



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 39/2021 – São Paulo, terça-feira, 02 de março de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

14ª VARA CÍVEL

**MM. JUIZ FEDERAL TITULAR
DR. JOSÉ CARLOS FRANCISCO**

Expediente Nº 10936

PROCEDIMENTO COMUM

0002980-17.1989.403.6100 (89.0002980-0) - ANGELO CAMPOS FERREIRA X CLAUDINE FERREIRA DE AZAMBUJA X ELIAS PORTO DE CASTRO X ELIAS STEFAN JUNIOR X ERIVALDO ALMEIDA DE SOUZA X EVARISTO ELIAS DE FARIAS X FERNANDO STECCA NETO X HANS PETER ALFRED HEINRICH WENTZLER X HANNA TANNOUS TRAD X JAIR SALIM X JOSE CARLOS CAMILO MARTINS X MARA DE OLIVEIRA X SERGIO BERNUNCIO X WLADIMIR ANGHEBEN (SP029456 - DAVI COPPERFIELD DE OLIVEIRA E SP102465 - OLGA MARIA MENDIAS ROSSI E SP202866 - ROSANA MARQUES BUENO) X UNIAO FEDERAL (Proc. 185 - MARCO AURELIO MARIN)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Ficam as partes intimadas do desarquivamento dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº 235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0686387-95.1991.403.6100 - DENISE WILKE TRAMA X ROBERTO WILKE TRAMA X ANDRE WILKE TRAMA X ROBERTO TRAMA FILHO(SP075282 - ANDERSON ROCCO E SP138216 - NELSON SUSSUMU SHIKICIMA) X UNIAO FEDERAL(Proc. 185 - MARCO AURELIO MARIN) X DENISE WILKE TRAMA X UNIAO FEDERAL X ROBERTO WILKE TRAMA X UNIAO FEDERAL X ANDRE WILKE TRAMA X UNIAO FEDERAL

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Ficam as partes intimadas do desarquivamento dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº 235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0010405-51.1996.403.6100 (96.0010405-0) - VIACAO POALTA (SP016840 - CLOVIS BEZNOS E SP065622 - MIRIAM BARTHOLOMEI CARVALHO) X UNIAO FEDERAL(Proc. 185 - MARCO AURELIO MARIN)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Ficam as partes intimadas do desarquivamento dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº

235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civil-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0058481-04.1999.403.6100 (1999.61.00.058481-0) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0042271-72.1999.403.6100 (1999.61.00.042271-7)) - ANTONIO RICI X PATRICIA RICI (SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA E SP088116 - RONALDO BERTAGLIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP119738 - NELSON PIETROSKI E SP072682 - JANETE ORTOLANI E SP366691 - LUCIANE BERTO GONCALVES E SP366692 - MARCELO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA LUZ)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº. 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Promova o advogado Marcelo Augusto Rodrigues da Silva Luz a regularização da representação processual, acostando o instrumento de procuração.

Prazo: 10 dias.

PROCEDIMENTO COMUM

0017496-75.2008.403.6100 (2008.61.00.017496-8) - DOMINIUM STOCK E SISTEMA DE TREINAMENTO LTDA (SP188272 - VIVIANE MEDINA PELLIZZARI E SP239810 - PAULO ROBERTO BRANDÃO) X SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (Proc. 375 - MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº. 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Ficam as partes cientes do julgamento do agravo de instrumento n. 5013184-83.2018.403.0000, pelo prazo de quinze dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Int.

MANDADO DE SEGURANCA CIVEL

0006582-15.2009.403.6100 (2009.61.00.006582-5) - HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA (SP065973 - EVADREN ANTONIO FLAIBAM) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ADMINIS TRIBUTARIA EM SP - DERAT (Proc. 903 - RAQUEL VIEIRA MENDES)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Ficam as partes intimadas do retorno dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10

dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº 235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

CAUTELAR INOMINADA

0039080-58.1995.403.6100 (95.0039080-9) - ANDRE GUIDO ALOIS ALLODI (SP033074 - MAFALDA DALO CECANECCHIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP149079 - MARCELO SOTOPIETRA E SP094066 - CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI) X BANCO ECONOMICO S/A (SP034804 - ELVIO HISPAGNOLE SP081832 - ROSA MARIA ROSA HISPAGNOL)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Fica a requerente intimada do desarquivamento dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº 235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0053875-98.1997.403.6100 (97.0053875-3) - CHIBLY MICHEL HADDAD X CLARA LUCIA BARBIERI MESTRINER X CLAUDIO AUGUSTO MACHADO SAMPAIO X CLYSTENES ODYR SOARES SILVA X CONCEICAO VIEIRA DA SILVA X CRISTINA APARECIDA FALBO GUAZZELLI X DAVID BEINISIS X DUILIO RAMOS SUSTOVICH X DURVAL ROSA BORGES X EDNA HAAPALAINEN X APARECIDO INACIO E PEREIRA ADVOGADOS (SP097365 - APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS E SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO (SP067977 - CARMEN SILVIA PIRES DE OLIVEIRA E SP114906 - PATRICIA RUY VIEIRA) X CHIBLY MICHEL HADDAD X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X CLARA LUCIA BARBIERI MESTRINER X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X CLAUDIO AUGUSTO MACHADO SAMPAIO X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X CLYSTENES ODYR SOARES SILVA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X CONCEICAO VIEIRA DA SILVA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X CRISTINA APARECIDA FALBO GUAZZELLI X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X DAVID BEINISIS X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X DUILIO RAMOS SUSTOVICH X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X DURVAL ROSA BORGES X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO X EDNA HAAPALAINEN X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização para o PJe.

Int.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0014588-40.2011.403.6100 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP128341 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES E SP195467 - SANDRA LARA CASTRO) X REGINALDO BARAO ABADÉ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL X REGINALDO BARAO ABADÉ (SP132648 - ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Fica a exequente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o ofício de fls. 246/247.

No silêncio, os autos retornarão ao arquivo.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

0009862-28.2008.403.6100 (2008.61.00.009862-0) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP195467 - SANDRA LARA CASTRO E SP132648 - ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA) X IDEAL COM/ DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA X VLADimir GABRIEL RISSI X JAIRO ALVES PEREIRA (SP184761 - LUIZ FERNANDO ABBAS JUNIOR)

Ato ordinatório em conformidade como disposto na Portaria nº 17, de 24 de junho de 2011 (D.E. de 12/07/2011), da 14ª Vara Cível de São Paulo/SP, que delega aos servidores a prática de atos sem conteúdo decisório:

Fica a requerente intimada do desarquivamento dos autos.

Havendo interesse na ativação do presente processo ou início do cumprimento de sentença, proceda a parte interessada, no prazo de 10 dias, a retirada dos autos em secretaria e a correspondente virtualização, em conformidade ao determinado no art. 5º, da Res. PRES Nº 235/2018 do TRF3.

A digitalização deverá ocorrer da seguinte forma, observando-se as regras contidas na Resolução, 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018:

1) A parte interessada deverá se dirigir à Secretaria da Vara e comunicar que tem interesse em digitalizar o feito. No caso da União e das Autarquias representadas pela Procuradoria Regional Federal, o pedido poderá ser encaminhado ao email institucional da Vara: civel-se0e-vara14@trf3.jus.br

2) A Secretaria criará o Processo Virtual, no PJe, no prazo de 48 horas, a contar da carga dos autos ou do pedido recebido pelo email.

3) A parte, então, deverá inserir as peças digitalizadas do processo físico, no Processo Virtual do mesmo número gerado pela Vara. O processo eletrônico assim criado preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. As partes deverão atentar para o art. 10 da Resolução 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações promovidas pela Resolução PRES nº 200, de 27 de julho de 2018

Art. 10. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas:

I - petição inicial;

II - procuração outorgada pelas partes;

III - documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento;

IV - sentença e eventuais embargos de declaração;

V - decisões monocráticas e acórdãos, se existentes;

VI - certidão de trânsito em julgado;

VII - outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo.

Parágrafo único. Observado o disposto nos 1º ao 5º do art. 3º desta Resolução, é lícito ao exequente promover, desde logo, a digitalização integral dos autos.

4) Não havendo inserção das peças, no prazo de quinze dias, o processo virtual será remetido ao SEDI para cancelamento, ficando a parte exequente ciente de que o cumprimento da sentença não terá curso enquanto não promovida a virtualização dos autos.

5) Realizada a digitalização do feito, a parte anexará os documentos digitalizados no processo eletrônico, bem como devolverá os autos físicos à Secretaria processante. Após a digitalização do feito, as partes não deverão mais peticionar nos autos físicos.

Oportunamente, os autos físicos serão remetidos ao arquivo.

Int.

22ª VARA CÍVEL

DR. JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

JUIZ FEDERAL TITULAR.

BEL(A) MARIA SILENE DE OLIVEIRA.

DIRETORA DE SECRETARIA

Expediente Nº 12314

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0032162-18.2007.403.6100 (2007.61.00.032162-6) - SINSPREV - SIND DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO X MOREIRA, FARACCO E LAVORATO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (SP174922 - ORLANDO FARACCO NETO E SP150011 - LUCIANE DE CASTRO MOREIRA E SP249938 - CASSIO AURELIO LAVORATO E SP313432A - RODRIGO DA COSTA GOMES) X UNIAO FEDERAL (Proc. 1101 - GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM) X ABRAO MOISES ALTMAN X ADELICE SILVA MARTINS X ADELMO MELLO SOUZA LEO X ADEMAR NOVAES X ADOLPHO DISITZER X ALBERTO OLIVEIRA X ALBERTO ZOGBI X ALDENIZA D IMPERIO AMADEU X ALICE ANASTACIO ALVES MOREIRA X ALMERITA AUGUSTA DOS SANTOS X ALMIR DA SILVA BORGES X ALMIR MARTINS VIEIRA X ALZIRA MECIANO CANTADORI X AMADEU ROSA X AMARILIS LEAL BURGOS X ANA MARIA HAKIM MENDES X ANA MARIA NUSSE BERALDO FARIAS X ANA SUMAIO MARTINI X ANDRE LUIZ MIRANDA COSTA X ANGELA CRISTINA DE SOUZA X ANGELITA ALVES DA SILVA X ANGELO SUEITT FILHO X ANIRIS NARDI X ANNA GOMES MARQUES X ANTONIO ARCOS SANCHES X ANTONIO CARLOS KAIRALLA X ANTONIO ESCOBAR NOVAES CARRAMENHA X ANTONIO MARCONDES DE ALMEIDA X APARECIDA SANTINA GIROTO X APARECIDA VALERIANA RODRIGUES X ARLETTE LOUREIRO LIMA X ARLETE NIEVAS ADAMI X ARY FIGUEIREDO FALLEIROS X AUGUSTO PASTORE FILHO X AUREA MARIA LEBRE MONTEIRO X AURELINA DE LIMA MARTINS X AVENIR ISAAC NETTO X BALDUINO KALIL DIB X BENEDICTO GODINHO X BENEDITO DOS SANTOS X BENJAMIM XAVIER FILHO X BERNADETE PEREIRA RAMOS X BOLIVAR FRANCISCO PEREIRA X CACILDA KOGA MORIMOTO X CARLOS JAIME ARNEZ X CARLOTA DELLA ROCCA CHRISTOVAM X CAROLINA DE OLIVEIRA NIGRI X CAROLINA DE SOUZA NAVAS X CAROLINA MARIA DE MELO X CASSIA APARECIDA OLIVEIRA MARGATHO X CATHARINA LEONICE FRANCISCA DE MARCHI DOS SANTOS X CATHARINA TITJUNG X CECILIA BARBOSA LIMA X CECILIA DOS SANTOS SANTANA X CECILIA FIORAVANTE X CELESTE DE SOUZA COELHO PARZANESE X CELIA LIDIA BARRANCOS PLATA X CELIA YOSHIKO SEQUE TERASAKA X CONCEICAO APARECIDA SANTANA DE SOUZA X CONCEICAO BERALDO X DALVIR GIRALDI X DANILO PATRAO ASSIS X DARCI OLIVEIRA SOUZA X DARIO AMADOR DOS SANTOS X DELVIA POLI SISTI X DIOCELIO PEREZ DOMINGUES X DIONICE MARIN X DIRCE ABDIAS DE OLIVEIRA SANTOS X DIRCE PALMEIRA DA SILVA X DIVA FERMINO BECKER X DORACI LEITE VASCONCELOS X DOROTI APARECIDA ZANETTIN GUTIERREZ X DOROTI ARRUDA DIAS X DOROTY DOMINGUES CARDOZO X EDISON SALIONE X EDMARINE BARBOSA CARVALHO X EDNAN THEODORO NOGUEIRA X EDSON POSSEBOM DA SILVA X EDUARDO JOSE BRUNI X ELENICE DE ANDRADE LEOPOLDO

X ELIANE RODRIGUES HIDALGO X ELITA FERREIRA SILVA X ELIZETE ALVES DE SANTANA X ELTON GUTTEMBERG DA CUNHA ANDRADE X ELVIRA RIBEIRO CARVALHAL X ELZA LIMA MARIANO X ERMELINDO RUBINI X EUNICE DE OLIVEIRA COSTA X EUNICE MACEDO DE MIRANDA PINTO X EUNICE PAULINO X EURICO ALONCO MALAGOLI X EURIDICE VIEIRA X EURYDES AYUSSO FERNANDES X EUZAMAR CARVALHO DA SILVA GAMA FERREIRA X FERNANDO CESAR PEREIRA X FRANCISCA MARIA SOARES DE MORAIS X FRANCISCO GONCALVES DA SILVA X GABRIEL LAURO CELIDONIO X GERALDA MARFISA X GERALDO GOMES DOS SANTOS X GILBERTO MAITAN X GILVANIRA CELESTE TORRES SOARES X GIULIANA DE CLEMENTI X HELCIO DE OLIVEIRA NEVES X HELENA BUMBIERIS ABRAHAO X HELIO CORDEIRO MACHADO X HERALDO DE TOLEDO PIZA X HIROMI HARADA SAKAGAMI X HOSSAMU YASSUDA X HULDA FERREIRA BLAUD X IDALIA GONCALVES MENESES X IGNACIO PEREIRA DO AMARILHO X ILZE APARECIDA CORREA X INES SANTINA ZANELLA X IOLANDA FERREIRA DE VASCONCELOS X IONE MANFREDINI X IONICE DE AQUINO THOMAZ X IRACEMA MARIA MONTEIRO X IRACI ALMEIDA BOJADSEN X IRANI JOHNSON FERREIRA X IRINEU SCAVARELLO X ISABEL DA CONCEICAO RODRIGUES X ISAURA FILOMENA DA SILVA X ISRAEL GRANATOVICZ X IVETTE MESSIAS AFFONSO X IVO ALBERTO SOARES DE CAMARGO X IVONE CONSTANTINO FERREIRA X IVONE RIBEIRO DA SILVA X IZABELAYKO OSHIRO X IZALINA SERRA CORREA X JACIRA DE SOUZA PAULA X JACIRA LEITE MACHADO PIMENTEL X JACKSON FONSECA RIBEIRO X JAMIL CHATI SOBRINHO X JANDIRA PAGLIONI X JANIR DIAS RIBEIRO X JAYME BAYER REGEN X JENEY QUEIROZ DE SA FREIRE X JOANA DARC DE SOUZA X JOANIRA PENHA DE BARROS DEL RY X JOAO FARAH NETTO X JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA X JOAQUIM FARIAS CAMPOS NETTO X JORGE BRASIL LEITE X JORGE KOGA X JOSE ARNALDO DE SOUZA FERREIRA X JOSE AUGUSTO COSTA X JOSE BATISTA NOGUEIRA X JOSE BENEDICTO PINTO X JOSE CARLOS LOPES PRADO X JOSE CARNEVALLI X JOSE FAZZI NETTO X JOSE FERNANDO VIEIRA DA SILVA X JOSE GILBERTO SCANDIUCCI X JOSE JOAQUIM DE SOUZA X JOSE LUIZ CAMARGO BARBOSA X JOSE LUIZ SILVEIRA D AVILA X JOSE PENTEADO MENDONCA X JOSE PINTO DA MOTTA NETO X JOSE RUY DE ALVARENGA SAMPAIO X JOSE TAVERNA X JUAREZ TAVARES X JULIETA RODRIGUES DA CRUZ X JULIO SUGA X JURANDINA COSTA X KAZUMI YANO X LASARO JOSE BARBOSA X LAURA MONTEIRO DA SILVA MARQUES X LAURINA HIGA X LEDIS GOMES DE OLIVEIRA X LEONILDA TAMBELINI SIRAGUSA X LEONOR ESTEVES X LEONOR GOMES DA GRACA MARTINS X LIDIA SILVA X LIDIA SUHANOV X LINDERLAND MARQUES X LOANA MENEZES DA SILVA VALENTIM X LUCIA TERZIAN X LUCILA DINIZ VETRITTI X LUCINDA DOS ANJOS X LUIZ BRONER X LUIZ CARLOS BERGAMO X LUIZ CARLOS DE LUCCA X LUIZ CARLOS DORGAN X LUIZ CARLOS PINTO DIAS FERRAZ X LUIZ GONZAGA BARKER X LUIZ HABE X LUIZ XAVIER X LUPERCIA SIENA TOTI X LUSTER SILVEIRA X LUZIA CANDIDA DE OLIVEIRA X MAFALDA MARIA BIANCHI DE OLIVEIRA X MAGIDA BAUAB X MANOELINA ALVES DOS SANTOS X MARADA SILVA X MARCELO LACERDA DE ALMEIDA X MARCIA APARECIDA PIRONI TOMAS X MARCIO COSTA BARBOZA X MARCOS ANTONIO GUIMARAES X MARELI CHADDAD FERRAO X MARIA AFONSINA GERONIMO X MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA X MARIA APARECIDA CRUZ DE SOUZA X MARIA APARECIDA DE CARVALHO LESCURA X MARIA APARECIDA PINTO X MARIA APPARECIDA DE FREITAS X MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA MUNIS PONTES X MARIA CANDIDA DE JESUS X MARIA CECILIA SILVA FERRO GIDARO X MARIA CELIA VITOR CARVALHO MEDEIROS X MARIA CRISTINA PATRICIO OLIVEIRA NASCIMENTO X MARIA CRISTINA PFUL FERRI X MARIA DA GUIA OLIVEIRA CAMELO X MARIA DARC SIQUEIRA X MARIA DAS DORES RAYMUNDO X MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA X MARIA DE JESUS CABRAL BRITTO X MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA X MARIA DE LOURDES DE SOUZA BARRETO X MARIA DIVA DE FARIA X MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO X MARIA EDITE DO NASCIMENTO X MARIA HELENA DE BARROS MARIANO X MARIA HELENA MANCUSI DE CARVALHO X MARIA HILDA SANTOS CRUZ BERNARDO X MARIA IMACULADA COSTA X MARIA ISABEL DE ALCANTARA PEREIRA X MARIA JOSE DE OLIVEIRA MENDES X MARIA JOSE SAMPAIO DE ARRUDA X MARIA JOSE SILVA GUIMARAES X MARIA JOSE VIEIRA DE CAMPOS X MARIA LUCIA BARRETO X MARIA LUCIA FAGUNDES E SILVA X MARIA MARQUES DE AGUIAR DE LARA X MARIA RAQUELANACLETO X MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO X MARIA SANTA BORGES X MARIA SOIER DE CARVALHO X MARTA EMIKO TANABE MATSUZAKA X MAURINA DA SILVA BARRETO X MAURO ZANIN X REGINA CELI FIAMONCINI X SCHIRLEI MODRO X ABDO AZIZ MOHAMED ADI X ABGAYR GARCIA DE SOUZA X ABIA MARIA DE MOURA X ABRAO RAPOPORT X ADAIR BOTARI NOGUEIRA X ADALGIZA BENEDITA PIRES DOS SANTOS X ADAO DO NASCIMENTO CAMARGO X ADAUTO MARIANO X ADELIA ALBARELLO X ADELIA CASSIMIRO MARTINS DE FREITAS X ADELIA SATIKO YOSHIDA TANAKA X ADELIA TOMIYE AOKI X ADELIA ZYLBERSZTAJN X ADEMAR PIMENTA DE SOUZA X ADENIR TERESA ANTUNES CAMPOS X ADERSON OLIVEIRA CAMELO X ADMA ABDALA BENTO X ADN MENEZES RODRIGUES X AFONSA MARTINS DOS SANTOS X AFONSO BARBOSA X AGDALOPES DE OLIVEIRA X AGNES LUKASAK PATELLI X AGOSTINHA DO ROSARIO PINTO X AGRICOLA CARNEIRO DE FREITAS CASTILHO X AIDA GOMES DA SILVA X AIDE GALDUROZ CARRETEIRO X AKIKO MARIA MIZOGUTI X AKIKO YAMADA X ALAIDE DA SILVA NUNES X ALAIDE NATIVIDADE X ALAIDE SENA DE SOUZA X ALAYDE BARBOSA DA SILVA X ALBA ALVES X ALBANY BRAZ DA SILVA X ALBERTO AZEVEDO FILHO X ALBERTO LAHOS DE CARVALHO X ALBERTO PESSOA DE SOUZA X ALBERTO SALA FRANCO X ALBERTO STAPE FILHO X ALBINA PANCIERI MATIAS X ALCIRA FLORENCIO DA SILVA X ALDA MARIA BOMBONATTI X ALDAISA PEREIRA MANICOBA X ALDEVINA BUENO DA SILVA X ALDO SERGIO THEOTO

PETRONI XALDOMAO MARQUES BARBOSA XALENI BALDUINO CAMPOS XALEXANDRE OSTRONOFF X ALEXANDRINA ANTUNES DA FONSECA CASSAVIA XALFREDO ROSA DA SILVA XALFREDO TABITH JUNIOR XALICE GONZALEZ XALICE MIOKO LESSI XALICE MURAD TULLIO XALICE YOKO UEMURA X ALMA MARIA COMPAROTTO XALMERINDA APARECIDA DE ANDRADE BRASILIO XALTENIR RODRIGUES BRANDAO XALTINA DAUFENBACK RAMOS XALTINA MARIA CARDOSO PAIAO XALTINO CARVALHO DAMASIO XALUISIO LOPES DE QUEIROZ XALVARO ANTONIO REGIS LEMOS XALVARO CAVALCANTE PEREIRA XALVARO MARIANO DE MEDEIROS XALVARO MIRANDA DE SOUZA XALVARO PASCHOAL XALVELINA EUGENIA DE SOUZA XALZIRA BORGES NOVAES XALZIRA GREEN BRAGA XALZIRA MUNHOZ CARRENHO XAMADIL FANTINI DALTIN XAMARYLIS LARA ALONSO XAMELIA CANDIDA DE ALMEIDA XAMELIA MARIA FERREIRA XAMELIA REGINA BERTASSI XAMELIA SILVEIRA MAJARA O XAMELITA ALENCAR DE PAULA XAMERICA XAVIER DE SOUZA XAMERICO SHOEI GUENCA XAMERICO TIBURCIO DE OLIVEIRA XAMERINO SANTOS XANA ALVES XANA BENEDITA DE OLIVEIRA AIRES XANA COSTA MARTINS XANA CRISTINA QUEIROZ ALEGRIA DE ALMEIDA XANA FATIMA DA SILVA PEDRO DE SANTO XANA FERREIRA DE CASTRO XANA FLORA ALVES CARNEIRO XANA FRANCISCA SANTANA RAMALHO XANA HONORINA DE OLIVEIRA GONCALVES XANA JUSTINO DOS SANTOS XANA LUCIA GUGLIELMI XANA MARGARIDA PADILHA LOPES XANA MARIA ACCARINI GONCALVES DE CAMARGO XANA MARIA ALVES XANA MARIA BRITO SILVA XANA MARIA DA CONCEICAO SILVA XANA MARIA DA SILVA XANA MARIA DA SILVA BERTO XANA MARIA DE SOUZA XANA MARIA DE SOUZA XANA MARIA DOS SANTOS XANA MARIA MACEDO DE SOUSA XANA MARIA MOLAN XANA MARIA OUVENEY XANA MARIA PINHEIRO DA SILVA XANA MARIA RICCIO BOARI XANA MARIA TEIXEIRA HARPAZ XANA MERLI CORREA XANA NERY DE OLIVEIRA ARAUJO XANA RODRIGUES ZANGIROLAMI XANA TERESINHA MACHADO XANA TEREZA MONTAGNA XANASTACIA TREVIZOLI GONCALVES DA SILVA XANELICE RIBEIRO DE SOUSA XANESIA MELLO DE ANDRADE XANESTALDO FERREIRA DE OLIVEIRA XANETE EL BREDY INGARANO XANETE TAVARES BRAZ XANEZIA BAVIA PONIK XANGELA APARECIDA PINTO XANGELA MARIA ADONIS DA SILVA XANGELA MARIA DE AZEVEDO GRANATO XANGELA MARIA FAZZOLARI XANGELA MARIA FERREIRA XANGELA MARIA IZZO XANGELA MARIA MACEDO XANGELA MARIA PELLEGRINI XANGELA STEFANI SILVEIRA ARRUDA XANGELITA FAUSTINA DE PAULA BARROS XANGELITA MARIA NOVAES XANILDE DA CONCEICAO MOTTA CARVILLE XANISIA DE OLIVEIRA XANITA DE OLIVEIRA XANNA APARECIDA GELFUSO ROMANELLI XANNA LUIZA SOUZA BRUNO XANNA MARIA BUSATTO TOLEDO XANNA MENEZES TANOIRO XANNA STOILOV PEREIRA XANTELIO PERIN XANTENOR BIGHETO XANTENOR FRANCISCO LAUDELINO XANTENOR SAMPAIO CANEJO XANTONIA ALVES DAMASCENO NASCIMENTO XANTONIA ALVES PERIN XANTONIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA XANTONIA APARECIDA RIBEIRO XANTONIA BEIJA NAPIER XANTONIA DA GRACA SILVA XANTONIA DA GRACIA CURTOLO XANTONIA ELISA DA SILVA FERREIRA XANTONIA IDALINA CORADI XANTONIA MARIA DA ROCHA MAZZON XANTONIA MONTEIRO IRIARTE XANTONIA ROZENDO DE ARAUJO XANTONIA VIEIRA DA SILVA XANTONIETA APARECIDA MARTINS SARKIS XANTONINA APARECIDA WILK SAMPAIO XANTONIO ABRAO JOSE XANTONIO ANSELMO DE ANDRADE XANTONIO AQUINO NETO XANTONIO BARBOSA XANTONIO CARLOS BARTOLOMUCCI XANTONIO CARLOS DE CAMPOS XANTONIO CARLOS DE CARVALHO CARNEIRO XANTONIO CARLOS DOS SANTOS XANTONIO CELIO MONTAGNANE XANTONIO CELSO ESCADA XANTONIO COSTA SILVEIRA XANTONIO DA SILVA AMAZONAS XANTONIO DE PADUA BARBOSA XANTONIO DE SOUZA XANTONIO FERNANDO GONCALVES COSTA XANTONIO FERNANDO TELES XANTONIO FLORENCIO DA SILVA XANTONIO GRIMAILOFF XANTONIO HELIO DA SILVA XANTONIO HELIO VIEIRA DE REZENDE PINTO XANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA XANTONIO MANJACOMO MATIELO XANTONIO MARCOS LOUZADA XANTONIO MAURY LANCIA XANTONIO NUNES XANTONIO ROLIM DA SILVA NETTO XANTONIO SEBASTIAO BIAJANTE XAPARECIDA ALVES FERREIRA XAPARECIDA ANA MARIA RAVENA PINHEIRO XAPARECIDA DAS DORES ANTUNES XAPARECIDA DE CARVALHO LAGO XAPARECIDA DE FATIMA FERREIRA DANTAS XAPARECIDA DE FREITAS VIEIRA XAPARECIDA DE JESUS XAPARECIDA DE LIMA XAPARECIDA DE LOURDES VELUDO CARDOSO XAPARECIDA DE SOUZA LOUREIRO XAPARECIDA GIMENES TREVISAN XAPARECIDA HONORATO DE SOUZA XAPARECIDA JOSEFINA SANERO GOES XAPARECIDA LEME DA SILVA XAPARECIDA MARIANO DEFACIO XAPARECIDA NALDI XAPARECIDA ODINA ALVES TINTORI XAPARECIDA OLIVEIRA DA FONSECA XAPARECIDA RAMIRES ALVES XAPARECIDA VERGILINA FERREIRA GOMES XAPARECIDA COLOZIO XAPARECIDA SANCHEZ XARACI DA SILVA CRUZ XARACI DE SOUZA AGUIAR XARACI SOARES DE AZEVEDO XARACY LUSNIC CYRINO XARAM SAKZENIAN XARCILDA ABBATI ARNEZ XARI BOULANGER SCUSSEL XARLENE FERNANDES MACHADO XARLETE ANTONIA ANDREAZZE DA SILVA XARLETE APARECIDA NAGO XARLETE DIAS DA COSTA LEMES DA SILVA XARLETE IVANILDE BARBATO XARLETE JULIO GARCIA XARLETE MARIA DOS SANTOS XARLETE PASSOS VIDEIRA XARLETE RODRIGUES XARLETE SERPA XARLINDA RIBEIRO DE SOUZA SILVA XARMANDO RIBEIRO XARMINDO ABDALA HERANE XARNALDO MORABITO XARTHUR JOSE AGUIAR XARY SOUZA XASSUMPTA MEROPE CASTILHO XATAIR DE CARVALHO XATSUKO YAMAGUCHI FUGIWARA XAUGUSTA KIYOKO NAKANE TANAKA XAUREA CLARA RODRIGUES XAURELINA BRAVO DE MATOS XAURELISIA PIOVAN CEBRIAN XAURENICE SANTOS BOLINA XAURILA CARDOSO GOMES XAURORA CLAUDETE NOGUEIRA DOS SANTOS XAVANY FELIX DE PAULA XAZILDA MACEDO MENDES XBALCILISA AUGUSTA DE SOUZA PULLI XBALDUINA DE

ANDRADE SENA X BEATRIZ AUTO MONTEIRO GUIMARAES X BEATRIZ DA ROSA TELES X BEATRIZ MARIA ANDRADE DA SILVA X BEATRIZ MATUTINO DE OLIVEIRA SOUZA X BEATRIZ MONTEIRO DE SOUZA X BENEDICTO ANTONIO FICIANO X BENEDICTO MARTINS DE ARRUDA X BENEDITA ANDRE DOS SANTOS X BENEDITA APARECIDA DA SILVA X BENEDITA APARECIDA MUCCI DE MELO X BENEDITA CARMEM PEREIRA DE SOUSA X BENEDITA DERMELINDA PANTOJA GUAPINDAIA X BENEDITA DE LOURDES BUENO X BENEDITA ELZA BALTAZAR X BENEDITA LOPES DIAS X BENEDITA MARIA DIAS X BENEDITA MARIA NAVARI X BENEDITA MIRANDA CARDOSO X BENEDITA NATALIA GONCALVES DE ALMEIDA X BENEDITA ZULMIRA MORENO X BENEDITO APARECIDO DE JESUS X BENITO RICARDO PRIMIANO X BERENICE MARIA DA SILVA CABO WINTER X BERNADETE APARECIDA DO CARMO X BERNADETE APARECIDA ROSSINI BUSICHIA X BERNADETE MORTARI MARAFIOTTI X BERNARDINO PEREIRA CARDOZO X BERTA ALVES BARROSO X BERTA MORENO X BETY ROSALINA OTAVIANO VIEIRA X BISMAR FERREIRA SALES X BORIS GRANDISK Y X BRAULINA FAUSTINA GUIMARAES X BRAZ DIAS MULLER X BRAZ VENTURA DE SOUZA X BRENO BOTELHO SANTIAGO X BRIGIDA ANTONIA CORDEIRO PEREIRA PAES X BRIGIDA MARIA ALBINO PEREIRA X CACILDA DA ROCHA X CACILDA SATIRO JUSTE X CANDIDA CHAMELETE LATI X CARLITA MARIA DE ALMEIDA E SILVA X CARLOS ALBERTO CESAR DE CARVALHO X CARLOS ALBERTO DANZINI X CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ CARVALHO X CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA NOBREGA X CARLOS ARMANDO DE AVILA X CARLOS AVILLA GIMENEZ X CARLOS CALOCHE X CARLOS RIBEIRO X CARLOS SANDIN X CARLOS SUKIASSIAN X CARLOS TEIXEIRA PINTO X CARMELIA NASCIMENTO DA SILVA X CARMELITA CONCEICAO DA SILVA X CARMELITA DA SILVA BISULLI X CARMELITA PINHEIRO DOS SANTOS X CARMEN DA SILVA X CARMEN BETTINI PIRES X CARMEN DE ARO MUNHOZ X CARMEN LOURENCO SOARES X CARMEN NANCI ALVES ROSA DE REYES X CARMEN POLI BANDEIRA DE MELO X CARMEN SILVA CABRAL X CATARINA GOMES DE OLIVEIRA X CATHARINA DE LOURDES MORENO RIBEIRO X CECILIA JOFFRE X CECILIA MATHIAS DE MELLO X CECILIA PINTO X CECILIA STECHER X CECY FERREIRA SERRA X CELESTE ABRANTES X CELI SANTANA MARQUES X CELIA APARECIDA RODRIGUES LAGO X CELIA CRUYER X CELIA DA SILVA SANTANA X CELIA IMACULADA DOS SANTOS DE SOUZA X CELIA INEZ X CELIA MARIA DE SOUZA THOME X CELIA MARIA MARTINS X CELIA REGINA ALVES BARBOSA X CELIA REGINA PANVELOSKI COSTA X CELIA REGINA PILIPAVICIUS DE ALCANTARA X CELIA REGINA PIOLLI X CELIA VIEIRA BERNARDES X CELINA DIAS GRECCO X CELINA MAIOLI ISOGAI X CELINA SANTOS X CELINA SERRA CIMA PEZZO X CELIO RONCHINI LIMA X CELIO SOUZA CABELLO X CELITA CATARINA WORNICOW X CELSO AUGUSTO DE NADALINI SIMONETI X CELSO CARLOS TORRES X CELSO DA SILVA NORONHA X CELSO JOSE DE MOURA X CESAR PANTAROTTO X CIRENE MARIA MARCUZ X CIRLENE PEREIRA LIMA X CLAUDE BENTO FERREIRA X CLAIRE LUCIE JEANNINE NEUVILLE X CLARICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA X CLARICE DE CAMPOS MADIA X CLARICE DO CARMO BORTOLOZZO FERREIRA X CLARICE HAAS FONSECA X CLARICE PEREIRA X CLARINDA NOGUEIRA X CLARINDO HIROAKI TAKEY X CLAUDETE ALEGIANI X CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS X CLAUDETE DE OLIVEIRA X CLAUDETE MARIA DE SOUZA LIMA X CLAUDETE PERRONI SANCHES X CLAUDETE PISSUTO MERCADANTE X CLAUDETE SANTINI MERGL X CLAUDETE ZAI O X CLAUDIO MORENO X CLEDIOMAR BONJARDIM X CLEIDE DE CAMPOS MELLO X CLEIDE FERNANDES MENDES X CLEIDE MARIA SINHORINO GUSMAO X CLEIDE VANUSIA VILELA ARAUJO X CLELIA KRUGER PISSINI X CLEMAR MANOEL X CLEMENTE CONRADO RIBEIRO X CLEODONILCE GONCALVES X CLEONICE MACHADO FERREIRA X CLEONICE MAGALI VIRISSIMO ARRUDA X CLEUDINER ADELINA PEREIRA DOS SANTOS X CLEUSA CLEDINA COSTA MARIANO VICENTE X CLEUSA MARIA DELFINO GRAPEIA X CLEUZA GOMES RABELO X CLEUZA MARIA DE SOUZA X CLIVELAND STUART FERREIRA X CLODOALDO ALVES BELINO X CLODOALDO FRANKLIN DE ALMEIDA X CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA X CLOVIS AMODIO X CLOVIS BERTOLUCI DE MORAES X CLOVIS ELIAS X CONCEICAO ALEXANDRINA DE OLIVEIRA X CONCEICAO APARECIDA DAVID X CONCEICAO APARECIDA DOS REIS X CONCEICAO APARECIDA MOLIN ROCHA X CONCEICAO DE MARIA BELEM GOMES X CONCEICAO MACHADO DE ALBUQUERQUE X CONCEICAO NASCIMENTO DOS SANTOS X CONCEICAO SANTOS DE FREITAS X CONSTANCIA MARLENE MOR DOS SANTOS X CORDELIA GONCALVES X CREUSA MARIA DA SILVA FERRERO X CREUZA BATISTA DE ANDRADE DOS SANTOS X CREUZA DE SOUZA RODRIGUES X DAGMAR DA PENHA CAMARGO X DAGMAR FRANCISCO X DAIR CELIA RODRIGUES POLLI X DAISEY PASSOS DE LIMA X DALIRIA FLORIANO THOMAZ X DALMARES FERREIRA SALINAS X DALVA APARECIDA BORDINHON NOGUEIRA DE MORAES X DALVA DE SOUZA CRUZ X DALVA FERREIRA DE SANT ANNA CASTRO DIZ X DALVA LAVAISIERE X DALVA LINO DE FREITAS X DALVA MARIA BREVE GAROFALO X DALVA MARIA GARRIDO X DALVANIRA COIMBRA GONCALVES X DAMARES MONTES X DARCI CANDIDA DA SILVA X DARCI CASSARO X DARCI RINOLFI MARQUES FERNANDES X DARCY ANTONIA QUEIROZ X DARCY PASTRELLO X DARCY SANTANA MOREIRA X DAVES BARBOSA X DAYTON DA COSTA OLIVEIRA X DEA BEZERRA DE MENEZES DE SOUZA X DEADAS CHAGAS X DEA MARILIA VILLARES X DECIO DE MAGALHAES X DECIO RENATO CAMPANA X DELASIR APARECIDA MORETTI PEDRO X DELFINA GONCALVES X DELMA DEMORI MELO X DELMIRA DE OLIVEIRA BRUSSOLO X DELMIRA RAMOS GOES X DEMETRIO DE ANDRADE COELHO X DENAYDE MENDES DE MELLO X DENISE DE CASTRO RODRIGUES X DENISE DE FATIMA ANGELLA X DENISE MARIA POMPERMAYER CAROSINI X DENISE RAMOS X DEOLINDA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO X DILCE DE OLIVEIRA DOMICIANO X DIMAS MARTINS DOS ANJOS X DINA BERTAO SCHULZ X DINA FREITAS

CAMARGO X DINA ROSSI DE LIMA X DINAH MARIA LION X DINORA ARAGAO CAETANO X DINORAH MARIA ASSUMPCAO PAPALEO X DIONISE TABITA SOLER X DIONISIO ORTEGA X DIRCE CANDIDA ANTONIO X DIRCE DE ALMEIDA LAHAM X DIRCE GARCIA PEREIRA X DIRCE JULIA SYMPHRONIO X DIRCE LEICO TAHIRA X DIRCE NOGUEIRA MENDES X DIRCE NORMA MEDEIROS DA CUNHA X DIRCE TRAJANO FERREIRA X DIRCE VALENTIM AMARO X DIRGAM SELAIMAN MEHAOUICHE RAFIH ABUD X DIRVANDA MARTINS X DIVA ALMEIDA X DIVA CARNEIRO BAPTISTA X DIVA FATIMA SILVA DO NASCIMENTO X DIVA MARINA PEREIRA X DIVA NERIS DOS REIS X DIVANY ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS X DIVRY BRAIT X DJALMA VASQUES DE FREITAS X DOLORES PEREIRA DA SILVA X DOMINGAS BARROS DIAS X DOMINGOS GUERINO PESCARINI X DONATA PASCHINO X DONIZETTI ANTONIO DA FONSECA X DORA ACCYOLI ALVES X DORA FLAVIA MARINELI X DORA GONCALVES X DORACI ARACI DE LIMA GOMES X DORACI RODRIGUES GAZOLI X DORACY BARROS BRANDAO X DORCILIA DE OLIVEIRA FRANCA X DRAUZIO PINHEIRO X DUILIO MANOEL DOS SANTOS X DULCE ABIRACHED ABUD DANTAS DE OLIVEIRA X DULCE BRANDTT DE LIMA X DULCINEA FRANCISCO DA SILVA X DULCINEA SILVA GABRIEL X DURVALINA DE SOUZA RIBEIRO X EBE TERESINHA ZAMELA ARTUZO X EDELSIO ALVES COSTA X EDER GUGLIELMIN X EDI LOPES NASTRI X EDINA APARECIDA DA SILVA GAUDENCIO X EDINALVA SALUSTIANO DOS SANTOS X EDINEA DE SALES GARCEZ X EDINEIDE VIEIRA CEDENO X EDITH RIBEIRO NASCIMENTO X EDIZE DA LUZ MARTINS X EDMIR SOBREIRA GOMES DE MATOS X EDMUNDO CABOCLO DOS SANTOS X EDNA DE OLIVEIRA DA SILVA X EDNA GARCIA GONZALES XOCAIRA X EDNA GUERINO DUARTE X EDNA HERMENEGILDA GONCALVES DOS SANTOS X EDNA MANFRE X EDNA MARIA ARAGAO X EDNA MARINA CAPPI MAIA X EDNA MASSARIOLI ALONSO X EDNA PORTELINHA FERREIRA X EDNA STRAUSS X EDNA THEREZINHA MARCHETTI X EDNIR MARIA PEREIRA CANDIDO X EDSON GUILHERME GIANINI X EDUARDO ALDANA VASQUEZ X EDUARDO MAITA X EFIGENIA LUCIA CALDEIRA CAMPOS X EFIGENIA PIRES BARRETO X EGLE MARIA RIVA X EGLY GHEDINI CARDOSO X EIKO NARITA X ELAINE SIBILA LIGABUE X ELBA ARAUJO JORGE X ELBA MARIA FREIRE X ELDA RUAS PADRON X ELENA MARTINS DA SILVA X ELENICE DE OLIVEIRA ARAUJO X ELENIL MARTINS XAVIER X ELENILZA LACERDA SANTOS X ELENITA BOMFIM NASCIMENTO X ELESBAO BARBOZA DE PAULA X ELEUSA FERNANDES ROSA X ELIANA APARECIDA BOSSO SOARES X ELIANA GONCALVES LEITE X ELIANA LUCIA SILVARES DE MATOS X ELIANA ROSA VEDOLIM X ELIANE MARIA TAVARES VALENTE PEREZ X ELIANE VERAS DE PAIVA X ELIAS OLIVEIRA NEVES X ELIDE BRESSAN X ELIETE MARIA DE ANDRADE FREITAS X ELIO ARTUR TOSETO X ELIOT JOSE FARAH X ELISABETE COUTO RIBEIRO X ELISABETE MARIA ASSONI BUENO X ELISABETH BOMBONATTI PEREIRA X ELISABETH FELISMINO DE HOLANDA X ELISABETH FLAVIA DOS SANTOS GOMES X ELISABETH HABESCH MATTA X ELISABETH ROBERTO X ELISETE DOS SANTOS SOUZA X ELISEU ISAIAS CIPRIANO X ELIUDES MAXIMIANO DE JESUS X ELIZA AQUEMI NAKAMURA X ELIZABETE GHERARDINI MALAGUETA X ELIZABETE MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA X ELIZETE TINOCO DE OLIVEIRA SOUZA BARLETTA X ELIZEU PEDRO SIQUINELLI X ELIZIETTE LEITE X ELLEN COELHO VICENZI X ELSA DOS SANTOS X ELVIRA OLIVEIRA DO PRADO X ELVIRA SITTA X ELYDIA MECIANO BAZZO X ELZA DE ALMEIDA FERNANDES X ELZA DE MORAES FARIA X ELZA DE OLIVEIRA RAMOS X ELZA DOMINGOS RODRIGUES X ELZA DOS SANTOS FERREIRA X ELZA ESTANCIA X ELZA FERNANDES PEREIRA X ELZA FERREIRA X ELZA GUIMARAES DA COSTA X ELZA JAQUETA RONDELLO X ELZA MARIA DE OLIVEIRA CAIXEIRO X ELZA SUELY BAZZO X ELZA TOYOKO UCHIMA UEHARA X ELZA VALENTIM REINOSO X EMIKO OUNO YAMASHITA X EMILIA CALDERARO X EMILIA YOSHIMI NAGAYOSHI SASADA X EMMY SCHMIDT BROCK X ENEDI APARECIDA DE ANDRADE FARIA X ENEDINA BRASIL SANTOS X ENEIDE DE OLIVEIRA PAES X ENYDE MOTA LIMA DE SOUZA X ENI NAGAMINE HIRATA X ENIR SOUZA LIMA LANG X ENY MAZZEI DA SILVA X EOLO MORANDI X ERCILIA DE SOUZA COSTA X EREMITA DE FRANCA CASTILHO X ERICA TOKUNAGA DA COSTA X ERMELINA PEREIRA DOS SANTOS X ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCCI X ERNESTO EDUARDO BELLAN X ERONDINA BORGES DE OLIVEIRA X EROTILDES MARIA X ESCIR APARECIDA XAVIER THEODORO X ESMERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES X ESMERALDA RABACALLO X ESTELA MARIA PEREIRA X ESTELINA DE GREGORIO X ESTER MARIA CIPRIANO MANIERI X ESTER RODRIGUES GUERRERO X ETELVINA RIBEIRO DE CASTRO SETTI X EULA MARCELINA DESSOTI X EUNICE APARECIDA VIEIRA CARDOSO X EUNICE AUGUSTA BULL X EUNICE CALIXTO ALVES X EUNICE MARCHI X EUNICE POLONIA GAZOTTO X EURENICE BAPTISTA X EURICO DE OLIVEIRA X EURIDES SILVA X EUZENICE FERREIRA DE SOUZA X EVA APARECIDA FERREIRA X EVALDA ALENCAR CARVALHO X EVALDO MARSOLA X EVANDIR PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA X EVANDRA CYBELI DENADAI SANCHEZ X EVELI FERREIRA MARTINS X EVGENY KAPRITCHKOFF X EVY MARIA DE ARAUJO SILVA MONTEIRO X EXPEDITO GOMES DA SILVA X EZAMIR MIRIAN RAMOS X FAID BAANI X FAIZ JORGE CARUI X FARAILDES BATAGELO X FARID JACOB ABI RACHED X FARIDE CALIL X FAUZE JOSE DAHER X FERNANDO FELIPE MACIEL X FERNANDO JANUARIO PINTO X FLAVIA BRANDAO TENA PIEROZZI X FLAVIO BUONO CESAR X FLAVIO CINTRA SANTORO X FLAVIO RODRIGUES TAGLIAPIETRA X FLORA RODRIGUES BOJART CINTRAO X FLORA SALOME PEREIRA MACIEL X FLORIPES MARIA FONSECA CARVALHO X FRANCELINA ANTONIA DOS SANTOS RODRIGUES X FRANCINA DE ARAUJO MENEZES PINTO X FRANCINETE DOMINICI FERREIRA X FRANCISCA ALVES DA SILVA X FRANCISCA BARBOZA MEDEIROS SOARES X FRANCISCA DE ALMEIDA MARIANO X FRANCISCA DE SALES DOS SANTOS X FRANCISCA DO PRADO LEME X FRANCISCA FERREIRA DA SILVA X FRANCISCA MARINHO ABIDORAL X

FRANCISCA MONTEIRO DE SOUZA X FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CICIARELLI X FRANCISCO EMILIO ALMEIDA FERRAZ X FRANCISCO FRUTUOSO SOBRINHO X FRANCISCO GALLUCCI X FRANCISCO JOSE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LACERDA X FRANCISCO LEONCIO CERQUEIRA X FRANCISCO LUCAS FERNANDES X FRANCISCO SILVESTRE DOMINGUES X FRANCISCO VIEIRA DA SILVA X FREDERICO OSMAR BITTAR X GECILDES DA SILVA ROCHA SCARAVELLI X GELTRUDES MARIA DEMENECK X GEMINA XAVIER DE GOES X GENI DOS SANTOS DE OLIVEIRA X GENILDA UMBELINA RODRIGUES X GENY ALCANTARA OLIVEIRA X GEORGE BITAR X GEORGE CONCEICAO PAIVA MATTOS X GERTI WILDT X GERTRUDES NUNES DE CARVALHO X GETULIO THADEU BORGES X GILBERTO APARECIDO ARCENCIO X GILBERTO COIMBRA X GILBERTO MARCUCCI X GILBERTO NUNES DA CUNHA X GILBERTO PASTORI X GILMARA RITA DE CASSIA MARCONI X GILSON DE SOUZA SCHIAVON X GIOVANNI FERDINANDO ANGELO DI GIUNTA X GISELA OLGA MARTINS PARADELLA X GISELDA ALBUQUERQUE ROJAS X GISSELDA TIRLONI X GIUSEPPINA MARIA PATAVINO X GIVANI MALTA RAMALHO VIEIRA X GIVANILDA FERREIRA DE LIMA X GLORIA DE CARVALHO MELO ARAUJO X GRAZIELA DE MELO RABELO FRAYHA X GUACIRA RODRIGUES ALVES X GUALTER HUGHES FERREIRA X GUIOMAR FAIM MATIUSSO X GUIOMAR VIEIRA DOS SANTOS X GUIOMAR VILLELA BARBOSA X GUSTAVO FRANCISCO DE PAULA LOPES X HAMILTON CERANTOLA X HAROLDO RAMOS DE OLIVEIRA X HARUE UMEDA WATANABE X HELENA ALVES DA SILVA GNEITING X HELENA ARRUDA LEITE GROFF X HELENA CERVATO TOKUTAKE X HELENA DE OLIVEIRA CAGGIANO X HELENA DO CARMO ALMEIDA X HELENA DUTRA MOLITERNO X HELENA GONCALVES X HELENA LAURA DA CONCEICAO X HELENA MARANGONI HENGLING X HELENA PARADA GIRAUD X HELENICE TEIXEIRA PINTO X HELI REGINA MATOS DE QUEIROZ X HELIANA DE COL BOTREL FACIROLI X HELIETE CUNHA DE ALMEIDA X HELIO APARECIDO RAMOS X HELIO AURELIO FRANCHINI X HELIO BOLDRIN X HELIO BRATFISCH MOSSIN X HELIO DA SILVA X HELLIER LUIZ MAZZI X HELOISA DE CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA X HELOISA DE OLIVEIRA DIOGO X HENRIQUE BORUCHOWSKI X HERCY MARIA DE SOUZA INACIO X HIDEKO ARAGAKI X HIDEKO HILANO SIMOES X HILDA DE SOUZA PAIM X HILDA DOS SANTOS X HILDA MARIA GOMES DE SOUZA X HILDA MELO DIAS PETROVICH X HILDA NERY X HILDA RIBEIRO FARIA X HILDA VALLADAO DE MELLO X HORACIO FERREIRA DE SOUZA LUZ X HORTENCIA CRISTINA CAMILO X HORTENCIA GALEB MOLINA X HUBER ARISTOTELES NOGUEIRA DA GAMA X HUGO ISSLER X HUMBERTO JORGE ISAAC X IARA FAGA X IARA PINTO DE MENEZES X IDA NAKAEMA X IDALINA MARIA ALMEIDA LIRA TEIXEIRA DA SILVA X IDENE POMPIANI MOURA X IDEOLENE APARECIDA DE CAMPOS X IGNEZ ALVES DOS SANTOS X IGNEZ APARECIDA BASSET POMPIANI X ILDA ALVES X ILDA HARUMI MISAKI X ILDA HELENA TEODORO PINTO BARBOSA X ILDETE D AVILA BITENCOURT PASCOAL X ILEILDE DE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA X ILSOON KITTLER X ILZA DE CONTE X ILZA DE OLIVEIRA MAYAN X ILZA GOMES DA SILVA X ILZE CLARA COMINELI DE MELO X IMACULADA CONCEICAO DE LIMA X INAIA APARECIDA JOHNSON X INAURA DOMINGOS PELISSARI X INES FERREIRA MOITINHO X INES KANSLER X INES MENDES GONCALVES ROCHA X INES PALMEIRA MAISTRELLO X INEZ RODRIGUES PAES X INGRID HILDE MELLENTHIN LESSI X IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS X IOLANDA CONSTANTINO DA SILVA CAETANO X IONE AMARAL DOS SANTOS X IONICE PIRES LINO X IRACEMA FERRAZ X IRACEMA FUJIE KUBO X IRACEMA IGNACIO X IRACEMA MARIA VEIGA X IRACI DAS DORES DA SILVA SOUZA X IRACI OSORIO PEREIRA LOURENCO X IRACI TENORIO DA SILVA X IRACI TOBIAS X IRACILDA AYRES ASSIS DA COSTA X IRACILDA ROSA DE OLIVEIRA X IRADY ALVES MONTENEGRO X IRANI GONCALVES DA SILVA FERNANDES X IRANI GONCALVES DOS REIS X IRANI PEREIRA DE CARVALHO COPERINI X IRANY DE PAULA AZEVEDO X IRENE BATISTA DE OLIVEIRA X IRENE DIAS CARDOSO MARGALHO PIRES X IRENE DUARTE ARTESE X IRENE MACHADO SOUZA X IRENE MOREIRA DA SILVA X IRENE SEMCZUK X IRMA APARECIDA URIAS X IRMA ARANTES DA SILVA X IRTE FERNANDES DA SILVA X ISABEL ANTONIA CANAL X ISABEL BATILDE RIBEIRO X ISABEL CRISTINA ALCAZAN PARIZI X ISABEL CRISTINA DOS SANTOS X ISABEL CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO X ISABEL FERREIRA DE ARAUJO LIMA X ISABEL GOMES DAMASCENO X ISABEL MARCONDES TERTULIANO X ISABEL MASSANARES DE CARVALHO X ISABEL SOARES DE PINHO SANTOS X ISAILITA NANTES DE SOUZA X ISAURA MARIA FERREIRA DE MELO X ISAURA SEVERINA DA SILVA X ISRAEL FERREIRA DA SILVA X ITALIA MARIA JOSE ZANGARI X IVANA SOARES BICUDO DE CARVALHO X IVANEIDE VIEIRA X IVANI APARECIDA MANICARDI GASPARINI X IVANI APARECIDA CAMPOS BONILHA X IVANILDA LIMA DA SILVA X IVANILDA PODERIS DE AQUINO X IVANISA GAMBARDELLA COABINI X IVANNY GUIMARAES PINHEIRO X IVETE FOGACA CESAR X IVETE PAREDES DA SILVA X IVO ANTUNES DOS SANTOS X IVONE DAHER PEDROSO X IVONE FRANCO DA SILVA X IVONE FUJIKO TACIRO X IVONNE FURUE X IVONE NOGUEIRA X IVONE QUARESMA MEDINA X IVONE RIBEIRO X IVONE VASQUES DERENCIO X IVONETE RODRIGUES DE LIMA X IVONI BATTAGLIN X IVONNE TERESINHA DA COSTA X IZA MARANHÃO DE ARAGÃO X IZABEL BARBOSA VINCI X IZABEL DE SENA MOREIRA X IZABEL NACHE BARRIONUEVO HAKAMADA X IZABEL THOMAZIA NUNES BARBOSA DINARDI X IZABEL REAL X IZAURA DE ANDRADE MARINHO X IZAURA MAGNOLIA DE PAULA SILVA X IZAURA MENEZES X IZUMI KAWAMORITA MAGALHAES X JACI JOVINO DOS SANTOS X JACI RIOS DE SANTANA X JACINTHO ORESTES CAMPANA X JACIRA CIPRIANO DE ALMEIDA TASSI X JACIRA PONTUAL CONSTANTINO X JACIRA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA X JACQUES NIGRI X JADER GODINHO X JADER STROPPA X JADYR JOSE GABRIELE X JAIME BITTENCOURT HOURNEAUX DE MOURA X JAIR PAVANI X JAMIL RIBEIRO DE ALMEIDA X JANDIRA

RIBEIRO PARANHOS X JANDIRA ROSSI RUBIO X JANDYRA DUARTE TEIXEIRA X JANDYRA MARIA OLIVEIRA X JANE ALVES DO NASCIMENTO X JANETE DE PAULA SOUZA X JANETE FIGUEIREDO DOS SANTOS X JANETE LUCIA DOMENICI CZUCZMAN X JANETI JUSTINO DA CUNHA CAMPOS X JANINE GONCALVES DOS SANTOS THOMPSON X JARBAS CHRISPIM X JAYME DE PAULA GONCALVES X JAYME GOLZER X JAZIEL BENEDICTO PITELLI X JECI VIEIRA DE ANDRADE X JESSI FELIPE FERREIRA X JESUINA GOMES DE MIRANDA E SILVA X JEUNESE DE SOUZA X JOANA DA SILVA GOMES BOVO X JOANA EDNA SOARES X JOANA MARIA DA SILVA LOPES X JOANA MARIA FERREGUTI DE SOUZA ANTONIO X JOAO ANTONIO BOVOLONI X JOAO ANTONIO DE SA X JOAO ANTONIO DOS SANTOS X JOAO ANTONIO MACHADO FILHO X JOAO BAPTISTA DA SILVA X JOAO BATISTA DE LIMA X JOAO BATISTA RIBEIRO MIRANDA X JOAO CARLOS KEMP X JOAO JOSE FAGUNDES X JOAO JOSE SIRINO X JOAO JUSTINO DE LIMA X JOAO MILTON FORTES FURTADO X JOAO NEVES DA SILVEIRA X JOAO RAIMUNDO DE AQUINO X JOAO SANTANNA PINTO X JOAO VICENTE NOCERA X JOAQUIM ALVES MOREIRA X JOAQUIM MENDES CASTILHO NETTO X JOAQUIM PEREIRA RIBEIRO X JOAQUIM VILAS SIQUEIRA FILHO X JOEL JOSE DA SILVA X JONAS SALVADOR FINELLI X JORGE BEDRAN FILHO X JORGE DE MELLO X JORGE MARTINHO X JORGE MIGUEL KATHER NETO X JORGE NASSIF NETO X JORGE PEDRO DE SOUZA X JORGE SAYUM X JORGETE ANDRADE TORRES X JOSE ADAN CEDENO BORGES X JOSE ANTONIO BENETTI X JOSE ANTONIO PINTO X JOSE APARECIDO ANTUNES X JOSE APARECIDO MANZANO FERNANDES X JOSE ARTHUR LESSA X JOSE ARTUR SAMPAIO X JOSE BARTHOLOMEU MONI VENERE X JOSE BENEDITO LUCIANO X JOSE CALIL DINIZ ABDO X JOSE CARLOS ARRUDA X JOSE CARLOS GOMES X JOSE CARLOS GURGEL X JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA X JOSE CARLOS MENEGOCI X JOSE CARLOS STEFANINI X JOSE CAVALHEIRO SOBRINHO X JOSE CORTE X JOSE COSTA SOUZA X JOSE DE CASTRO CAVALCANTE X JOSE EDUARDO VELLUDO X JOSE FLAVIO CORREA X JOSE FLAVIO DE MORAES X JOSE FRANCISCO BRANT DE CARVALHO X JOSE GOULART LOUZADA X JOSE HAGEN FILHO X JOSE JACINTHO DOS SANTOS X JOSE JEREMIAS GARCIA X JOSE LOPES SOBRINHO X JOSE LUIZ CARLOS ROSSETTI X JOSE MARCIO DE AVILA X JOSE MARIA PEREIRA DE MORAES X JOSE MARIO DE PAULA LIMA X JOSE MARIO POZETTI X JOSE MARQUES DE ANDRADE X JOSE MARQUES NAVARRO FILHO X JOSE MILTON ASTOLFI X JOSE MUNIZ QUEIROZ X JOSE PEDRO FERREIRA FILHO X JOSE PEREZ CAMPANHA X JOSE ROBERTO FERREIRA X JOSE ROBERTO IEMINI X JOSE ROSA X JOSE SIQUEIRA X JOSE VACARE TEZINE SOBRINHO X JOSE VALENTIM ZILLO X JOSE VICENTE DE OLIVEIRA X JOSE VITOR NUNES DA SILVA X JOSEFA ALEXANDRINO NOGUEIRA X JOSEFA ALVES DA SILVA SANTOS X JOSEFA BORO X JOSEFA FAUSTA DE CASTRO X JOSEFA INHANES DA SILVA X JOSEFA LEITE DE LIMA X JOSEFINA MUREN WILDT X JOSEFINA PEDON SILVESTRE X JOSELIA GOES SILVA X JOSELIA PEREIRA DA SILVA X JOSEPHINA PANDOLFI X JOVANETE RODRIGUES DA SILVA X JOVELINA ALVES PRIMO X JOVENOCA DA PAIXAO E SILVA X JOVINA FERNANDES MORETTI X JUDITE DA SILVA MELO X JUDITE INES OLIVEIRA DE ALMEIDA X JUDITH CRISTINA VARGAS CASTILLO X JUIZ LEY RODRIGUES DE AS X JULIA FAUSTINA DA SILVA X JULIA GONCALVES PEREIRA X JULIA HIRATA X JULIA MARIA JANUARIO X JULIA SANTANA X JULIETA OLIVEIRA X JULIO GERMANO OTTO PAULO BOEGER X JULIO RIBEIRO MENDES X JUNE GIROTTO X JURACI DOS SANTOS X JURAMA PAULINO DE MENEZES X JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS X KATIA QUINALHA BARBOSA X KAZUTO KAGE X KEIKO NAKATATE KIMURA X KELMA ANHE ASTOLPHI JANOTA X KIKUE UEDA X KIMIKO SEIKE MATSUMOTO X KIYOKO NARITA X KIYOMI SODEYAMA OYAFUSO X LAIS CASTILHO SOMMAVILLA DE GRANDE X LAUDELINA PEREIRA DE SOUSA X LAURA APARECIDA DE ALMEIDA X LAURA DE CARVALHO DONNER X LAURA DE MELO X LAURA GUIDOLIN X LAURENTINA MARCONDES DA CRUZ SILVA X LAURETTE BOULOS RIBEIRO X LAURINDO NICOLETTI X LAURITA DE SOUZA CARDOSO X LAVINIA DA SILVA X LAYS ARAUJO RODRIGUES X LAZARA ALMEIDA BORGES ROSA X LEA MACHADO DA SILVA X LEALDINA ROSA DE SOUZA X LEANDRO CARLOS GRANDINI X LEDA DE SOUZA GONCALVES X LEDA MESQUITA X LEIDE DIAS X LEILA DE FREITAS PIRES CORREA X LELIA RABELLO DE SOUZA X LENI SCUDELER PAULINO X LEONARDO ALBERTO CUNHA X LEONETE RIBAMAR GUIMARAES FERREIRA X LEONIDA COSTA X LEONIDIA BISPO PEREIRA X LEONOR DAMIAO DA ROCHA RIBEIRO X LEONOR GAMA SOUZA X LEONOR PEDROSO DOS SANTOS X LEONOR SOARES DE SOUZA NOGUEIRA X LEONOR TRUGLIO X LEONTINA CARNAVAL FOGANHOLO X LEOPOLDINA DE CARVALHO SOUZA X LESSY BARBOSA NEVES DE MELO X LEUSIA GALLI ABU EZZEDIN X LEUZA MARIA DA SILVA X LEVINA RODRIGUES DA SILVA X LIA MEIRINHO PERRELLA X LIBERALINA APARECIDA CELESTINO X LICIA BARBOSA MOASSAB BRUNI X LIDIA ARAUJO DOS SANTOS X LIDIA BERTOLINI GOUVEA X LIDIA BRANCAGLION TERUEL X LIDIA DE OLIVEIRA X LIDIA FIRMINO PARRA X LIDIA OLIVEIRA X LIDIA PEREIRA X LIETE COSTA X LIGIA AMARAL X LIGIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA X LIGIA DE PAULA X LIGIA DOMINGUES CORRADI DA SILVA X LILIAN JULIO FRANCO X LINA MARIA FRAZATTO DE VASCONCELOS GALVAO X LINCOLN RUBENS RICCI X LINDAURA DOS SANTOS X LIZ HONDA DE PAIVA X LIZETE GONCALVES DOS SANTOS X LOIDE MERCADANTE GARRIDO X LORIS AUDI LOPES X LORIVAL GONCALVES MENEZES X LOURDES DAL POSSO X LOURDES DOS SANTOS X LOURDES FERREIRA DA SILVA FLAVIO X LOURDES TEIXEIRA RODRIGUES X LOURICE ARGOLLO PEIXOTO X LUCELIA DEUSALINE SILVA X LUCIA CESARINO VARGAS X LUCIA HELENA DARBO FACIO X LUCIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA X LUCIA HELENA MENINGUE DOS SANTOS X LUCIA HELENA NUNES X LUCIA HELENA SILLOS DE MELLO X LUCIA MARIA CALABRETTI FRAJACOMO X LUCIA MARIA EVANGELISTA COSTA X LUCIA

ODETTE SANSON MIRANDA X LUCIA ROMERO MACHADO X LUCIA SALLES DE FARIA BELLIBONI X LUCIA SCHIAPIM X LUCIA SILVA DE CASTRO X LUCIA TERESINHA CLAUDINO X LUCILIA DE OLIVEIRA X LUCINEA MIRANDA DE AMORIM X LUCIO DINIZ COSTA X LUCITA MARIA MARTINEZ X LUCY CONTI MIAGUCHI X LUCY MOREIRA LIMA DE SOUZA X LUCY NAKAMURA X LUDIMILA SILVA E SOUZA RAHMANN X LUIZ ALFREDO WHITAKER TINOCO CABRAL X LUIZ ANTONIO FERNANDES VIDEIRA X LUIZ BENEDICTO POLO X LUIZ BRAZ MAZZAFERA X LUIZ CARLOS DE FRANCISCO X LUIZ CARLOS LORENZI X LUIZ CARLOS ROSA X LUIZ DA SILVA X LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO RABELO X LUIZ FRANCISCO FILHO X LUIZ GONZAGA MARTINS DE PAULA X LUIZ OUTA X LUIZ PAULO FIOD SOARES X LUIZ PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELLOS X LUIZ QUIJADA X LUIZ ROMERO GUEDES MACIEL X LUIZ SBORGIA FILHO X LUIZA EDNA APARECIDA BARALDI X LUIZA FERRINHO TREMENTOSI X LUIZA HIROKO KATO X LUZIA APARECIDA CRESPOLINI DOS SANTOS X LUZIA APARECIDA URBANO X LUZIA DARCI DA FONSECA X LUZIA EUGENIA DE MORAES X LUZIA GALVAO GAIOSO X LUZIA HELENA ROSA X LUZIA JOSE DE FARIA X LUZIA PIN TAVARES X LUZIA REGINALDO RITA X LUZIA ROSA DE AZEVEDO X LUZIA SALETE PRADO LIMA X LUZIA TERUKO MIZOGUCHI X LUZIA VERONEZ MARTELATO X LUZIA YACIKO TIBA X LUZIMAR DE JESUS LEITE REIS X MACRINO DA SILVA FILHO X MADALENA MORENO X MAGALI ROMANO DE OLIVEIRA X MAGALY MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA X MAGDA MASSOCCO GUILHERME X MAGNOLIA PAES GUAZZELLI X MANOEL ALVES PEREIRA X MANOEL GILBERTO DOMMARCO X MANOEL GOMES DOS SANTOS X MANOEL JOSE DE PAULA X MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA X MANOEL ONOFRE DE MELO X MANOEL PEREIRA SILVA X MANOEL RAIMUNDO MONTEIRO X MANUELA SOARES MACHADO X MARA LUCIA VIANNA FERRAZ DE CAMARGO X MARA REGINA DOS SANTOS UEDA X MARA VIRGINIA LOPES LUZENTI X MARA XAVIER ANTONIO GUIMARAES X MARCAL PEREIRA X MARCELINA SABARIEGO ALVES BATISTA X MARCIA APARECIDA DA SILVA RANGEL X MARCIA APARECIDA MARQUES X MARCIA APARECIDA TOGNINI X MARCIA APARECIDA LOPES DE SOUZA SAID X MARCIA ELIZABETH GAMBA X MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA X MARCIA REJANI DE SOUZA X MARCIA SANCHEZ X MARCIA SCHETTINI FIGUEIREDO DA VEIGA YANO X MARCIANA DE JESUS SOUSA X MARCIO ANTONIO DEL ROSSO MOBGLIA X MARCO ANTONIO MARCOLINI X MARGARETE DA SILVA X MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA X MARGARIDA DA SILVA SANTOS X MARGARIDA DE ALMEIDA X MARGARIDA DE MOURA LIMA X MARGARIDA GUIMARAES DE SOUZA CUNHA X MARGARIDA MIRANDA MARCATTO X MARGARIDA REGINA DA CONCEICAO BARROS X MARIA ABADIA ESTEVES PIRES X MARIA ADLENE DOS SANTOS DA SILVA X MARIA ALBA DA COSTA PORTELA X MARIA ALICE APARECIDA BERTINI X MARIA ALICE CAMARGO X MARIA ALICE CARVALHO SIMOES X MARIA ALICE DE JESUS VIEIRA X MARIA ALICE DE OLIVEIRA BARBOSA X MARIA ALVES MONTEIRO X MARIA AMABILE PRESTI X MARIA AMALIA GOUVEA OLIVEIRA X MARIA AMELIA PORTO X MARIA AMELIA SEVERIANO DE ARAUJO X MARIA AMERICA ALVERES X MARIA ANGELICA DIAS PEREIRA X MARIA ANGELICA LANCA VILIA ALBERTO X MARIA ANGELITA DA SILVA X MARIA ANTENEA SAMPAIO DE QUEIROZ X MARIA ANTONIA CONCEICAO CRUZ X MARIA ANTONIA DE ASSIS PIRES X MARIA ANTONIA DE JESUS X MARIA ANTONIA ERLER DE ASSIS X MARIA ANTONIA FERRAZ DE OLIVEIRA X MARIA ANTONIA JOAQUIM GARCIA X MARIA ANTONIA LEITE MACHADO X MARIA ANTONIETA ARNULPHO X MARIA APARECIDA AUGUSTO X MARIA APARECIDA BANDEIRA BATISTA X MARIA APARECIDA BAPTISTA DE ANDRADE X MARIA APARECIDA BASTOS SAMPAIO X MARIA APARECIDA BATISTA X MARIA APARECIDA CAMPOS X MARIA APARECIDA CAMPOS CASSETTARI X MARIA APARECIDA CARDOSO X MARIA APARECIDA CASTRO DE OLIVEIRA X MARIA APARECIDA CORREA TOSETO X MARIA APARECIDA DA CRUZ MOURA X MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO X MARIA APARECIDA DA SILVA MIYAZAKI X MARIA APARECIDA DANIEL X MARIA APARECIDA DE ARRUDA FERRAZ X MARIA APARECIDA DE BARROS X MARIA APARECIDA DE BARROS X MARIA APARECIDA DE CAMPOS KOMATSU LEITE DE SOUZA X MARIA APARECIDA DE MOURA X MARIA APARECIDA DE MOURA SILVA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS X MARIA APARECIDA DIB GEA X MARIA APARECIDA DUNDES BATAGLIOTTI X MARIA APARECIDA FERNANDES X MARIA APARECIDA FERREIRA CANDIDO GONCALVES X MARIA APARECIDA GASQUI VIDEIRA X MARIA APARECIDA GATAVESKA X MARIA APARECIDA GOMES X MARIA APARECIDA GOMES KANASHIRO X MARIA APARECIDA GONCALVES X MARIA APARECIDA GOULART KHOURI X MARIA APARECIDA HAYASHI X MARIA APARECIDA IAMASHITA DA SILVA X MARIA APARECIDA KOVASKI X MARIA APARECIDA LEITE COSTA X MARIA APARECIDA LIGEIRO DE MORAES X MARIA APARECIDA MIRANDA DE PAULA SOUZA X MARIA APARECIDA MONTEIRO DE PAIVA X MARIA APARECIDA NUNES DE MATTOS X MARIA APARECIDA PARANHOS X MARIA APARECIDA PARIZI SANCHES X MARIA APARECIDA PASTOR DELA CALLE X MARIA APARECIDA PEREIRA BUENO X MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA X MARIA APARECIDA PEREIRA DURIZOTI X MARIA APARECIDA RABASSI X MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA X MARIA APARECIDA SAMPAIO X MARIA APARECIDA SANCHES X MARIA APARECIDA SANTANA CUNHA X MARIA APARECIDA SOARES GOES X MARIA APARECIDA TEIXEIRA X MARIA APARECIDA TORRES BARBOSA X MARIA APARECIDA VALINI X MARIA APARECIDA VAZ DE ARRUDA X MARIA APARECIDA VERSSUTI TARGA X MARIA APARECIDA DE FARIA X MARIA APARECIDA MOUTINHO HERNANDEZ X MARIA APARECIDA RODRIGUES X MARIA APARECIDA TASSETTO AMODIO X MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA X MARIA ARIMEIA OLIVEIRA CHAVES X MARIA ARMINDA GOMES X MARIA ASCENSION PALLARES VARELA ALMEIDA X MARIA ASSIM SALLOUM X MARIA AUGUSTA DA SILVA X

MARIA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA X MARIA AUGUSTA FERRARI ANANIAS X MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MADEIRA X MARIA AUXILIADORA LUZ VENERANDO X MARIA AUXILIADORA MACEDO GABARRA X MARIA AVELINA CATTANEO X MARIA BADRAN VERARDI X MARIA BARBARA SOARES DE JESUS X MARIA BATISTA DA SILVA X MARIA BEATRIS PADULA X MARIA BELMIRA SORIANO CESAR X MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA ALVES X MARIA BERNADETE LUZIA SANTOS CLETO X MARIA BERNARDETE DE CARVALHO KLIX X MARIA BERNARDETE LOUVATTO PESTANA X MARIA CARDOSO MENDES X MARIA CARMELINA LAMMOGLIA X MARIA CARMEM COLNAGO DE CARVALHO X MARIA CARMEM FELIX SILVA X MARIA CARMEM VASQUES VILLELA X MARIA CARMEN RODRIGUES X MARIA CAROLINA MARQUES GOMES X MARIA CAROLINA MIRANDA X MARIA CECILIA CARNIO SOBECK X MARIA CECILIA DE ARAUJO CAPUSSO X MARIA CECILIA MINGHINI RODRIGUES ALVES X MARIA CELESTE AQUINO X MARIA CELESTE BONATO GARCEZ DE CASTRO X MARIA CELIA COELHO DE QUEIROS AGUIAR X MARIA CELIA DE ALMEIDA MESQUITA X MARIA CELIA MARANHÃO DA SILVA LIMISSURI X MARIA CELINA BRANDÃO X MARIA CICERA DA SILVA CAMACHO X MARIA CLARA ROMÃO DE PAIVA X MARIA CLECIA DE ALENCAR LIMA X MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA PONTES X MARIA CRISTINA BERNARDES PANGONI X MARIA CRISTINA CAROZZE X MARIA CRISTINA SILVA X MARIA CRISTINA DA SILVA X MARIA CRISTINA MENDES MUGNAINE X MARIA CRISTINA MORENO LOPES X MARIA CRISTINA RODRIGUES AGOSTINHO DA NOBREGA X MARIA DA CONCEIÇÃO BENEDITO DOS SANTOS DA SILVA X MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES X MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES X MARIA DA ENCARNACÃO PEREIRA X MARIA DA GRACA BASSI VIVIANI X MARIA DA PENHA JOSE DA SILVA X MARIA DALVA DO NASCIMENTO X MARIA DAS DORES MARQUES DOS SANTOS X MARIA DAS DORES SILVA NASCIMENTO X MARIA DAS GRACAS ANDRADE BERTELOTO X MARIA DAS GRACAS FERREIRA X MARIA DAS GRACAS LIRA OLIVEIRA X MARIA DAS GRACAS VELOZO X MARIA DAS GRACAS VIEIRA BRANDÃO X MARIA DE FATIMA DE FREITAS MANOLIO X MARIA DE FATIMA RONDINA DUARTE X MARIA DE JESUS APARECIDO X MARIA DE LOURDES AMANCIO ADUM X MARIA DE LOURDES BAPTISTA X MARIA DE LOURDES BAPTISTA DE BONIS X MARIA DE LOURDES BARBOSA X MARIA DE LOURDES BASTOS PIRES X MARIA DE LOURDES BORDIERI X MARIA DE LOURDES BRUGNEROTTO SOARES X MARIA DE LOURDES COSTA PAULINO X MARIA DE LOURDES CUNHA SANTOS X MARIA DE LOURDES DA SILVA X MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA X MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PUGA X MARIA DE LOURDES FRANCESCHINI X MARIA DE LOURDES GALVAO DOS SANTOS X MARIA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA X MARIA DE LOURDES LOPES BLANCO X MARIA DE LOURDES SANTUCCI X MARIA DE LOURDES SORIO X MARIA DE NAZARE BRITO AGUIAR X MARIA DE NAZARE SUZUKI X MARIA DILMA PEREIRA DA SILVEIRA X MARIA DIVA BERTI DE ABRANTES X MARIA DO CARMO ARAUJO ZEQUINI X MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA X MARIA DO CARMO BERNARDO X MARIA DO CARMO BRUNI VOLPONI X MARIA DO CARMO CALMETO X MARIA DO CARMO CARLI X MARIA DO CARMO DURAO CAMPOS X MARIA DO CARMO MASCARENHAS LACERDA X MARIA DO CARMO SILVA X MARIA DO CARMO SILVA DE ASSIS X MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA JUSTO X MARIA DO SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS X MARIA DO SOCORRO MULLER X MARIA DO SOCORRO PINTO DA SILVA X MARIA DURVALINA MARQUES GOMES X MARIA EFIGENIA FERREIRA DA SILVA MATIAS X MARIA ELENA LOPES FERNANDES X MARIA ELISA DE OLIVEIRA PAIXAO X MARIA ELISA PADUA FLEURI X MARIA ELIZA TURINO VAZ DE MOURA X MARIA ELIZETE ANGELELI DE SOUZA X MARIA ELOINA MENDES X MARIA EMILIA BAPTISTELLA X MARIA ETSUKO SHIMODA X MARIA FERREIRA DE LIMA X MARIA FERREIRA HEREFELD X MARIA FRANCISCA DA SILVA X MARIA GARCIA PEREIRA ROCHA X MARIA GIZELDA BARRETE DE ALCANTARA X MARIA GLORIA FONTES EDUARDO X MARIA GRACILDES DA SILVA BRUNO X MARIA GRACINDA DE BRINO X MARIA HELENA DA SILVA X MARIA HELENA DA SILVA MEDEIROS X MARIA HELENA DE ASSIS RODRIGUES BARBOSA X MARIA HELENA DE CARVALHO HORVATH X MARIA HELENA DOS SANTOS X MARIA HELENA DOS SANTOS COSTA X MARIA HELENA LENHARO X MARIA HELENA LOPES SILVA X MARIA HELENA LOPEZ X MARIA HELENA MOLINA DE OLIVEIRA X MARIA HELENA RIBEIRO RAMOS X MARIA HELENA STAUFACAR CORREIA X MARIA HELENA TEIXEIRA X MARIA INES DO NASCIMENTO LUCIO X MARIA INES DOMINGUES FRANCO MARQUES X MARIA INES REQUENA X MARIA INES ZANONI DOS SANTOS X MARIA INEZ TECLA CERVATO OZANICH X MARIA IRAIDE TERCEIRO CARDOSO X MARIA ISABEL MARTINS X MARIA ISABEL MELLO X MARIA ISABEL ROCHA X MARIA ISIOKA X MARIA IVANEUZA ALVES CAVALCANTI X MARIA ISABEL PERES SOLIS X MARIA JANE FARAH X MARIA JESUS DOS SANTOS X MARIA JOANA DA CRUZ X MARIA JOSE COSTA X MARIA JOSE DA SILVA GURPILHARES X MARIA JOSE DE LIMA ALCARAS X MARIA JOSE FERRAO LEAO X MARIA JOSE GALLAN FREDO X MARIA JOSE IRMA MORETO ROSALEM X MARIA JOSE MACENA SIGOLI X MARIA JOSE MARANHÃO NABATE MIRANDA X MARIA JOSE MARQUES DA SILVA X MARIA JOSE PEREIRA X MARIA JOSE REZENDE ARAUJO DA SILVA X MARIA JOSE ROCHA X MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA X MARIA JOSEFINA AUGUSTO MERLO X MARIA JOSEFINA FESTA BATTISTELLA X MARIA KAORO ITO MURAKAMI X MARIA LAURINDA RIBEIRO DE SOUZA X MARIA LAZARA TAVARES FERRARI X MARIA LEONILIA BARBOSA PEPINO X MARIA LOURDES TEIXEIRA DA COSTA X MARIA LUCIA BERGAMO DE ARAUJO X MARIA LUCIA BUENO X MARIA LUCIA CABRAL X MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA X MARIA LUCIA GARCIA DE ARAUJO X MARIA LUCIA LONGHI PEREIRA X MARIA LUCIA MARTARELO PESSOA X MARIA LUCIA PRUDENTE BATISTA X MARIA LUCIA RIBEIRO X MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA X MARIA LUIZA ALVES DOS ANJOS DA PAZ X MARIA LUIZA BUENO RODRIGUES X

MARIA LUIZA DE CAMPOS X MARIA LUIZA GARCIA DE ABREU X MARIA LUIZA MARTAO HERNANDES X MARIA MADALENA DE JESUS X MARIA MADALENA MENDES X MARIA MADALENA SOUZA CARVALHO X MARIA MADALENA ZAGO LANA X MARIA MAGDALENA SANTOS SOUZA X MARIA MARGARIDA ONOFRE DE LIRA X MARIA MILTES RECHE X MARIA NATERA AGOSTINI X MARIA NEUZA DE FARIA FERREIRA LIMA X MARIA PAULINA DE JESUS SILVA X MARIA PENHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA X MARIA RAMOS DA SILVA X MARIA RODRIGUES DO AMORIM X MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA X MARIA SIMIAO PINTO X MARIA SOCORRO MARQUES MINGHIM X MARIA SOLEDADE MORAES RIBEIRO X MARIA SONIA DOS SANTOS X MARIA TEREZA BOVO LOPES X MARIA TERESA DOS SANTOS DALBUQUERQUE X MARIA TEREZA MORI ROCHA X MARIA TEREZA RIBEIRO LOPES NAVARRO X MARIA TUONO DOMINGUES X MARIA VERITY NUNES FERRAES ARRAES X MARIA VILMA BAPTISTA PINHEIRO X MARIA VIRGINIA SARMANHO DAUREA X MARIA ZELIA COSTA X MARIA ZULEIKA MATHEUS X MARIANGELA PAGAN RIVAROLI X MARIANINA MOITINHO AMARAL X MARILDA FURTADO DE MENDONCA X MARILENA GUEDINI AMBROSIO X MARILENE LINO DOS SANTOS X MARILIA ALEXANDRE DE ABREU CAMPANARIO X MARILU CORREA GARDINAL X MARILUCIA MITSUKO KATAOKA SATO X MARILURDES ORTEGA X MARINA DE LOURDES CUSTODIO OLIVEIRA X MARINA PAROLO X MARINA RODRIGUES DA SILVA X MARINALVA SIMOES DA SILVA X MARINILSE DE PAULA X MARIO ANTONIO FITTIPALDI X MARIO JALDI KODAMA X MARIO LIRIO DE CARVALHO NASCIMENTO X MARISA BARCE PERUGINI X MARISA CATAPANO ALVES X MARISETE COUTINHO FONTE X MARIZILDA FERRAZ DE MORAES X MARLENE BUZOLLI MARTINS X MARLENE CARR SCHWARZ X MARLENE DAS GRACAS JUSTI CONSTANTINIDIS X MARLENE MIRANDA SANTA LUCIA X MARLENE PUREZA DA SILVA MARTINS X MARLENE SILVA LANDIM E SILVA X MARLENE TUFANINI SOUZA E SILVA X MARLI INEZ PEREIRA X MARLI VELOSO DE OLIVEIRA X MARLY APARECIDA NASCIMENTO X MARTA BONFIM X MARTA JULIANA SCHAEZTER DO NASCIMENTO X MARTA LUCIO X MAURA SA DE OLIVEIRA X MAURICEA MOURA SANTOS X MERY DA SILVA LEMES X MIDORI KOBAYASHI X MIEKO KITAGAWA OGIHARA X MIGUEL KAORU YOSHIO X MIGUEL VIANA PEREIRA X MILTON BELTRAO X MIRIAM DE FATIMA CALDEIRA SATO X MIRTO NELSO PRANDINI X NACIR ROCATELO X NAIR CASTRO ALMEIDA CHIRICO X NANJI SANTINO BIZARRIAS NOGUEIRA X NEIDE MARIA SILVA X NEIDE PEREIRA FERNANDES X NELSON SIGUERU KAKITANI X NELY ROLI X NEUSA BARBOSA DE OLIVEIRA X NEUSA MARIA DE SOUZA CURY X NEUZA FARIA MENDES X NEUZA TOLOMEI X NILDA MAHNIS X NILSON CAMAROTA X NILZA BOSCHETTI PEREIRA X NILZA CORDEIRO PEREIRA X NILZA NELLY FONTANA LOPES X NORMA CLEOFFE STUMPO DA SILVA X NORMA MARIA DA SILVA REIS LIMA X OCELIA BUCK X ODILA MILIORELI VIEIRA X OMAR ARAUJO X PAULO DE MORAIS X REGINA EUDOXIA DE CASTRO MENDONCA X ROBERTO DALESSANDRO X ROSA MARIA GARCIA X ROSE MARIE SALLES X SERGIO FRANCISCO TAQUES BITTENCOURT X VINICIUS RETTORE X VIVIAN MOUKBEL CHAIM X MARIA ASCENSION PALLARES VARELA DE ALMEIDA X HILDA DE SOUSA PAIM X ISAURA LUZIA FONTOURA SCAFF BRANCHINI X JUIZ LEY RODRIGUES DE SA X IVETTE MESSIAS AFFONSO X SIND SINDOS TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO X UNIAO FEDERAL X ELOISA ELENA DE CARVALHO BOTELHO X ELOISA HELENA JUNQUEIRA TEDESCHI DAUAR X ELUIZA OLIVEIRA DE SOUZA X ELZA ANTUNES RODRIGUES X ELZA APARECIDA SOARES X ELZA CAETANO DE LIMA X ELZA LUCIA VIEIRA SALES X ELZA LUIZA DE PAULA MONTEIRO X ELZA MARIA MIRANDA DA SILVA X ENI LUIZA SILVA X ENIA ISABEL FELTRAN SERAFIM X ERASTO CLAUDIO BUENO BARACHO X ERCI TEIXEIRA FRANCO X EREMITA CERQUEIRA LIMA X ERMINIA DE BIAZZI GARCIA X ERNESTINA ELIZABETH OLIVEIRA X ESMERALDA AMARAL X ESTER SILVA SANTANA X ESTHER ALVES DO VALE X ESTHER SOARES SILVA X EUGENIA BOTELHO X EUGENIA DO CARMO ARAUJO CRUZ X EULALIA AGDA STEFANELO X EUNICE ALVES DA SILVA X EUNICE AURILIETTI DELA ROSA X EUNICE LEMOS DE VASCONCELOS X EUNICE MARIA VITOR X EUNICE SIMEAO X EURICO PELISSARI X EURICO STUQUI DUARTE X EURIDES DINIZ MACHADO X EUVALDO CESAR CORREA X EVA ARCON PEDROSO X EVA DE CARVALHO X EVA MARIA SANTORATO LUGLIO X EVA SORIO DA COSTA X EVANDIR PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA X EVANDRO LEITE FERREIRA DE ANDRADE X EVARISTO MARCONDES CESAR X EZIO ANTONIO COELHO X EZIO BRUGNARA X FABIO PINATELLO PASSO X FATIMA APARECIDA DA SILVA CAPITAO X FATIMA MARIA BERTO FREIRE X FATIMA REGINA BELTRAMI X FELIPA NERES DE OLIVEIRA X FELIPE BACHUR NETO X FELIX ALBERTO COFIEL OTALORA X FERNANDO ROGERIO CESAR MALAGONI X FIDELINA MILLER BRITO X FRANCISCA MAXIMO X FRANCISCA RUBINA DOS SANTOS X FRANCISCO FELIX NOGUEIRA X FRANCISCO FREIRE LOPES X FRANCISCO GERALDO FURTADO X FRANCISCO GUILLIZE FILHO X FRANCISCO NEY RAMOS NOGUEIRA X FRANCISCO SEBASTIAO DO CARMO X FUAD SALLES X FULVIO BASSO X FUYUO ITO X GALDINA SENA DE LIMA X GASTAO JOSE CHIOSSI X GEDA COSTA X GENY FERREIRA AMARO X GERACINA CARDOSO DE ALMEIDA LIMA X GERALDINA CARDOSO X GERALDO RODRIGUES DA SILVA X GERCON CANDIDO MARCULINO X GERSON FAVERO X GERSONICE MARIA DA SILVA PAIVA X GESSNER VIDALIS BOVOLENTO X GESSY BAPTISTA DE OLIVEIRA ARANHA X GETULIO ISSAO MOTOYAMA X GILBERTO PAULO MESTRINER X GILDA MARIA MACHADO PINTO X GILDEON GOMES PEREIRA X GILVANICE FELIX CARNEIRO DOS SANTOS X GINO ROCHA X GLADSTONE FERREIRA MACHADO X GLAUCE FERREIRA LOPES CORREA X GRACIMAR FERREIRA MILHOMEM CAMARA X GRENIRA BENEDITA DA SILVA X GUIDO AQUINO X GUIDO MORETTI NETTO X GUILHERMINA MESSIAS YAMAMOTO X GUILHERMINA SOULIE FRANCO DO AMARAL X GUIOMAR MAURO PORTELLA X

HALITA PINTO GIBIER DE SOUZA X HAMAD MITRI ANTONIOS SALEH X HELENA CAREGGI RONDINI X HELENA CONCEICAO DE FREITAS X HELENA HESS X HELENA INDAU FRANCA X HELENA MAGON WHITACKER X HELENA MARIA DE LIMA X HELENA MARIA NOBREGA DE ARAUJO SALOMAO X HELENA VIEIRA DE CASTRO X HELOISA MARQUES ZAGHETTO X HELOISIO CAMPANATI RIBEIRO X HELVECIO SIQUEIRA X HENRIQUETA DE CASTRO CRUZ X HERMANTINA FERRAZ NUNES X HERMES BRITTO X HILARIO PEREIRA X HILDA DA SILVA LOPES X HILDA EDELMIRA LOTTO PINTO X HILDA HARUKO HANADA X HILDA PEREIRA LUCERA X HILZA SIQUEIRA FONDA X HIRTES CONCEICAO CUCO X HOLANDA DA SILVA X HOMERO RORIZ CARNEIRO X HUGO HIGA GAKIYA X IARA RAMOS FECHANO X ICLEA DE FATIMA SOUSA X IDE CHAMES X IEDA MARIA DE NOVAES SANTOS X IEDANA KAGAKI X ILDETE D AVILA BITENCOURT PASCOAL X ILEANA SOUZA BARRETTO X ILSA BRASILEIRO DOS SANTOS X INES APARECIDA TEIXEIRA VALERIO X INEZ ALMEIDA BERGAMO FERRARI X INOCENCIA AGUIAR GIL X IOLANDA DIAS X IOLANDA LUZIA CARMELLO FIGUEIROA X IRACEMA ANTUNES DIAS DA SILVA X IRACI BATISTA X IRACI FRANCISCA DA SILVA X IRACY SILVA KATAYAMA X IRAMAR GONCALVES DE AGUIAR X IRANY DA ROCHA MACIEL X IRENE GUIMARAES DOS SANTOS X IRENE HERBST DOS SANTOS FERREIRA X IRES APARECIDA QUAIATI X IRIS APARECIDA DOS SANTOS NEVES X IRMA FERREIRA MARTINS X IRMA GRACIELA LEON DE AGURTO X IRMA SAVERIANO RUBIAO SILVA X ISABEL CHRISTINA GARRETA OLIVEIRA X ISABEL GREGORIO X ISABEL MASSANARES DE CARVALHO X ISAIR ISABEL COLOMBO QUEIROZ X ISaura DIB DE ARAUJO X ISILDA MARIA GOMES DE SA X ISOLDINA AMANCIO VIEIRA X ISRAEL FERREIRA DA SILVA X ITACI CUENYA CARNEIRO X ITHAMAR CATHARINA DE TULIO COSTA X IVANA PICCHI LEITE DA CUNHA X IVANI LOPES X IVANIL SALVADOR DE CAMARGO X IVANILDE TEREZINHA SIMOES ORTIZ FICEL X IVETE CASADO FRIAS X IVO ANTUNES DOS SANTOS X IVONE CEZAR DE MATTOS X IVONE DE SOUZALINO BORGES X IVONE MESSIAS X IVONE POSSATO FERNANDES X IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA X IZALTINA BAPTISTA X IZILDA ABDALLA JORGE X IZILDA LEA DA SILVA X JACI GOMES MIGUEL X JACIRA CELIA NABAS CLARO X JACIRA GONCALVES X JANDIRA MARIA FERREIRA X JANETE JORGE DA SILVA X JEANETE MESSIAS DEL VALHE X JOANA APARECIDA MUDO X JOANA CALAFATTI TRIGO X JOANA DARC RODRIGUES MORAES MARTINS X JOANA FRANCISCA MONTEIRO X JOANA HIRATA X JOAO ALBERTO RODRIGUES VERA X JOAO ALVES DO CARMO X JOAO BATISTA TOMAZINI X JOAO BOSCO DE AZEVEDO X JOAO CARLOS FERREIRA BRAGA X JOAO CARLOS ZAMBON X JOAO DIAS MORENO JUNIOR X JOAO GERALDO BEGGIATO X JOAO GUALBERTO DA SILVA X JOAQUIM JOSE PEREIRA X JOAQUIM SALES DA SILVA X JODAIR GOMES DE SOUZA X JOEL MILITAO DE ARAUJO X JOEL TIBALI X JORGE BEDRAN FILHO X JORGE MUCE X JORGINA DE GODOY FERREIRA PINTO X JOSE ALBERTO LIGERO GUSMAN X JOSE ALVES DE BRITO X JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA X JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA X JOSE BARBOSA X JOSE CARLOS COELHO DE FARIA X JOSE CARLOS FARIA LAGO X JOSE CORREA X JOSE DE SOUZA MAIA FILHO X JOSE EDUARDO DO AMARAL GURGEL X JOSE ERNESTO DOS SANTOS X JOSE GASTAO BARBOSA DA SILVEIRA X JOSE HOMERO MASETTI X JOSE LUIS VIEIRA X JOSE LUIZ GALACHO POGGI X JOSE MANOEL DE CARVALHO X JOSE MARIA GONCALVES FILHO X JOSE MARIA MORAIS DE REZENDE X JOSE MARIOTTO FILHO X JOSE MAURO DE BENEDICTO X JOSE MORA X JOSE NILSON GOMES X JOSE PANTANO X JOSE PAULO BIANCARDI X JOSE PAULO TEIXEIRA X JOSE PERSIO DE SANTANA EBOLI X JOSE RENATO COTRIM DE LIMA X JOSE RICARDO RAMOS X JOSE ROBERTO COLOMBO X JOSE ROBERTO DIAS BRUNINI X JOSE RODRIGUES DAMACENO X JOSE RUBENS GURGEL DE OLIVEIRA X JOSE RUI BIANCHI X JOSE STENIO MELO RODRIGUES X JOSE TADEU DE ANDRADE X JOSE TERTULIANO DAMASCENO X JOSE VANER PEDIGONE X JOSEFA BATISTA DOS SANTOS X JOSEFA MARIA GERALDO X JOSEFINA BRANCO DALUZ X JOSEFINA MANZATO X JOSELITA GOMES DO NASCIMENTO SILVA X JUAN RICARDO CORDOVA RODRIGUEZ X JUDITH BARROS DA SILVA ALMEIDA X JUDITH PEREIRA DOS SANTOS X JULIO CESAR DE SOUZA BITELLI X JUNIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA X JURACI DOS SANTOS X JURACY FERREIRA COSTA X JUREMA DE OLIVEIRA X JUVENILA FERREIRA MARTINS X KAZUKO KOMATSU X KIYOMI KATO UEZUMI X LAERCIO RIBEIRO PORTO JUNIOR X LAERCIO TEODORO DE SOUZA X LAURA FERREIRA DA SILVA X LAURA MARTA DA SILVA X LAURIDES COLETI X LEDA AUGUSTA DE REZENDE X LEILA DE OLIVEIRA SANTOS X LENICE OLIVEIRA PRADO X LEONILDA BIANCHI X LEONOR RAMOS DA CRUZ X LEOPOLDINA FARIA DE GODOI DA SILVA X LIE PINTO DE CAMARGO X LIEGE VIEIRA CARVALHO X LIGIA MARIA MESQUITA X LINA A KLEINSCHMIDT X LINDAURA RODRIGUES DA SILVA X LINDOLFO CRUZ PINHEIRO X LINNEU DE CAMARGO NEVES X LIVIO MARCIO NOGUEIRA ERVAS X LOURDES MIMO CAETANO X LUCI NATALI DOS SANTOS X LUCIA FERNANDES DOS SANTOS X LUCIA KAORU YAMADA X LUCIA MORILHARA X LUCIA RODRIGUES DA COSTA SILVA X LUCILIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA X LUCILIA MENDES DA CUNHA X LUCINDA ANTUNES X LUCINDA PEREIRA DA COSTA SANTOS X LUCIO GERVASIO SAVIETO X LUIS ANTONIO FACONTI DE NORONHA X LUIS CARLOS CAVALCANTE TAVARES X LUISMAR DOS SANTOS X LUIZ ANTONIO DE CASTRO CERQUEIRA X LUIZ ANTONIO VICENTE SILVEIRA X LUIZ CARLOS FAVARO X LUIZ CARLOS FERNANDES GUIMARAES X LUIZ CARLOS GROSSMANN DE OLIVEIRA CAMPOS X LUIZ CARLOS MACHADO MOURAO X LUIZ CORDOVANI FILHO X LUIZ ISIDRO ALVES X LUIZ JOSE DE ARAUJO X LUIZ PAULO DA CUNHA X LUIZ PAVAO CARVALHO X LUIZ PERES TUDELA X LUIZ ROBERTO ALVES CRUZ X LUIZ YOSHIDA X LUIZA CARNEIRO CUNHA X LUIZA MARIA AUXILIADORA X LUIZA MARIA PEDRO ROSSETTO X LUIZA MARIA REZENDE JACINTO DE CARVALHO X LUIZA SOUSA AGOSTINI X LUIZA TIEKO WATANABE

SANO X LURDES APARECIDA DE SOUZA X LUTECIA ACCIOLI X LUZIA DA CRUZ SANTOS X LUZIA DARCI DA FONSECA X LUZIA DE SOUZA BUENO SANTOS X LUZIA EICO FUZIY NOGUEIRA X LUZIA FERREIRA NUNES X LUZIA GIL X LUZIA JAIKO SUZUKI X LYDIA PERES X MAGALI DE CASTRO RODANTE X MAGNOLIA MENDES RIBEIRO X MANOEL AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS X MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES X MANOEL MESSIAS DA SILVA X MANOEL NEGRAO AZEVEDO X MANOEL DO PRADO JACINTO X MANUEL PEDREIRA X MARA NELMA LOPES GAVAZZA X MARCELO FERRAZ COELHO X MARCI NILO PEDROSA X MARCIA ADELINA ROCHA MICAI X MARCIA DE CASTRO SEBASTIAO X MARCIA HELENA DE OLIVEIRA X MARCIA LUCAS X MARCIA NERY X MARCIA SARTORATO X MARCIANA DE JESUS SOUSA X MARCIO AUGUSTO TRUFFA X MARCO ANTONIO DE CARVALHO X MARCO ANTONIO LAUAND X MARCO ANTONIO SAMPAIO PELLI X MARCOS ANTONIO DE REZENDE X MARCOS AURELIO DOS REIS X MARCUS NOGUEIRA DA GAMA X MARGARETE ROSINA DE ROSE X MARGARIDA DE PAULA DUARTE X MARGARIDA MARIA MUNIA TAVARES X MARGARIDA MIDORI UCHIDA X MARGARIDA NUNES X MARIA ALICE DAS DORES X MARIA ALVES DA SILVA X MARIA AMELIA BARRIAO PARIS X MARIA ANEZIA FIGUEIREDO ALBOLEDO X MARIA ANGELICA DE MORAES FROTA X MARIA ANGELICA DE SOUZA X MARIA ANTONIA PEREIRA BACCHERINI X MARIA ANTONIA SEVERINO X MARIA ANTONIETA DASSIE MAGALHAES GOMES X MARIA ANTONIETA DE MELO X MARIA APARECIDA ARAUJO PINTO X MARIA APARECIDA BAPTISTA DE ANDRADE X MARIA APARECIDA BASILIO CORREA FRANCO DE ANDRADE X MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS X MARIA APARECIDA CASSIANO X MARIA APARECIDA DA SILVA X MARIA APARECIDA DAS DORES X MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO X MARIA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA X MARIA APARECIDA DE MATTOS RISALTO X MARIA APARECIDA FERNANDES X MARIA APARECIDA FONSECA X MARIA APARECIDA GALVANI GIACOMINI X MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA X MARIA APARECIDA LARISTONDO X MARIA APARECIDA LIGEIRO DE MORAES X MARIA APARECIDA LOURENCO ANTONIO X MARIA APARECIDA MORSELLI RAMALHO X MARIA APARECIDA NASCIMENTO X MARIA APARECIDA ORSINI DE CARVALHO FERNANDES X MARIA APARECIDA PAES DA SILVA X MARIA APARECIDA PARAGUASSU DE OLIVEIRA X MARIA APARECIDA PEREIRA X MARIA APARECIDA PEREIRA DURIZOTI X MARIA APARECIDA PINHEIRO DORNELLAS X MARIA APARECIDA POLI SICARONI X MARIA APARECIDA RODRIGUES X MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA X MARIA APARECIDA SILVA MACHADO GOMIERO X MARIA APARECIDA ZUPIROLI RODRIGUES RIBEIRO X MARIA APARECIDA DA SILVA X MARIA APARECIDA DAMASIO KONDO X MARIA APARECIDA MOUTINHO HERNANDEZ X MARIA APARECIDA TASSETTO AMODIO X MARIA ARIMEIA OLIVEIRA CHAVES X MARIA ARLETE DE SILVIO X MARIA AUGUSTA FERRARI ANANIAS X MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ARAUJO X MARIA AUXILIADORA MANCILHA CARVALHO PEDIGONE X MARIA BEATRIS PADULA X MARIA BENEDITA RODRIGUES X MARIA BRIGIDA TRINDADE X MARIA CANDIDA DE LIMA X MARIA CECILIA DE ARAUJO CAPUSSO X MARIA CELESTE BONATO GARCEZ DE CASTRO X MARIA CELIA CANESIN ANSELMO X MARIA CELIA COELHO DE QUEIROS AGUIAR X MARIA CELIA MOREIRA X MARIA CELINA MOREIRA HASE X MARIA CLAUDIA GOMES X MARIA CONCEICAO VIEIRA PONTES X MARIA CRISTINA DE CASTILHO X MARIA CRISTINA DE PAULA PINTO LORENZON X MARIA CRISTINA THOMAZ DE AQUINO EXEL X MARIA CUSTODIA DE AMORIM X MARIA DA CONCEICAO BENTO CORDEIRO X MARIA DA CONCEICAO DA SILVA X MARIA DA CONCEICAO FERNANDES ABREU X MARIA DA GLORIA BORGES BARCELOS X MARIA DA GLORIA SILVEIRA MENTA X MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA X MARIA DA GRACA MARTINS DA CONCEICAO X MARIA DA GRACA NA CLERIO HOMEM X MARIA DA PENHA DAS DORES X MARIA DA PENHA SOARES DE AGUIAR X MARIA DA PUREZA ALMEIDA X MARIA DA SILVA MARCELINO X MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA X MARIA DAS DORES FREITAS X MARIA DAS GRACAS BARBOSA CANDIDO X MARIA DAS GRACAS DA SILVA X MARIA DAS GRACAS GALVAO DE SOUZA XAVIER X MARIA DAS GRACAS MOREIRA YAJIMA X MARIA DAS GRACAS PINTO X MARIA DAS GRACAS SILVA X MARIA DAS GRACAS SILVA TAVARES X MARIA DAS GRACAS VIEIRA BRANDAO X MARIA DAUVENIZA DA SILVA X MARIA DAYSE RODRIGUES MARTINS X MARIA DE ARO ORTEGA X MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA X MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PEREIRA ALENCAR X MARIA DE FATIMA OLIVEIRA X MARIA DE JESUS GALINDO X MARIA DE LOURDES AMARAL JULIO X MARIA DE LOURDES ANTUNES X MARIA DE LOURDES APARECIDA BUCHIVIESER X MARIA DE LOURDES BARBOSA X MARIA DE LOURDES BAZALIA X MARIA DE LOURDES BORGES VILELA X MARIA DE LOURDES CAFE X MARIA DE LOURDES CAMPOS X MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA X MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO X MARIA DE LOURDES DE MORAES X MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA X MARIA DE LOURDES ESPIRITO SANTO SCHITINI X MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSA X MARIA DE LOURDES FERREIRA X MARIA DE LOURDES FERREIRA DE MELO X MARIA DE LOURDES LIMA DE MORAIS X MARIA DE LOURDES NEVES DA SILVA X MARIA DE LOURDES NOGUEIRA X MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LEANDRO X MARIA DE LOURDES PEREIRA X MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS X MARIA DE LOURDES PEREIRA LUSTOSA X MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA COSTA X MARIA DE LOURDES RIZZO SILVA X MARIA DE LOURDES SANGALLI X MARIA DE LOURDES SILVA BRUNO X MARIA DE LOURDES SILVA DO VALE X MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS DE VASCONCELOS X MARIA DE LOURDES ULHANI TOBIAS X MARIA DE NAZARE MATOS X MARIA DIRCE DE OLIVEIRA ORMROD X MARIA DO CARMO DA COSTA FARIA X MARIA DO CARMO FELIPPELLI PEREIRA X MARIA DO CARMO NUNES DE BARROS X MARIA DO CARMO PAIXAO DE JESUS X MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVEIRA X MARIA DO CARMO

TORRES X MARIA DO CEU FERREIRA X MARIA DO PERPETUO SOCORRO COUTINHO LEMOS X MARIA DO ROSARIO DA SILVA NOGUEIRA X MARIA DO ROSARIO SANTIAGO CRUZ X MARIA DO SOCORRO GUEDES X MARIA DO SOCORRO LOPES CORREIA X MARIA ELENA LEME X MARIA ELINEIDE DOS SANTOS X MARIA ELISA DE SOUZA RODRIGUES X MARIA ELITA COELHO BRAGA X MARIA ELIZA PEREIRA DE SOUZA X MARIA EMILIA JANJAO X MARIA ERNESTINA MARTINS ALVES CASSIANO X MARIA EUNICE MACHADO FELIX X MARIA FERREGUTI DE OLIVEIRA X MARIA GENESIA DE JESUS X MARIA GENI DE SOUZA X MARIA GLAUCIA DOS SANTOS PAYAO X MARIA GONCALVINA DE FREITAS X MARIA GORETE GABRIEL X MARIA HELENA BELATO PAULETTO X MARIA HELENA BUENO X MARIA HELENA CLAUDINO X MARIA HELENA DE ANDRADE X MARIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO X MARIA HELENA FERREIRA SAULYTIS X MARIA HELENA FRAGA AZOR ABIB X MARIA HELENA GUIMARAES MIRANDA X MARIA HELENA LAZARI X MARIA HELENA VANNI OLIVARES X MARIA HELENA YOOCO SUZUKI HORIE X MARIA IGNEZ DOS SANTOS X MARIA INES GOMES X MARIA INES GRACIANI MASCHER X MARIA INES LUCIO MOKODSI X MARIA INES PALADINI NOGUEIRA SIMOES X MARIA INEZ PEREIRA RIBEIRO X MARIA IRENE DE SOUZA X MARIA IRENE ROCHA DE FREITAS X MARIA IRES BERNARDO FEHR X MARIA IVETE BATISTA X MARIA IZILDA MAZZEO X MARIA IZOLINA VILLELA BALIEGO X MARIA JESUS DOS SANTOS X MARIA JOSE APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO X MARIA JOSE AZEVEDO X MARIA JOSE BORGES SERPICO X MARIA JOSE BORTOLETO FERRAZ DE CAMPOS X MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA X MARIA JOSE COUTINHO X MARIA JOSE DA SILVA X MARIA JOSE DA SILVA BUENO X MARIA JOSE DE CAMPOS NIMIA X MARIA JOSE DE MOURA X MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUSA X MARIA JOSE GONCALVES X MARIA JOSE LEITE X MARIA JOSE MOREIRA DE ARAUJO SANTOS X MARIA JOSE NEVES X MARIA JOSE OITICICA GONDIM X MARIA JOSE PEREIRA X MARIA JOSE PEREIRA MARTINS X MARIA JOSE SPOLADORE X MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA X MARIA JUDITE PADOVANI NUNES X MARIA JUDITH ARAUJO MEDINA X MARIA LAIDE FERREIRA SANTOS X MARIA LEDA MAMMANA DE BARROS X MARIA LEMA SILVERIO X MARIA LEONITA DE SOUZA X MARIA LIGIA BUENO GOULART DE SOUSA X MARIA LINA BOLETINI LEMOS X MARIA LOPES DA SILVA MENDES X MARIA LUCAS DA SILVA X MARIA LUCIA ALBERTO X MARIA LUCIA ALVES PEREIRA X MARIA LUCIA DE FARIA X MARIA LUCIA DE FREITAS X MARIA LUCIA DOS SANTOS X MARIA LUCIA FONSECA FRARE X MARIA LUCIA SANTOS DE MENDONCA X MARIA LUIZA DE ALMEIDA X MARIA LUIZA LIVA X MARIA LUIZA RAVELI DE CARVALHO X MARIA LUIZA RODRIGUES BONIFACIO X MARIA LUIZA SOARES BRANDAO X MARIA LUIZA VIOLA DA SILVEIRA SALES X MARIA LUIZA ZIMMERL DO AMARAL X MARIA LUZIA DE CARVALHO X MARIA LUZIA FERNANDES X MARIA LYGIA PINTO IWATA X MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA X MARIA MADALENA LEGERE ANDRE ALVES X MARIA MARGARIDA FERNANDES ALVES ISAAC X MARIA MARTINS LIMA X MARIA MASSA SARTORI X MARIA MATOS DA ROSA X MARIA MATSURU HAYASHIDA X MARIA MESSIAS PEREIRA X MARIA NAZARETH RESENDE TOSO X MARIA NELI DA SILVA X MARIA NOEME DE JESUS X MARIA ODETE GONCALVES X MARIA OLIVIA BOGARI X MARIA ORACINA DA SILVA X MARIA PEDRA SITA DE SOUZA X MARIA PEREIRA X MARIA PEREIRA NEVES X MARIA PINTO DA SILVA MUNIZ X MARIA REGINA TEIXEIRA MANUS BOURQUI X MARIA REGINALDO DE SOUZA X MARIA RENILDA PEREIRA LIMA X MARIA RITA LUCAS X MARIA ROSA AMENDOLA ASSIS X MARIA ROSA PENA CARNEIRO X MARIA ROSA XAVIER MARTINS X MARIA SALETE CAMPANHA X MARIA SALETE PERRONI X MARIA SCARPEL ARAUJO X MARIA TAVARES DIAS X MARIA TERESA CHAVES PINTO DA SILVA X MARIA TEREZA FAUSTINO VALLIM X MARIA TEREZA REIS DOS SANTOS X MARIA TEREZINHA INFANTOSI VANNUCCHI X MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA X MARIA TOSCANA VITORIO X MARIA VERA DE ANDRADE ALVES X MARIA VERCESI X MARIA ZELIA DOS SANTOS CARVALHO X MARIA ZELIA FARIAS DA SILVA X MARIA ZELIA LISBOA X MARIA ZIMMERMAN KNOLL X MARIA ZITA DEGASPERI X MARIALDA MEYER X MARIALVA DELMONTE DAVALOS X MARIDES PIUBELI X MARILDA MARIA DOS REIS DE SOUSA X MARILENA CAMILO DA SILVA X MARILENA DA SILVA MOTTA FARAH X MARILENE BARBOSA LEITE X MARILENE MARTINEZ X MARILIA VALCAZARA DE CAMARGO X MARILZI SANTOS DE FREITAS RODRIGUES X MARINA COSTA X MARINA INNOCENTI SANTIAGO X MARINA LIMA DA SILVA X MARINA MARTINS DE OLIVEIRA ZANQUETTA X MARINA NASCIMENTO DOS SANTOS X MARINA RIBEIRO LIMA X MARINA SHIROBO YOSHIDA X MARINA STER MATOS DA LUZ X MARINA VIANA DE MOURA X MARINES BRAIT VILLAS BOAS X MARINES CAMPOI FLORES X MARINEZ MARGHENSANI SOLIANI X MARINICE ELIAS ALVES X MARISTELA PASTOR RODRIGUES X MARIUSA VIRGINIA PIOVESAN DA SILVA X MARIZA CARDOSO ALENCAR X MARIZA REINEZ E CINTRA X MARIZILDA DA SILVA X MARLEI LIMA X MARLENE CECENA MONTEIRO X MARLI CARLOS GOMES X MARLI POLETO X MARLY POMPIANI MILANESI X MARLY SILVA X MARTA DEGASPERI CORRER X MARTA FERREIRA BORGES X MARTA MARIA MOURA PAULUSSI X MARTHA MONTENEGRO X MARTHA SIMEAO DE SOUZA X MATICO UEDA X MAURA FERREIRA COSTA X MAURISA MIRANDA OMORI X MAURO CARLOS BROSCHE MALATESTA X MAURO FILO X MAURO LUIZ MARIN X MAXIMO ANTONIO CONSOLIM X MENDEL GRABARZ X MERCEDES FUREGATO X MERCEDES LAZARO DE PONTES X MERCEDES MARIANO CUNHA X MERCIA APARECIDA RIGO ISPER X MERCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA X MERINA RAFFA VILLAR X MIGUEL VALERIO X MIGUELINA CARDOSO DE LIMA X MILTON VIRGA X MIQUELINA ELIZABETH DOS SANTOS X MIRALDA SALATIEL PEREIRA X MIRIAM CORREIA BARBOSA X MIRIAM DE SOUZA DA SILVA X MIRIAN BLATTNER MARTINHO X MIRNA MARTINS LOURENCO X MYRIAN BACELAR PEDROSA FERREIRA X NADIA MARIA FARIA GALLI X NADJANARA DORNA BUENO X NAIR DO CARMO ROMERO RAVAGNOLI X

NAIR GALVAO DE PAULA X NAIR KIYOKO HARAYAMA MELO X NAIR ROSSI MACEDO DE MATOS X NANJI APARECIDA TREVIZAN X NANJI CAMPAGNOLI BUENO X NANJI MILANEZI X NAOMI KAWAOKA KOMATSU X NARCI MARIA DA SILVA DE SOUSA X NATALINA TOZZETTO X NEIDE ALVES DA SILVA SCALCO X NEIDE APARECIDA DE CASTRO X NEIDE APARECIDA DOS SANTOS COSTA X NEIDE DE LUCCAS X NEIDE DE MELLO MACHADO X NEIDE MARIA GONZAGA X NEIVA MARIA ROGIERI CAFFARO X NELCI CONCEICAO DE MOURA X NELI TEREZINHA DORO X NELLY APARECIDA GOMIDE VEZZA X NELMA BURJAILI DE OLIVEIRA X NELSA FERREIRA OLIVEIRA X NELSON CAPELETI X NELSON MERLO X NELSON SHIROSHI TAKI X NEUCI DOS SANTOS X NEURACI DOS SANTOS X NEUSA ANTONINI X NEUSA APARECIDA FONTANA X NEUSA CALDERON CORSI X NEUSA DE BARROS X NEUSA DO CARMO X NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA X NEUSA GALLI DE GODOY X NEUSA MARIA DE ALMEIDA ANDRADE X NEUSA MAXIMO DE OLIVEIRA X NEUSA PASECKIS DE SIQUEIRA BAPTISTA X NEUSA RIBEIRO DA SILVA DIAS X NEUZA APARECIDA CUOGHI PAULINO X NEUZA BIANCHI X NEUZA BRAGANCA CORREA X NEUZA CORREIA AMORIM X NEUZA DE CAMPOS PEREIRA RAMOS X NEUZA DE FATIMA DA SILVA X NEUZA DE LOURDES SINHORINO X NEUZA TEODORO JOSE X NILDA HABIB CURY X NILO BOZZINI X NILTA RAMOS SALIBY X NILZA APARECIDA RAMOS X NILZA BUENO DE MORAES X NILZA SOARES DA SILVA X NOBUKO MAESAKA X NOBUYASSU OKUMURA X NOELIA GONCALVES COSTA TIBALI X NOEME BORGES PEREIRA X NOEMIA FERREIRA X NORBERTO MARCONDES DOS SANTOS X NORIKO SHIMABUKURO X NORMA FERREIRA DA COSTA ARANTES X NORMAN ANDRADE VILLAR BUZZATTO X ODETE BENEDITA SILVA X ODETE EVANGELINA DE NADAI DONINI X ODETE FERNANDES DE OLIVEIRA X ODETE GARCIA COUTINHO X ODETE SILVA DIAS X ODETE TEIXEIRA DIAS X ODILA ALCANTARA X ODILON VIEIRA DE CAMPOS FILHO X OLAVO DE CARVALHO FREITAS X OLGA ARAGON BONATTO X OLGA CALIXTO MEGIANI X OLGA KAFRUNE X OLGA MARIA DE CASTRO FRANCO GOYTIA X OLINDA ANTONIA LOPES MORENO WODEVOTZKY X OLINDINA FERREIRA DE SOUZA X OLIOLINDA NEGREIROS SOUTO X OLIVIO NAZARENO ALLEONI X OLYMPIA FORTI X OMAR SALIM REZEK X OMILDA AUGUSTA DOS SANTOS X OPHELIA HESPANHOL X ORACY DE OLIVEIRA MELLO X ORDALIA ROSARIA RAMOS X ORENIR BARRIONUEVO X ORIDES CEZARETTO FERNANDES X ORLANDA CONSUELO DANTAS MARTINS X ORLANDA RAMOS X OSANA IGNACIO ALVES X OSEAS RODOLPH CANCELADOS SANTOS X OSIRIS DE OLIVEIRA CAMPOS DO BRASIL X OSVALDINO ALVES TEIXEIRA X OSWALDO GOMES X OSWALDO MACIEL X OTILIA DE JESUS DOMINGUES X OVIDIO BELARMINO VIEIRA X PASCHOAL SILVEIRA NUNES X PAULA FRANSINETTE GONCALVES PINHEIRO X PAULINA PARREIRA DE MORAIS X PAULO CABRAL X PAULO CESAR BARBOSA X PAULO DE ALMEIDA BATISTA X PAULO LOPES HERCULANO X PAULO MASSUD X PAULO VEULLIEME X PAVEL ZOLNERKEVIC X PEDRA BRANDAO DE MATOS X PEDRO ATAIDE NOVAES X PEDRO ERNESTO BARICHELLO X PEDRO ORVILLE MEGALE X PENHA GARCIA GONCALVES X PERCIDIA COLAZANTE X PERSIO ROXO X PLAUTO REIFF JUNIOR X RAFAEL MARIO DE ANGELIS NETTO X RAFAEL PAZETTO LOGATTI X RAIMUNDA GUERRA MEYER X RAQUEL NUNES X RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO X RAUL JOAQUIM CECILIO X RAUL SARAIVA SANTOS X RAULINA DOS NAVEGANTES SILVA X REGINA APARECIDA GODINHO X REGINA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS RODRIGUES X REGINA AURORA DA SILVA ROSARIO X REGINA CELIA BRASIL X REGINA CELIA GOMES SOARES X REGINA CELIA PALOMARES ROMANO X REGINA HELENA CURSINO NEGRINI X REGINA IMACULADA SILVERIO FIGUEIREDO X REGINA LUCIA NASSER DE CARVALHO X REGINA MARIA GARDESANI MELLIM X REGINA PAIVA X REGINA SCARANARI SILVA X REGINALDO GUIMARAES X REIKO MOROMIZATO TABA X RICARDO KIRCHE CRISTOFI X RILZA TORRES COUTINHO X RITA CASSIA PINHO X RITA DE CASSIA BRUNI BARROSO FIGUEIREDO X RITA DE CASSIA MELO DIAS X RITA HELENA DA SILVA X RITA LOPES DE SOUZA X RITA RIBEIRO GAMA PRADO X ROBERIA DIAS ARRAYA X ROBERTO DE ANDRADE PIRES DA COSTA X ROBERTO DE CAMARGO VIANA X RODOLFO TOZZI X ROMEU DE ASSUMPCAO MAFFEI JUNIOR X ROMEU JUVENAL DE SANTANA X RONALDO PEREIRA X ROQUE MACHADO X ROSA AMELIA DE SOUZA NASCIMENTO X ROSA DA CONCEICAO RIBEIRO BRAMUCCI X ROSA FERNANDES X ROSA FERRAS X ROSA HIROMI SHIBAZAKI X ROSA LUCIA CIAMARICONI X ROSA MARIA BINOENZA X ROSA MARIA DE LIRA X ROSA MARIA DOS SANTOS X ROSA MARIA PEREIRA NOGUEIRA X ROSA MESSIAS PINA PEREIRA X ROSA PALMA MELERO FLORENZANO X ROSALICE ROSARIO X ROSALINA MORO X ROSALY HELENA INAOKA X ROSANGELA FERREIRA FUNCHAL X ROSE MARY DE OLIVEIRA SILVA X ROSEANA RODRIGUES BRESSANE CRUZ X ROSELI APARECIDA GOUVEA X ROSELI BAESSO GONCALVES X ROSELI SIQUEIRA MARTINS X ROSIMEIRE RODANTE GRIECO PARLADORI X ROSIRIS ORDONHEZ BRANCO X ROSMARI ROSINI GRILLETI X ROSSINI RODRIGUES MACHADO X RUBENS ACQUAVIVA CARRANO X RUBENS BOZOLA X RUBENS DA SILVA X RUBENS GIRALDO AVILA X RUBENS ROSETTE X RUI ALBERTO PROCHNOW RODRIGUES X RUTE ABIGAIL SOARES X RUTE MARTA FONSECA X RUTH COELHO X RUTH DE LIMA COSTA X RUTH GOMES FIGUEIRA ZAMPIERI X RUTH LIMA ROSA ANDRADE X RUTH PINEDA BOTELHO X RUTH PINTO DE ARAUJO X RUTH RAYMUNDA SOUZA SANTOS CAETANO X RUY MENEZES JUNIOR X SABINO JOSE DA SILVA X SALVADOR BAGATIN PANES X SALVADOR DE MORAIS X SALVIANA SANTOS DE OLIVEIRA X SANDRA DE LIMA MARQUES X SANDRA FERREIRA MACHADO RAMALHO X SANDRA LEMOS FERREIRA X SANDRA MARA DA SILVA X SANDRA REGINA CELESTINO MARQUES CARVALHO X SANDRA SHEILA SANTOS PATO X SANTINA MOSCHIN X SANTO RANDO X SANTOS HELENA X SANTOS PEREIRA DE MORAES X SARA ZULMIRA DE OLIVEIRA ISAC X SARTUNINA BRANDAO X SATIKO

OHARA X SATSUKO OSHIRO SHINSATO X SEBASTIANA ALVES X SEBASTIANA FERREIRA LIMA X SEBASTIANA HELENA DA SILVA X SEBASTIANA MARCOLINO X SEBASTIAO ALVES DANTONIO X SEBASTIAO JOSE VIDOTO CAMARGO X SEBASTIAO TEODORO X SELMA DE FREITAS FIGUEIREDO X SELMA MESSIAS X SELMA SOLANGE SERAFIM RODRIGUES MENDES X SERGIO AUGUSTO DE FREITAS X SERGIO BELA CRUZ DE BARROS X SERGIO FRANKLIN DE SOUZA CUNHA X SERGIO MANFREDI X SERGIO ROGERIO DE TOLEDO X SEVERINA ALBERTINA MARTINS X SEVERINA ALVARO DA LUZ BAPTISTA X SEVERINA FRANCISCA CARDOSO DA SILVA X SEVERINO GALDINO DE LIMA X SEVERINO JOAO DA SILVA X SHEILA SANTOS SA X SHIRLEY DA SILVA AMIRATO X SHIRLEY RODRIGUES DE MORAIS X SHIZUKO MARIA IDE X SIDALIA DUARTE X SIDINEY BERENICE DA COSTA NASCIMENTO X SILJAN ANA PEREIRA STIELTJES X SILVIA ELISABETE DE MAGALHAES X SILVIA GARKAUSKAS GATO X SILVIA HELENA DE PALMA SOUZA X SILVIA MARIA RODRIGUES DE MELO X SILVIO ANTONIO COSTA ARCARI X SILVIO SANITA DA ROCHA X SILVIO SERGIO JACAO X SIRLEI NOGUEIRA X SIRLEY MARTINS CICILIAN X SIRNELIA APARECIDA FRANCO X SOELI DE LUCAS TANACA X SOFIA ALVES DA SILVA X SOFIA GALDEANO SILVA MELLO X SOFIA NERY DE MOURA X SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA X SOLANGE DE FATIMA COSTA X SONIA APARECIDA FARONI SOARES DA SILVA X SONIA APARECIDA MARQUES X SONIA DE FATIMA SIMIONE X SONIA DOS SANTOS SA PEREIRA FROIS X SONIA MARIA ABATTE BARREROS X SONIA MARIA BORTOLINI SCARPARO X SONIA MARIA BRANDAO MACEDO X SONIA MARIA DA SILVA BORGES X SONIA MARIA DE MELO X SONIA MARIA GUEDES LIMA X SONIA MARIA POLES X SONIA MARIA TORREZ OLIVEIRA X SONIA NOVAZZI X SONIA REGINA ALVES FERREIRA POMPONIO X SONIA REGINA DE OLIVEIRA PERCEVALI X SONIA REGINA OLIVA TASSINALE X SONIA REGINA ORTIZ DE CASTRO X SONIA SOARES DE MORAIS FAZIO X SUELI APARECIDA LONGHI RIBEIRO X SUELI CORREA NUNES X SUELI DE ALMEIDA X SUELI FERNANDES GOUVEA X SUELI GENIOLI X SUELI GONCALVES MACHADO X SUELI ISMENIA CURSINO ORTIZ X SUELI MARGARETE DA SILVA SANTANA X SUELI MARIA FERREIRA TRONDOLI X SUELI MARIA LOPES X SUELI RUIZ GIMENEZ X SUELY BRAUN BORGONOV E SILVA X SUELY REZENDE X SUELY VIEIRA LIMA COLUSSI X SUZETE MAGALI MORI ALVES X SYLVIA ASAKA YAMASHITA HAYASHIDA X TADAYUKI NAKAGAWA X TANIA NADIR VILLELA X TARCILIA REIS DE BARROS FERNANDES X TAUFICK FACURI X TELMA MARIA MENDONCA X TELMA MARIA PEREIRA X TELMA SANTOS GONCALVES X TERESA CUSTODIO DA SILVA X TERESA MERCIA CECON ANFRA X TERESA TAMIKO YARA NAKANO X TERESINHA DE JESUS PINHO MONTELEONE X TERESINHA LAURENTINA DOS SANTOS X TERESINHA NAVARRO RODRIGUES X TEREZA ABUJAMRA X TEREZA AUGUSTA DOS SANTOS X TEREZA CREMA TOBARA X TEREZA LOPES MORAES X TEREZA MIYABAYASHI X TEREZA NEUMAN DE VASCONCELOS X TEREZA VALCAZARA X TEREZINHA APARECIDA TEIXEIRA ROCHA X TEREZINHA CHAVES X TEREZINHA COLANZI IENNE X TEREZINHA CONCEICAO SILVA VERISSIMO X TEREZINHA DE ALMEIDA X TEREZINHA DE JESUS ABREU SILVA X TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO UMBELINO X TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DA SILVA X TEREZINHA DE MATTOS RODRIGUES X TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA X TEREZINHA MOREIRA X TEREZINHA RODRIGUES SCHIMMING X TERQUY FAKER X THERESA SCORSATTO BORGATTO X THERESINHA NOGUEIRA DA ROCHA X THEREZA ANTONIA MUSSOLIN X THEREZA DE JESUS RIBEIRO X THEREZINHA APARECIDA LIMA ROSSI X THEREZINHA DE JESUS SILVA X THEREZINHA GARCIA DE LIMA X THEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS X TIYOMI YAMAOKA SCARPARO X TOEBALDO ANTONIO DE CARVALHO X TOMIKO NISHI X TOSHIKO SUZUKI MARQUES X TSUNEKO IHA ROSSINI X ULISSSES JUVENAL DA SILVA X UMBELINA DOS SANTOS REGINALDO X URANIA SAMPAIO CASAGRANDE X VALDETE PIRES DE QUEIROZ X VALDICEIA SACCARDO MARTINES X VALDIR MANSUR BOEMER X VALMIR DE SOUZA CARDOSO X VANDA LUCIA ROSSATO X VANDA REGINA BOTTEON X VANDERLEI ANGELO NAJARRO GAGLIARDI X VANIA MARIA FATORI X VANICE MORELLI BRAGA X VANILDO BRANCO FILHO X VENANCIA DO PRADO JUVENAL X VENINA MONICA DORNELAS X VERA ANTONIA BUENO LOPES X VERA CELIA DA SILVA X VERA CLAUDETE HASSAN X VERA COSTA ALVES LIMA X VERA EUNICE FARIA LEMES X VERA HELENA CESAR X VERA HELENA RIBAS DOS SANTOS X VERA ISA KYNSKOWO GOMES X VERA LUCIA ANTUNES NASSER X VERA LUCIA ARAUJO TRINDADE X VERA LUCIA BALTAZAR DE TOLEDO X VERA LUCIA COSTA X VERA LUCIA DA SILVA X VERA LUCIA DE MENEZES SILVA X VERA LUCIA FERREIRA BATISTA X VERA LUCIA FRAYZE DAVID X VERA LUCIA GALVAO PROTTA X VERA LUCIA GONCALVES GIORNO X VERA LUCIA GUTIERRES ZAGO X VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS X VERA LUCIA MARIANO X VERA LUCIA MOTTA X VERA LUCIA SHIKANAI X VERA LUCIA SILVA ARANTES X VERA LUCIA WEISS FERNANDES X VERA MARIA NOVAK ANTONIO X VERA REGINA FAVERO SANTORO X VERA REGINA ROSSI DA SILVA X VERA LUCIA CALMON BARRETO X VERA LUCIA POSTERLLI GRANADO X VICENTE DE PAULA MIRANDA X VICENTE SIMAO CURY X VILMA APARECIDA DA SILVA PINTO X VILMA APARECIDA DE SOUZA X VILMA OLIVEIRA SOUZA MORITA X VILMA SILVEIRA FRASCARELI X VILMA VENTORIM FREDERICO X VINICIUS GAMBOGI DE SOUZA X VIRGILIO DE AVILA LIMA X VIRGINIA IODALET MAURICIO X VITORIO CONSENTINO X VLADIMIR ANTONIO SERVILHEIRA X WAGNER ABDALA TOME X WALKIRIA SAMUEL AVILA X WALKYRIA SOLANGE HOCHMULHER X WALTER CARLOS DE ALMEIDA X WALTER OLIVIERI X WALTER LICE ALMADA DE OLIVEIRA FACURI X WAMBERTO ANTONIO OLIVI X WANDA CHAGAS SANTANA X WANDA PANNUNZIO NUNES X WANDA REGINA FERNANDES CARDOSO X WANDA RIBEIRO X WANDA ROSSETTO DA CUNHA X WANDER PIRES X WANDERCI ALVES DE SOUZA ROSA X WANDINEY DE AFONSO FUSO DE

CARVALHO X WILLIAM ROBERTO OLIVI X WILLIAMS DAVOINE AMANCIO X WILMA DIAS X WILMA KIGUTI IKEDA X WILMA PALMEIRA DOS SANTOS X WILSON CARVALHO DE MOURA X WILSON GONCALVES X YARA NILZA NOGUEIRA BRENNER X YARA THEREZINHA PEREIRA DA SILVA X YOLANDA FERREIRA DE MORAES X YOLANDA MARTA DA CRUZ PIMENTEL X YOLANDA RODRIGUES DE MELO X YUKIE NISHIMARU SEGALI X YUKIKO USSUI YAMADA X YURI KATO X YURIKO SUEYOSHI X YZIS MARIA ERNESTO DE LIMA X ZAIDA APARECIDA RIBAS FIDELIS ROMANO X ZEA MONTEIRO MAZZOLA X ZELIA ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA X ZELIA MARIA BECHARA X ZELIA MARIA DE OLIVEIRA X ZELIA SERRA YOUNG PICCHIONI X ZENAIDE FERREIRA CALADO X ZENAIDE GERMINÉ X ZENAIDE SILVA OLIVEIRA X ZENAIDE VIEIRA GOMES X ZENITH DE ABREU ALVES X ZENOBIA SOARES COSTA BALAN X ZILA TERESA CASIMIRO X ZILDA APARECIDA CARLOTTI X ZILDA APARECIDA CAMARGO FERREIRA X ZILDA BRANDAO DO NASCIMENTO X ZILDA DE FATIMA ANTUNES ONA X ZILDA GONCALVES X ZILDA MORAIS DA SILVA X ZILDA NUNES MARTINS X ZILDA OURO PRETO RAIMUNDO DOS SANTOS X ZILDA RODRIGUES TAVARES X ZILDI OLIVEIRA DE ALCANTARA X ZIZA SIZUKO MURAKAMI X ZOE HELENICE DE ALMEIDA GOMES RIBEIRO X ZORAIDE BUENO PAFUMI X ZULEIKA SOMAIO X ABEYLARD QUEIROZ ORSINI X ABIA BRANDAO DE CARVALHO X ABRAHAO VULF SCAZUFCA X ABRAHIM DABUS X ABRAO DAHER ELIAS X ADA SCARTEZINI X ADALBERTO DECIO MARTINIANO DE AZEVEDO X ADALCINDA CLARA E SILVA DEMANE X ADALGIZA BRASILINA NERES DE JESUS X ADAO CARDOSO X ADAO JUSTI X ADAUTO ALVARO ARVATI X ADAUTO BARBOSA LIMA X ADELAIDE COUTINHO DE SOUZA X ADELAIDE TOTORO NICIOLI X ADELIA LOUCHARD DE GOES X ADELIA RODRIGUES CARDOSO X ADELIA SALOMAO SHORANE X ADELIA SARAH AKERMAN SADETSKY X ADELINA SANTOS OLDAG X ADELINA PEREIRA DE MACEDO X ADELIZA MAIA GASMENGA X ADEMAR SCHENTH CAMPOS X ADEMAR VIEIRA X ADIEL MATEUS DE CAMARGO X ADINA ABRAHAO X ADIRSON RICARDO MARQUES X ADMAR CONCON X ADOLFO ANTONIO DO NASCIMENTO X ADOLPHO EURICO SELMI X ADY CATTAPRETA RAMOS X AFFONSO ARTHUR VIEIRA DE RESENDE X AFONSO ARCANGELO DE JESUS X AFONSO CARLOS FINAMOR X AFONSO CELSO MONTE ALEGRE X AFRANIO DA ROCHA CAMBUY X AGOSTINHO CEZARIO NASCIMENTO X AGOSTINHO PINHEIRO DE FREITAS X AIDE CONSTANTINA DOS SANTOS X AIRTON CARLOS TORRES DA COSTA X AIRTON DE OLIVEIRA RANGEL X AKL MOURAD X ALAIDE ANTUNES BAPTISTA X ALAOR ALVES FERREIRA JUNIOR X ALAOR GARCIA FERREIRA JUNIOR X ALAOR GODOY JUNIOR X ALBANO CLAUDIO DO NASCIMENTO X ALBERTINA AFONSO FRAGOSO X ALBERTINA NERY ROSA X ALBERTO CARLOS SANCHEZ X ALBERTO CLEMENTINO BRUNET X ALBERTO DA SILVA JUNIOR X ALBERTO DE CASTRO ROCHA X ALBERTO DOS SANTOS BARROS X ALBERTO FRANCISCO PICCOLOTTO NACCARATO X ALBERTO PEREIRA DE CASTRO X ALBINO JOAO BENDZIUS X ALCEU FERNANDES X ALCIDES FURLAN X ALCIDES RODRIGUES BARBOSA X ALCIDES SAVERIO BLOIS X ALCIONE GOMIDE X ALCYR TEIZEN X ALDAMIRO FERREIRA DA SILVA X ALDEMAR BRANCO DE OLIVEIRA X ALDEMIR BILAQUI X ALDENORA COSTA DEL COMPARE X ALDO FERRONATO X ALEXANDRE TERRUGGI X ALEXANDRINA MANGUEIRA AMBROSIO X ALFREDO ABRAHAO FILHO X ALFREDO MAIA GRENADIER X ALFREDO MENDONCA SOUZA X ALFREDO PRATES VALLS X ALFREDO TAKASHI YAMAOKA X ALICE ALVES DE SOUZA X ALICE CONCEICAO LUQUI X ALICE DE OLIVEIRA DE AVELAR ALCHORNE X ALICE DOS ANJOS RAFAEL X ALICE FUMI FURUMOTO DE ALMEIDA X ALICE MARIA DAS GRACAS MARTINS X ALICE PARREIRA X ALICE PEREIRA DA SILVA X ALICE PEREIRA DIAS BARBOSA X ALICE SILVA RODRIGUES X ALIETE RAMOS DA CUNHA X ALIPIO MATIAS DA SILVA MARQUES X ALIPIO RODRIGUES SIMOES X ALMERIO PAULO WOLFF X ALTAIR MANOEL DOS SANTOS X ALTAMIRO RIBEIRO DIAS X ALTEMIRA MARIA BANNWART X ALTINA DE SOUZA X ALUISIO ANTONIO PEREIRA CASTRO X ALVARO PINHEIRO BARBOSA X ALVARO ZOGBI X ALVINA DA SILVA SANTOS X ALZIRA LUIZ X AMADEU HENRIQUES NETTO X AMALIA TEIXEIRA DA SILVA X AMAURI URUBA FILHO X AMAURY DA SILVA MOREIRA X AMAURY JOSE TEIXEIRA NIGRO X AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA X AMBROSINA MARILDA DE RESENDE X AMELIA DE JESUS PEREIRA COUTINHO X AMELIA NANCY FUZZETTO X AMELIA THEREZA DE MOURA VASCONCELLOS X AMERICA DE SOUZA SOARES X AMERICO CAMALIONTE X AMERICO PELOSINI FILHO X AMERICO PINTO DE FREITAS FILHO X AMERICO VESPUCIO GARALDI X AMETHYSTINA BRUNO X AMIM DE FIGUEIREDO BASTOS X ANA CECILIA TEIXEIRA DE CARVALHO AZEVEDO SILVA X ANA CONCEICAO MACHADO CARDOSO X ANA CRISTINA TAINO COSTA X ANA DUARTE DE CASTRO X ANA GOMES SIMONE X ANA JULIA COLAMEO X ANA LUCIA DE MEIRA VALENTE X ANA LUCIA DOS SANTOS MESQUITA X ANA LUCIA QUEIROZ BEZERRA X ANA LUISA GUIMARAES ULIAN X ANA MAGRON X ANA MARIA CARDELLI X ANA MARIA DO NASCIMENTO CRUZ X ANA MARIA FERNANDES DA SILVA X ANA MARIA GUIMARAES ANDRADE X ANA MARIA IANNI PEREIRA DE CASTRO X ANA MARIA MAGNI X ANA RITA VARGEM DA SILVA X ANA ROSA MARIA DA SILVA X ANALIA DE JESUS SOARES FABBRE X ANALIA PACHECO DA ROSA X ANDRE AUGUSTO MARTINS DE MORAES X ANERIA JOANA CABRAL X ANESIA XAVIER FIORE X ANETE MARIA DA SILVA SOUZA X ANEZIS MALDONADO LINS X ANGELA DAUREA BOCCI X ANGELA MARIA CAMARGO GARCIA X ANGELA MARIA VIANNA DE SOUZA CAPUTI X ANGELICA BARONE NOGUEIRA X ANGELINA DO SOCORRO PINHEIRO OLIVEIRA X ANGELITA RIBEIRO DA SILVA X ANGELO ALFREDO SEVERO BORRELLI X ANGELO CIRQUEIRA DA ROCHA X ANGELO NEVES RIZZO X ANGELO RINALDO ROSSI X ANILOEL NAZARETH FILHO X ANISIO MELLO COSTA E SILVA X ANNA AVINO BALLARIS X ANNA DOS REIS E SILVA X ANNA MARIA CAMPAGNOLO MARRANGHELLO X ANNA MARIA PETRICHE PINHO X ANTONIA CELIA

GREGORIO LEITE X ANTONIA DA SILVA CASTRO X ANTONIA DOS SANTOS X ANTONIA GIMENES
FERNANDES X ANTONIA LUSTOSA NERY TESTI X ANTONIA SCARIN GUIMARAES X ANTONIA TEREZA
SCUDILIO X ANTONIA ZELINA TARICANO TELLES X ANTONIETTA BERTANI X ANTONINA MARIA
ALMEIDA DE ARAUJO X ANTONIO ALFANO X ANTONIO AMARO FILHO X ANTONIO ANDRE MAGOULAS
PERDICARIS X ANTONIO ANTONIOLI JUNIOR X ANTONIO AQUINO LOPES X ANTONIO ARCANJO
BATUIRA TOURNIEUX X ANTONIO BAPTISTA X ANTONIO BAPTISTA CAUDURO X ANTONIO BARBOSA DE
CASTRO X ANTONIO BENEDICTO PRADO FORTUNA X ANTONIO CARLOS COELHO X ANTONIO CARLOS
CORSI LAPERUTA X ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NEVES X ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ X
ANTONIO CARLOS FARES X ANTONIO CARLOS GIBERTONI VICENTE X ANTONIO CARLOS OCHIUZE
BANDEIRA X ANTONIO CARLOS ROMANI BARTOLOMEI X ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE X
ANTONIO DE FREITAS FERREIRA X ANTONIO FERNANDES ALEGRE X ANTONIO FERNANDES VENTURA X
ANTONIO FERREIRA BATISTA X ANTONIO FERREIRA SERPA X ANTONIO FIGUEIRA FILHO X ANTONIO
GUARIENTO X ANTONIO GUGLIOTTA X ANTONIO GUILHERME MOREIRA PORTO X ANTONIO JORGE
FRANCISCO X ANTONIO JOSE DE ALMEIDA X ANTONIO JOSE ELIAS ANDRAUS X ANTONIO JULIANO X
ANTONIO LINO X ANTONIO LOPES X ANTONIO LOSASSO NETTO X ANTONIO PELOSI DE MOURA LEITE X
ANTONIO QUEDA X ANTONIO RICARDO FERRAZ ALVES LIMA X ANTONIO ROBERTO RODRIGUES DIAS X
ANTONIO ROSA E SILVA X APARECIDA BERNARDES VIOTTI X APARECIDA BLASIO LUNA X
APARECIDA BRANCO ROSSI X APARECIDA DA SILVA GOMES X APARECIDA DE ALBUQUERQUE X
APARECIDA FATIMA BERNARDO X APARECIDA FORTI X APARECIDA KATSUKO KAWAMURA X APARECIDA
MARIA BUENO ROEFFERO X APARECIDA NASCIMENTO NASSIF X APARECIDA PIRES BENTO X
APARECIDA YECLA DE BARROS GOMARA X APARECIDO DE SOUZA X APOLINARIA FLORIANO PEREIRA X
APARECIDA ALVARES QUEIROZ X APARECIDA DE ALMEIDA BUENO X APARECIDA EUCLYDES NUNES
GHISI X APARECIDA FRANJOTTI LABADESSA X APPARICIO APARECIDO DE SIQUEIRA X ARACELI
PUERTA VIAFORA X ARAKEM FERNANDO CARNEIRO X ARGEMIRO CARLOS MARQUES X ARIMITA DO
NASCIMENTO MARTINS X ARINDA SOBRAL GOIS SIQUEIRA X ARI VALDO RIBEIRO X ARISTIDES CUNHA
FILHO X ARISTIDES MACHADO SOBRINHO X ARISTIDES POLLI X ARLEI NUNES X ARLETE VILLELA ROSA
X ARLETTE SCAFF HADDAD X ARLINDA MARIA DE ALBUQUERQUE LAMEGO X ARLINDO ZECHI DE SOUZA
X ARMANDO ANTONIO X ARMANDO JOSE TENORIO X ARMANDO KAZUGI SUENAGA X ARMANDO
PAMPONET DA CUNHA MOURA X ARMEZINDA GONCALVES DA CRUZ X ARMINDA EUNICE PIFFER
AMARAL X ARNALDO ALVES MOREIRA X ARNALDO DE SOTTO VIA ARRUDA X ARNALDO LUIZ BIASI
TAMISO X ARNALDO MARTINS DOS REIS X ARQUINEU PEREIRA X ARTEMIO FURLAN FILHO X ARTHUR
LOGUETTI MATHIAS X ARTHUR LUCIO COIMBRA DE ALBUQUERQUE X ARTHUR OSCAR DE SOUZA E SA X
ARY ALMEIDA POLICENO X ARY MATHEUS DE ASSIS X ASSAF HADBA X ASSISELE VASCONCELOS DE
OLIVEIRA X ASTROGILDO FEITOSA DE ALENCAR X ASTROGILDO NUNES X ATAIR ROSAN X ATALIBA
CAMARA RIBEIRO DA SILVA X ATHANASE GEORGES BEZAS X ATTILIO LIZA X AUGUSTO ANGELO CUNATI
X AUGUSTO GOMES DE ARAUJO X AUGUSTO NASCIMENTO TULHA X AULI REBELO DE FARIA X AULIUS
PESENTI X AURA BARROS DO CARMO X AUREA BARBOZA LUCENA X AUREA GAGLIOTI MUNIZ X AUREA
MARIA APARECIDA RUAO X AUREA VIEIRA BARBOSA X AURELI DE MELLO SILVA X AURELIO BALTZER
BURSE X AURELITA LIBARINO MORENO X AURIMAR RAMOS RESSIO X AURO LUCIO SILVA X AURORA
ANCADA SILVA X AURORA BEZERRA DA SILVA X AURORA DA SILVA X AUTA AGUIAR BARROS X AWAD
DAMHA X AYMAR EDISON SPERLI X AYRTON ORSI X AZZO WIDMAN X BARBARINA PALMIRA SCALCO X
BASILIO CASSAR X BEATRIZ BARBOSA X BEATRIZ DA GLORIA MARQUES DE CARVALHO X BEATRIZ
MORENO BUENO MARTINS LOPEZ X BEATRIZ PALMA DE CARVALHO PEREIRA X BELMINO CORREA DE
ARAUJO NETTO X BENEDICTA ANTUNES DOS SANTOS X BENEDICTO DE OLIVEIRA X BENEDICTO
FRANCISCO SACOMANO X BENEDITA DE PAULA X BENEDITA LOURDES DA SILVA E SILVA X BENEDITA
REGINA APARECIDA FREITAS X BENEDITA SILVA PINHEIRO X BENEDITA WILMA COIMBRA ALBEJANTE X
BENEDITO SILVEIRA FILHO X BENEDITO WALTER MARINHO MARTINS X BENJAMIN GOLCMAN X
BENJAMIN SADETSKY X BERENICE BILHARINHO DE MENDONCA X BERNADETE ALVES DA COSTA LOPES
X BERNADETE MARREIRO SOARES X BERNARDINA MARCHIORI GAMA X BIAGIO SALVADOR GABRIEL
SQUITINO X BRUNO ANTONINI X CACILDA AFONSO DOS SANTOS X CACILDA CECILIA MOREIRA DA
SILVA X CAETANO GIORDANO X CANDIDO DE SOUZA COELHO X CARLITO NASSIF NAME X CARLO
ALBERTO SACCO X CARLOS ALBERTO BARRETTI PUGLIA X CARLOS ALBERTO FRANCISCO X CARLOS
ARAUJO FARAH X CARLOS AUGUSTO SIGOLO X CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS X CARLOS DECIO
COELHO X CARLOS EDUARDO DA ROCHA TELLES RUDGE X CARLOS EDUARDO DE VASCONCELLOS X
CARLOS EDUARDO ELIAS CABBAZ X CARLOS EDUARDO MARGARITELLI X CARLOS EDUARDO
MONTEIRO DE BARROS ROXO X CARLOS ELYSIO CASTRO CORREA X CARLOS GOMES FIGUEIREDO
FILHO X CARLOS PEDRO DE ARAUJO X CARLOS ROBERTO FERES X CARLOS VILLELA DE FARIA X
CARMELA MARIA DE LIMA X CARMELITA DE OLIVEIRA RODELLA X CARMEN APARECIDA MELENCHON
PARRA X CARMEN CRISTINA DA SILVA SOUZA X CARMEN MARTORELLI SARMENTO X CARMEN NURIA
BITTAR X CAROLINA FIGUEIREDO X CATARINA PEGORER PUPO X CATARINA SUEMI MORI X CECILIA
AMARO CARPINELLI X CECILIA ANTONIA LUZ FEIJO X CECILIA APARECIDA DOS SANTOS FERRARI X
CECILIA ARANTES CORREIA DE OLIVEIRA X CECILIA BARBOSA SOARES RODRIGUES X CECILIA DE
JESUZ CAMARGO X CECILIA DONDONI X CECILIA DOS SANTOS RAMOS X CECILIA FESSEL X CECILIA

HIPOLITO EVANGELISTA X CECILIA MARCONDES RAMOS DE OLIVEIRA X CECY ALVES DA CRUZ BATISTA X CELESTE FERREIRA X CELESTE PINHEIRO PARMENTIERI X CELIA LAMBERT DOS SANTOS X CELIA REGINA DO AMARAL X CELINA LOPES X CELINA NADALETO TOBAL X CELIO JANUZZI MENDES X CELIO PEREIRA LIMA X CELMA PEREIRA DOS ANJOS X CELSO ANTONIO GIGLIO X CELSO FISZBEYN X CELSO GROKE X CELSO QUEIROZ GUIMARAES X CELY DE ALMEIDA ROBERTI HEISLER X CEZULEI APARECIDA FERREIRA MAZZOLA X CHAFIC WADY FARHAT X CHRISPIM CARRAZEDO X CHRISTINA VALERIO DE BARROS X CHYJA DAVID MUSZKAT X CICERA FERREIRA ARECO X CICERO MEDICI X CID CELIO JAYME CARVALHAES X CLAUDIO NEVES DE ARAUJO X CLAUDIO ROQUE BUONO FERREIRA X CLAUDIONOR PEREIRA SILVA X CLEIA HENRIQUES MANCINI SERPA X CLEIDE BACCI X CLELIA ANTONIETA HORTALE X CLELIA APARECIDA DE ALMEIDA PRADO X CLEMENTE SOARES NETO X CLEMENTINA KOPRUCHINSKI ARAUJO X CLEO DE ARAUJO SILVA X CLEONICE FERREIRA DA SILVA ALVES X CLEONICE LIMA RUIZ TAKASSI X CLEONICE MAZZILLI PELOSINI X CLEOPATRA GUIMARAES GUIDOTTO X CLEUSA DA CONCEICAO X CLEUSA FERREIRA X CLEUSA SANTOS LEAL FERREIRA X CLEUZA ALVES DE SOUZA X CLEUZA NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA X CLEYDE SANTOS CAMACHO X CLIMACO CESAR BECKER X CLODOMIRA GOMES CURVELANO X CLOVIS CARNEIRO CERQUEIRA X CLOVIS SAVERIO DE LUCA X CONCEICAO ALEXANDRINA DE OLIVEIRA X CONCEICAO DE CASTILHOS CASSIANO X CORINA GARCIA ZANCHETTA X CORMARIA DA SILVA HENRIQUES X CORNELIO VIEIRA FROTA X CREMILDA PERES DOS SANTOS X CREMILDA SOUZA ALENCAR X CREUSA JESUINO CARVALHO X CREUSA PEREIRA NEVES X CREUZA DE JESUS PINTO X CREUZA MENDES DE SOUZA X CREUZA SILVA DE ABREU X CREUZA THAUMATURGO X CRISTALINO SANTOS ORTIZ GOMES X CRISTINA MARIA DE MATOS MOFFA X CYD NOGUEIRA QUADROS X CYRLEI PATINI MARCONI X DAISY BRAULINO DE ALMEIDA X DALVA CECILIA RODRIGUES FERNANDES X DALVA DE CARVALHO PINTO CRUZ X DALVA LUBER X DALVA MACHADO DA SILVA X DALVANIRA MAIA LEITE DOS SANTOS X DAMIANA ALVES DA SILVA X DAMIANA DE ASSIS BORGES X DAMIANA MAIA DE OLIVEIRA X DANIEL ABU HAB X DARCY DA SILVA CARRAMONA X DARIO MERCADO ABREGO X DARLY MARIA FISCHER X DAVID ALPEROVITCH X DAVID BEINISIS X DAVID CHVINDELMAN X DAVID DE OLIVEIRA X DAVID DUEK X DAVID JOSE LERER X DAVIO QUEIROZ DE SOUZA X DECIO CAMPOS DINIZ X DECIO GOMES DE SOUZA X DECIO MEGA X DEISE ADELINA IVO X DELAIR APARECIDA DOS SANTOS RUSSO X DELEIDES DOS SANTOS FLORENCIO X DELMIRA ALAMBERT DOMINGUEZ X DENISE REZENDE X DEODATO PARISOTTO X DEOZELINDA DE LOURDES DE ALMEIDA X DEVACIR CARLOS LEVATTI X DIACIZO PEREIRA DE SOUZA X DIANORA SANTOS DA CUNHA X DILCE FRADE QUINTAL X DILCEA MOREIRA DE SCHUELER BARBOZA X DINA DE SOUZA TEIXEIRA X DINACI DOS REIS DA PAIXAO X DINAH MENDES DOS SANTOS X DINORAH DE OLIVEIRA SANTOS CARDOSO X DINORAH THEREZINHA GUSMAO MORAES X DIONISIA DESTRO HERRERO X DIOVALDO ANTONIO SILVA X DIRCE DE ASSIS RUDGE X DIRCE FERREIRA VEIGA X DIRCE GARCIA MARTINEZ X DIRCE RAMOS NOGUEIRA X DIRCE RIPARI SOBRAL PEREZ X DIRCE SCALIANTE X DIVA CHENEDEZZI WALCHHUTTER X DIVA DA SILVA NASCIMENTO X DIVA FERMINO BECKER X DIVA MAZZOLENIS TAVARES DE OLIVEIRA X DIVA MICHELUCCI GUAZZELLI X DIVA SERRANO DELFINO X DIVA THEREZINHA CONTUCCI DE CAMARGO X DIVINA CIRINO LEITE GARCIA X DJALMA CAMARGO OUTEIRO PINTO X DOLARINA JULIANA APARECIDA X DOMICIA MARIA DE ANDRADE X DOMINGOS JOSE RIELLI X DONATILLA MARTINS SOARES X DORA MATANGRANO DO NASCIMENTO ALMEIDA X DORA PIMENTEL DE ANDRADE FIGUEIRA X DORACI MENON SANTUCCI X DORCIDES JESUS DEZEM X DORIVAL APARECIDO GALON X DOROTY APARECIDA SAMPAIO DA FONSECA X DUARTE MALVA VICENTE X DUGAN RAMOS DE OLIVEIRA X DULCINEA DE SOUZA COSTA X DUNSTANO MARTINS LIMA X DURCELINA REIS DA FONSECA X DURVAL OSORIO BOLOGNA X EBY ASSIS CASARIN X EDDA MARIA RINA ORFEI ABE X EDDA MENECHINI MASSA X EDE DE OLIVEIRA SILVA X EDELY COELHO DE OLIVEIRA MORAES X EDEN BASTAZIN X EDER MARCOS SIQUEIRA X EDEZILDO FERREIRA SANTOS X EDGARD GUANAES SIMOES X EDGARD HAIKAL CHAIN X EDGARD SCHROEDER SAN JUAN X EDGARD VIDAL FERNANDES X EDI THEREZINHA DONNANGELO X EDILDA ANDRADE DE ALMEIDA X EDILIA CELESTINA CAMPOS X EDILSON SILVA SANTOS X EDINALVA SALUSTIANO DOS SANTOS X EDINEIA MARGARIDA MARIA ROSA X EDINEUSA MARTINS LIMA X EDISON DE OLIVEIRA VIANNA X EDISON PREVIDI X EDISON SALIONE X EDITE DA SILVA RAMOS X EDITH MARIA DE OLIVEIRA X EDITH VECTORAZZO ROZANI X EDMAR GOMES X EDMIRSON APARECIDO FRANCESCHINI X EDMUNDO CASTILHO X EDNA DA SILVA PEDRO X EDNA DE QUADROS ARRUDA X EDNA LOPES ROSA SAMPAIO X EDNA MARTINS DE LIMA X EDSON LUIZ BERBER COBO X EDUARDO ELIAS LATUF X EDUARDO LUIS DE AZEVEDO QUADROS X EDUARDO MIMESSI X EDUARDO RODRIGUES TIBIRICA X EDUARDO SALIM SABER X EDUARDO TREZZA X EDVIGES MARIA CEZARETO PASSARO X EDWARD MAXIMO GUERRA X ELAINE PAULINO DOS SANTOS X ELBE MOULIN SARDENBERG X ELCI BERNARDES DE SANTANA X ELDA SANTOS MORAES X ELDEMIR BLANCO X ELENA APARECIDA JULIANO X ELENA MARIA MORICONI CROAPANIZZO X ELEONORA ROCHA MENEZES X ELI BRIZOLA DE OLIVEIRA X ELI MENDES X ELI SILVA X ELIA GOMES DE MIRANDA RIBEIRO X ELIANA LAURA GAROFALO X ELIANA MARIA PEPE CAMILLO X ELIANE CANDIDA LOPES FREITAS X ELIANE FETTER TELLES NUNES X ELIAS BECHARA BUNEMER X ELIAS DA COSTA LIMA X ELIAS JOSE RADUAN X ELIAS PACHECO BRAGA X ELIETE SOUSA SANTOS ROSARIO X ELISA PEREIRA ZANCO X ELIZABETH ARAUJO LEITE X ELIZABETH LEO X ELIZABETH MARIA DE CARVALHO X ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA X

ELIZABETH MARIZA MARCON MINUNCIO X ELISABETH MOLNAR ALONSO X ELIZABETH OLIVEIRA
ABREU SILVA X ELIZABETH REGINA GIUNCO ALEXANDRE X ELISABETH TAVARES GRANADO X
ELIZABETH TEIXEIRA CAMACHO X ELIZETE ELLEN MURTA SILVEIRA X ELMO ARAUJO PESSOA DE MELO
X ELOURALDINA PEREIRA DO NASCIMENTO X ELOY MATILE GARCIA DA SILVA X ELVIRA AGUIAR
CARDOSO X ELVIRA CAMPELO CAMARGO X ELZA CINTRA JUNQUEIRA X ELZA DAS NEVES COSTA
FERREIRA X ELZA DE ARAUJO BARROS X ELZA FERNANDES X ELZA GALINDO X ELZA GASPAR
RAIMONDO X ELZA GRANDOLPHO BRIGIDO X ELZA MARTINS DISERO X ELZA OLIVEIRA MIRANDA
ROCHA X EMIL SABINO X EMILIA DELFINA DOS SANTOS X EMILIA MUNHOZ X EMILIANO CAMPOS X
EMILIO CAJANO X EMY BARBOSA TRINDADE X ENEDINA AUGUSTA DE JESUS X ENELCINA TEBALDI X
ENERY NUNES DE ARAUJO X ENI APARECIDA RAVANELLI LOSADA X ENICE DE OLIVEIRA CARVALHO X
ENIR DE ARAUJO LIMA X ENNIO CAMELLA X ENY MONTEIRO RIBEIRO X EODOLMIRA MARIA
PAMPADO DE LIMA X EPITACIO DA ROCHA GADELHA X ERALDO JOSE RABELLO ALVARES DE LIMA X
ERALDO SAMOGIM FIORE X ERCILIA DE SOUZA X ERCILIA PEREIRA POLICARPO X ERICH GERHARD
HAUSCH X ERNANDI OCTAVIO CAVALCANTI DE FARIA X ERNANI BEZERRA DA SILVA X ERNESTINA
SIERRA X ERNESTO AUGUSTO X ERNESTO JACINTO COLLA X ERNESTO LIMA GONCALVES X ERNESTO
WERNER MAX EMANUEL KAHN X ESMERALDA DA CONCEICAO NUNES LEMELA X ESMERALDA FACCIO
TAVARES X ESMERALDA NUNES DA SILVA CRUZ X ESTER SPADINE SALLES X ESTHER MOREIRA DE
OLIVEIRA SERAPHIM X ETELVINA DE PAULA LEO X EUGENIO CARDINALI JUNIOR X EUGENIO CARLOS
AMAR X EUGENIO DUTRA VIDAL BARBOSA X EUMAR AZEVEDO SILVA X EUNICE APARECIDA MARTINS X
EUNICE BONILHA FINS X EUNICE DE CARVALHO ISARIO X EUNICE DE SOUZA RANGEL X EUNICE LINO
COUTINHO X EUNICE MARTINS DA ROCHA X EUNICE SOARES BRAMBILA X EUNICE VAQUEIRO MACIAS
MACEDO X EURANIDES MORENO X EURENE LIRA SANTOS X EURIPEDES BATISTA LEAL DA SILVA X EVA
APARECIDA CAIRES X EVA MARIA LEOPOLDINO X EVA MARIA MOREIRA TINOCO ROCHA X EVANDA
COUTO NUNES SENTO SE X EVERALDO DA SILVA CUNHA FILHO X EVERALDO ESTEVES X EWALDO
BOLIVAR DE SOUZA PINTO X EZIO CREPALDI X FARES RAHAL X FARRAR CARVALHO LOPES DE BRITO X
FATIMA FERNANDES ALVES X FATIMA PIRES SOARES X FAUSI ATIQUÉ X FAUSTO CORREA X FERNANDO
ALMEIDA PIRES DE CAMARGO VIANNA X FERNANDO JOAO DIB X FERNANDO LYSIO BADARO X
FERNANDO STELLUTI MONTEIRO X FIROSI ITO X FLAUBERTO CORREIA DARCE X FLAUZINA DE LURDES
QUEIROZ COSTA X FLAVIA PORTO ALEGRE X FLAVIO AZENHA X FLORA BARBOSA TELES X FLORA SUELY
MARIANO DA SILVA X FLORDINICE DA PAIXAO NASCIMENTO X FLOREANITA DE AGUIAR X FLORIANA
GERTRUDES PACHECO DE CARVALHO X FLORIANO SOARES MOREIRA DE ANDRADE X FLORISBELA SILVA
PORTO X FLORISTELA CALDAS CABRAL DE ARAUJO X FLORIVALDO ZACHARIAS X FOZIA ABDALA X
FRANCISCA ADOLFA DE ASSIS X FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA X FRANCISCA CRISPIM GONCALVES X
FRANCISCA DE JESUS COELHO X FRANCISCA DE LURDES SILVA X FRANCISCA GOMES MARTINS X
FRANCISCA INACIA SIMOES X FRANCISCA LOPES DE PAULA X FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA X
FRANCISCA SOUSA DA SILVA X FRANCISCA TERESA SOUZA DO NASCIMENTO X FRANCISCA VILNA
RODRIGUES DE QUEIROZ X FRANCISCO BORGES DA SILVA X FRANCISCO CALAZANS DE ARAUJO X
FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA MORAIS X FRANCISCO DE ASSIS LEMOS X FRANCISCO DE PAULA
STELLA X FRANCISCO DE SALLES TEIXEIRA DO COUTO VALLE X FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA X
FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR X FRANCISCO EDUARDO DANTAS X FRANCISCO EFRAIM VIEIRA X
FRANCISCO JOAO TEIXEIRA FONSECA X FRANCISCO JUAREZ TAVORA FUSCO X FRANCISCO
LUCARELLI X FRANCISCO LYRA X FRANCISCO MARTINEZ DIAZ X FRANCISCO NUNES X FRANCISCO
OLIVIO MAGALHAES DE SOUZA X FRANCISCO VIANNA MIGUEL X FRANCO FRANCHINI X FRANK
NAOAKI KODAMA X FRANKLIN LEITE RODRIGUES X FREDERIC FRANCOIS LUDWIG ALOUCHE X
FREDERICO PIRES BEHMER X FUAD BAHDUR X FUAD JACOB ABI RACHED X FUMIKO IIKAVA X FUMIKO
YAMAKI SHINZATO X FUSACO CHIOTA X FUSAKO FUJIKAWA X GABRIEL ANTONIO VON SONNLEITHNER
GAMA X GABRIEL ISIDORO DE SOUZA REIS X GALDINO DE ARRUDA X GALDINO EBERLEIN DE OLIVEIRA
FERNANDES X GASPAR TEIXEIRA DO NASCIMENTO X GAUDIO SCARABEL NOGUEIRA X GELSON
BATOCHIO X GENI DE FREITAS BRUNO X GENI PEREIRA DA SILVA X GENY PINTO FERREIRA X GEORGE
VERISSIMO DA SILVA LEMOS X GEORGES CHRYSOVERGIS X GEORGINA ABDALLA X GEORGINA DE
JESUS PEREIRA CARMO X GERALDA CIRINO REIS X GERALDINA MARIA DE ANDRADE SILVA X GERALDO
AVILA DE CARVALHO X GERALDO DE MAJELLA JOSE KARAM X GERALDO DE PINHO MAIA X GERALDO
FERRAZ X GERALDO FLORY X GERALDO FRANCA RODRIGUES X GERALDO MATTAR X GERALDO PIO DA
SILVA X GERALDO SERGIO DE MELLO GRANATA X GERMANA CANDIDA ZSCHOMMLER GIORDANI X
GERMANIA NATALIA DE CASTRO X GERMANO GONCALVES DA SILVA X GERMANO NOGUEIRA VITOR X
GERSI DA SILVA GOMES X GERSON CANUTO X GESSIONITA SEIXAS DA SILVA X GILBERTO ANTONIO
CARDIM DE OLIVEIRA X GILBERTO CARLOS HOFLING X GILBERTO ELIAS WADY X GILBERTO FIGUEIREDO
X GILBERTO KIER X GILCEU PACE X GILDA MEIRELES FREMAUN X GILSON GUIMARAES X GINO
BARBULHO JUNIOR X GIRALDIS PEREIRA DE OLIVEIRA X GISELDA DA CUNHA VIEIRA X GIUSEPPE
BIANCHI X GIZELIA ANDRADE DE CARVALHO X GLAUCE APARECIDA PIRES SERRA X GRACIETH
RODRIGUES ALVES DE CARVALHO X GRACINDA FONSECA BRAGA X GREGORI XAVIER NICULITCHEFF X
GRIMALLINA AABS MUSA X GUALBERTO SANDOVAL PEREDO X GUIDO IVAN LUKAISUS X GUILHERME
CLEBER MARCONI X GUIOMAR APARECIDA DA SILVA X GUMERCINDA JUSTO ALVES X GUSTAVO

ADOLPHO DE SOUZA MURGEL X GUSTAVO ALONSO LOPEZ ZEBALLOS X HAMILTON ALEARDO GONELLA
X HAMILTON VELOSO DA COSTA X HARALDO ALEXANDRE PONFICK X HAROLDA ROMUALDA PACHECO
X HARUMI WAKASSA OGAWA X HAYDEE KABBAS SALLES X HEITOR DEFINO X HELENA DO CARMO
ALVES JUNIOR X HELENA FERREIRA LOPES X HELENA GARCIA MENDES X HELENA KIYOKO MOROMI X
HELENA MARIA DO NASCIMENTO X HELENA PEREIRA DA SILVA X HELENA RODRIGUES DA COSTA X
HELENITA RIBEIRO DA FONSECA X HELENO ALVES DA SILVA X HELIA FERREIRA X HELIO ARCADIO DE
TOMY X HELIO DE VASCONCELLOS LOPES X HELIO DI NUCCI X HELIO MANENTE X HELIO MONTEIRO X
HELIO PEREIRA DE MAGALHAES X HELIOS DOMINGOS MAURANO X HELOINA LOPES DE OLIVEIRA X
HELOISA MIRABELLI X HELOISA PEDROSA MITRE X HELOISA PIEDADE BOSCHETTI X HELWE YOUSSEF
AOUN TANNURI X HENRIQUE CIRINO DA SILVA X HENRIQUE GERHARD FRIEDRICH X HENRIQUE MILET
AUSTREGESILLO X HENRIQUE RAMOS JUNIOR X HENRIQUE ROBERTO KRUTMAN X HENRIQUE SZNELWAR
X HENRIQUETA BOVOLATTO FERIOLLI X HERALDO LUIZ VERGUEIRO NEVES X HERCULES RODRIGUES DE
OLIVEIRA X HERMELITA MANTOANELLI X HERMINIA BEATRIZ DE ARRUDA ISSEI X HERMINIO RIBEIRO X
HERVAL PINA RIBEIRO X HERYALDO TAROZZO X HILDA DE CAMPOS ZANINI X HILDEBRANDA
MARGARIDA RIBEIRO DA SILVA X HILDENE LANDAU X HILDETTTE RANGEL ENGER X HILTON REYNALDO
RODRIGUES GAVIOLI X HORACIO GONCALVES DE OLIVEIRA X HORACIO TREVISAN X HUMBERTO
ARNALDO SANTOS X IANAN HEISER PALHARES X IARA SANTI X IARACY DE LOURDES DAQUINO
ICASSATTI X IDA MARIA BADIN X IDALINA DE GIOVANI ANTONIO SANDRIN X IDEVAL ALCANTARA DE
CARVALHO X IGNEZ BRUSAROSCO X IGNEZ GOLLITSCH MEDICI X IGNEZ IRENE LUCIA PASQUARELLI
GARCIA X ILCY MALTA DE GOES X ILDA ALVES DE JESUS GOMES X ILDA DAVID MORAIS DA CUNHA X
ILONKA DOLORES LEOPOLDINA BARBOSA X ILZA ROMANO DA SILVA X IMIDELCI SANTOS PEREIRA X
IOLANDA DE OLIVEIRA MALDONADO X IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA X IOLANDA SANTOS DE
OLIVEIRA X IONE TERESINHA PRADO DA COSTA X IORIDES CONEGLIAN SANTOS X IRACEMA ALVES DE
REZENDE X IRACEMA BRANDT X IRACEMA DA SILVA FAVARETTO X IRACEMA DE ABREU REZK X
IRACEMA DE GOES MORAES X IRACEMA DO LIVRAMENTO PAIXAO VIEIRA X IRACEMA OLGA KLINKE X
IRACI LAZARE X IRACILDA FERRAZ DE ALMEIDA FREIRE X IRACINA DE OLIVEIRA X IRACINA TROVO
LOPES X IRANI PACHECO VIEIRA DE CAMARGO X IRAPUA TEIXEIRA X IRENE BERTUCCI X IRENE DA
GLORIA ALVES ANSELMO X IRENE LORENZON MATHIAS X IRENE LOURENCO DE SOUZA X IRENE MARIA
DE JESUS DA COSTA X IRENE ROMUALDO DE OLIVEIRA X IRENE ZAINELLI SAQUE X IRIA LOPES DA SILVA
X IRINEU COMIS X IRINEU MONTEIRO X IRMA CAMPOS SILVESTRE X IRMA STEPHAN X IRMGARD
LUDEMANN VALENT X ISA FERREIRA DE ALMEIDA X ISA MARIA MARTINS X ISAAC TCHERNIACOVSKI X
ISABEL CRISTINA DA SILVA X ISABEL MALDONADO BRENDA X ISABEL MORRO ZICATTI X ISAR DA ROCHA
MARTINUZZO X ISAUARA AFONSINA FERNANDES DE LIMA X ISOMAR DA COSTA PORTO X ISRAEL COPIT X
ITAMAR SALATA X IVAN DE OLIVEIRA X IVAN GALIZA X IVANI BENEDITA DA C DOMINGOS X IVANI
BRUNO LOPES PINHEIRO X IVANILDA LIMA DA SILVA X IVANILDE SILVA QUINTAO X IVANISA
GAMBARDELLA COABINI X IVANY DE OLIVEIRA X IVANY GIANNINI X IVETE CELESTINA DE CAMARGO X
IVO RICCI X IVONE DAHER PEDROSO X IVONE MARIA DANIEL X IVONE MARQUES DA CUNHA X IVONE
NOGUEIRA X IVONE SIQUEIRA X IZA MARANHÃO DE ARAGÃO X IZABEL RODRIGUES FERNANDES X IZAK
SZLOMA WAJMAN X IZAURA APPARECIDA ESTANISLAU MARTINS X IZILDA PEDRAO DOS SANTOS X
IZOLINA PEREIRA X JACIRA DOS SANTOS FONTES X JACIRA MORAIS DO NASCIMENTO SPAGIARI X
JACKSON FONSECA RIBEIRO X JACOB JEHUDA FAINTUCH X JACOB LEVITES X JACOMO AMMIRATI X
JACY DE OLIVEIRA MEIRA X JACYR SIMAO X JACYREMA AMORIM CHAVES X JADER GODINHO X JAHIL
TAVARES X JAIME EDSON ANDRADE DE MENDONÇA X JAIME VALDIR LEONELLO X JAIR DE OLIVEIRA X
JAMIL CHADE X JAMIL KRONFLY X JANDIRA ADRIANO X JANDIRA DOS SANTOS GOMES DA SILVA X
JANDYRA ALVES DE ABREU X JANDYRA CASEIRO CRUCIOL X JANDYRA DE SOUZA MORAES X JANETE
FERNANDES DE FARIA X JANETE SIMIEMA X JANICE SILVA X JANO DE SOUZA CINTRA X JARBAS DE
HOLANDA PEREIRA X JASSON DE OLIVEIRA ANDRADE X JAVIER TOLEDANO BETETA X JAYME DA COSTA
SANTOS X JAYME GOLDMAN X JAYME TETNER X JAYME VICENTE DE LUCAS X JEANETE FLORENCIO
OSCAR X JEOVA BARROS DA SILVA X JESSENITA PESSANHA X JESSIE FREIRE GOMES DOS REIS X JESUS
FERREIRA CUNHA X JESUS PAN CHACON X JINOR AUGUSTO RODRIGUES X JOANA DARC MORAES X
JOANA MARIA DA SILVA LOPES X JOANA MORAES DE SOUZA X JOAO ALBINO DUCATTI X JOAO ALVES DE
LIMA X JOAO ALVES DE OLIVEIRA X JOAO ANTONIO PAZ CUNHA X JOAO ARI SASS X JOAO AUGUSTO
VILLARES X JOAO BALDOMIRO BATISTIC X JOAO BAPTISTA DO AMARAL MOURA X JOAO BAPTISTA
MUNHOZ X JOAO BARBOSA X JOAO BATISTA DE SOUZA CAMARGO X JOAO BATISTA HADDAD X JOAO
BATISTA PIOVESAN X JOAO BOSCO DE OLIVEIRA X JOAO CANCIO AZEVEDO SAMPAIO X JOAO CARLOS
LEMES X JOAO CARLOS SALVESTRIN X JOAO DA ROCHA CAVALCANTI X JOAO DA ROCHA SCHARRA X
JOAO DE MATOS X JOAO DOUGLAS JORGE DOS SANTOS X JOAO DUARTE X JOAO EMILIO X JOAO FAVA X
JOAO FRANCISCO FERRARI DUCH X JOAO GERALDO AYRES DIAS X JOAO GILBERTO BORTOLOTTI X
JOAO GILBERTO MAKSOUD X JOAO GILBERTO RAFFAELLI X JOAO LUIZ BUENO PEDROSO X JOAO LUIZ
DE OLIVEIRA PEDROSO X JOAO LUIZ GARCIA DUARTE X JOAO LUIZ MOREIRA COUTINHO DE AZEVEDO X
JOAO MARICONDI X JOAO NELSON DE MEDEIROS X JOAO PAULO MUSA PESSOA X JOAO PEDRO
FERREIRA X JOAO POUSADA X JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA X JOAO SBORGIA X JOAO TARGINO
DE ARAUJO X JOAO TEIXEIRA X JOAQUIM ALVARO GOMES DOS REIS X JOAQUIM ALVES FERREIRA X

JOAQUIM AUGUSTO NEGREIROS PASSOS X JOAQUIM ESMERINO RIBEIRO X JOAQUIM MARTONI X JOAQUIM PEREIRA RIBEIRO X JOE LUIZ VIEIRA GARCIA NOVO X JOEL DE MELLO FRANCO X JOFREI RUBINI X JOHANN LASNIK X JONAS MONTEIRO DE SOUZA FILHO X JOODI NOMURA X JORGE CALIL MENDJOUD X JORGE EXPEDITO DE SOUSA X JORGE GUILHERME SCHMIDT JUNIOR X JORGE LAERTE GENNARI X JORGE MACHADO DA COSTA X JORGE SALLES GUIMARAES X JORGE SAMUEL GALVAO MONTEIRO X JOSE ALVARENGA BARRETO X JOSE ANCILON DE ALENCAR GONDIM X JOSE ANEZIO PALAVERI X JOSE ANGELO SICCA X JOSE ANTONIO ADORNO X JOSE ANTONIO CLAUDINO PEDROSO X JOSE ANTONIO DE MELLO X JOSE ANTONIO FERRAZ DA ROCHA PAES X JOSE ANTONIO GIANNINI X JOSE AUGUSTO CONDE X JOSE AUGUSTO FALEIROS DINIZ X JOSE AUGUSTO FERREIRA DOS REIS X JOSE AUGUSTO FERREIRA GRIBEL X JOSE AUGUSTO LUZ FRAGA MOREIRA X JOSE BARBOSA DE ASSUNCAO X JOSE BENEDICTO DOS SANTOS X JOSE CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO X JOSE CARLOS DE CARVALHO WHITAKER X JOSE CARLOS DE OLIVEIRA X JOSE CARLOS FUSCO X JOSE CARLOS RAMOS X JOSE CARNEVALE X JOSE DE SOUZA MEIRELLES FILHO X JOSE DIB LUTFI FILHO X JOSE DO NASCIMENTO X JOSE DO NASCIMENTO ESPINDOLA X JOSE DONATO DE PROSPERO X JOSE EDUARDO DE LORENZO X JOSE EDUARDO PEREIRA MONTEIRO DA CUNHA X JOSE EDUARDO UNGARI X JOSE EMILIO BERINGHS RODRIGUES X JOSE FABRICIO ALVES PEREIRA X JOSE FELIPE SPADACCIA X JOSE FRANCISCO PEIXOTO X JOSE GENTIL MONTEIRO X JOSE GILBERTO TERRA TALLARICO X JOSE GOULART BARRETTO X JOSE JOAQUIM SANCHES X JOSE JORGE NETO X JOSE LANTZMAN X JOSE LEO CARDOSO X JOSE LIBERATO FERREIRA CABOCLO X JOSE LOURENCO DE SOUZA NETTO X JOSE LUIZ BORTOLETO X JOSE LUIZ ZACHINI X JOSE MAGRIN X JOSE MANDIA NETTO X JOSE MARIA LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE X JOSE MARIA SOARES X JOSE MARIA VENDRAMINI X JOSE MARIANO DE ALBUQUERQUE FILHO X JOSE MARIO CATELLI X JOSE MATIAS DE SOUZA MATOS X JOSE MAURO JORDAO X JOSE MONTEIRO X JOSE MUNOZ FERNANDEZ X JOSE NACHREINER X JOSE NACIF CURY X JOSE OTAVIANO DO PRADO X JOSE PAULO CIPULLO X JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA X JOSE PERES SOBRINHO X JOSE PINHEIRO DE ABREU X JOSE PIO DE MAGALHAES X JOSE ROBERTO BANDEIRA SOARES DE CAMARGO X JOSE ROBERTO DE LIMA X JOSE ROBERTO ESPINDOLA XAVIER X JOSE ROBERTO FALCONI X JOSE RODRIGUES X JOSE SODERO FERRAZ X JOSE SORIA X JOSE SUGA X JOSE TAVARES X JOSE TAVARES NOGUEIRA X JOSE TEIXEIRA BRANDAO FILHO X JOSE TEIXEIRA GAMA X JOSE VIEIRA DA SILVA X JOSEFA AREIAS DE ANDRADE X JOSEFA CORDEIRO DA SILVA MARTINS X JOSEFA ENEDINA PANUCCI X JOSEFA MARCIONILA DA SILVA SPITZER X JOSEFA MARIA DA SILVA X JOSEFA SADA SILVA X JOSEFA SANTINA DOS SANTOS X JOSELINA DA CONCEICAO RODRIGUES X JOSEPHINA ALVES PEREIRA X JOSEPHINA DE MELLO COSTA X JOSUE OLMO X JOVINO PAIVA DE OLIVEIRA X JOZUE HENRIQUE DE OLIVEIRA X JUAN JOSE PATINO RUIZ X JUAN SANDOVAL PAREDO X JUANA MONTECINOS MACIEL X JUAREZ DE QUEIROZ CAMPOS X JUDITH AVALLONE VILLA X JUDITH FELIX DE OLIVEIRA X JULIA BALDASSARRI DE MAURO X JULIA CONCEICAO GARCIA X JULIA DIAS X JULIA GARCIA DA SILVA X JULIA NEMETE DE CASTRO X JULIA SERRAT OLIVETTI SOARES X JULIA VIRGINIA PAGANELLI GUIMARAES X JULIETA LOCATELLI PEREIRA X JULIETA ROGERIO DE ARAUJO X JULINHO AISEN X JULIO ABRAMCZYK X JULIO ANTONIO X JULIO FERREIRA X JULIO KATSUTANI X JULIO MESTER X JULIO MORIBE X JULIO RODOLFO CORNEJO GUTIERREZ X JULIO SANTANA LINO X JULITA RODRIGUES DE LIMA CARDOSO X JULITTA DE MORAES NEVES X JUNITI KUSSUNOKI X JUREMA MARIA UBIRAJARA CARNEIRO DE ALMEIDA CASTRO X JUREMA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA X JUSTELINA VITOR MARTINS E MARTINS X JUVENTINO FRANCISCO NAZARE X KARL GUINThER KESTEL X KATIA NUNES DE SIQUEIRA X KATSUMI MORI X KAZUKO KIHARA X KAZUO YAMANAKA X KENJI MORISHITA X KIOMI KIMURA SOARES X KIURO HIRATA X LABIB TAIAR X LACY VIEIRA DE QUEIROZ X LADY MANI KHAUAJA X LAERCIO JORGE MARTINEZ X LAERCIO SALDINI X LAERCIO VOLPE X LAERTE SIMPIONATO X LAILA MICHEL ASSAD DEL PRETI X LAIRCE DIAS RIBEIRO X LANA MARQUES SANTOS X LAUDELINA MENDONCA X LAUDELINO DE CAMPOS RODRIGUES X LAURA CATAO DE FARIAS X LAURA DE CASTRO SOUZA X LAURA DE MATOS AMARAL X LAURA GAMA X LAURA GRANDIZOLI X LAURA INEZ SILVERIO GRECCO X LAURA MAFRA VITELLI X LAURINDA MAZZUCATTO CALLEGARI X LAURO DECIO FERREIRA X LAYR SOARES RIBEIRO DE CARVALHO X LAZARO DE ALMEIDA X LAZARO DE FREITAS NUNES X LEA CAMARA LOUREIRO X LEA MARTINS PEREIRA X LEO FAIWICHOW X LECTICIA VOLPATO BERTOLOTI X LEDA DE CERQUEIRA LEITE KLEIN X LEDA MARIA DOS SANTOS X LEDA RUBINO DE AZEVEDO FOCCHI X LEIDE FERNANDES ROMERO X LEILA RAQUEL RUSSOWSKY BRUNONI X LEILA ROSA GONCALVES DE SOUZA X LENI APARECIDA GENTINA DA COSTA X LENY PEREIRA GOMES X LEO MENDES COELHO E MELLO X LEOCADIA CASTRO FONSECA X LEONARDO ALVES DE MENDONCA X LEONARDO DE MINGO X LEONARDO KOEI MIYASHIRO X LEONCIO MARTINELLI FILHO X LEONDINA DE JESUS RAMALHO PIRES X LEONICE DIAS X LEONIDIO JOSE DOS SANTOS X LEONILDO DE ARAUJO CORREIA X LEONILDO KOPEL X LEONOR APARECIDA ARGERI JUNIOR X LEONOR BENTES PEREIRA X LEONOR FURLAN X LEONOR PEDRO NAGIB X LEOPOLDO DE LEO X LETICIA DA SILVA VALE X LIDIA BRAZ DE OLIVEIRA X LIDIA CARDOSO DA SILVA X LIDIA NIKOLSKI X LIGIA IMAM ALVIM ARBEX X LIGIA MONTE MOLARI X LILIAN APARECIDA DE SOUZA X LINDALVA BEZERRA DA SILVA X LINDALVA DE OLIVEIRA PAIAO PEREIRA X LINDALVA PATRIOTA NAVILLE X LINDINALVA BATISTA SANTOS DI GIOVANNI X LINO DE SOUZA X LIRIA KAORI INOUE X LISETE THEREZINHA DE CAMPOS BRAGA X LIZ CRUZ PINHEIRO DE REZENDE X LIZETE CRUZ PINHEIRO PEDROSO X LORETA BENT VALEIXO

X LORY DE OLIVEIRA FREITAS X LOURDES FLORENTINO BARBOZA DOS SANTOS X LOURDES FRANCA DUARTE CHIACHIO X LOURDES MARTOS ROCHA X LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO X LOURDES SOARES CABRAL X LOURDES VIEIRA AVELAR BITENCOURT X LOURENCO VIRGINIO PEREIRA X LOURIVAL FERREIRA DE ASSIS X LUCAS RIBEIRO FERNANDES X LUCIA BERNADETE JALORETTO BARREIRO X LUCIA LEDA NERY DE SOUZA X LUCIA MARIA DE OLIVEIRA X LUCIA MARIA FORTE MANICARDI X LUCIA MARIA NEGRAO X LUCIA MENEZES DE OLIVEIRA X LUCIA MILLIET IGNARRA X LUCIA PRADO X LUCIANO ANGELO CALVIS X LUCIANO RAFFAELE BANCIA X LUCILIA ROSA NEVES DE OLIVEIRA X LUCIMAR FRANCISCA MACENA FERNANDES X LUCIO NIERO X LUCY APARECIDA DE MORAES MATTOS X LUCY BARBOSA SIMOES X LUCY BEHMER X LUCY DE CASTRO ALVIM X LUCY PINHEIRO X LUIZ ABDALLA X LUIZ ANGELO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE X LUIZ ARTHUR DE QUEIROZ ALVES X LUIZ AUGUSTO DE SOUZA COELHO X LUIZ BORO PUIG X LUIZ CAMILO DE CAMARGO X LUIZ CARLOS COSTA MORISCO X LUIZ CARLOS GARCIA BETTING X LUIZ CARLOS LOUREIRO COSTA X LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO X LUIZ CARMO MARQUES DE SOUZA X LUIZ COELHO DE OLIVEIRA X LUIZ DOMINGUES X LUIZ FERNANDO GUIMARAES SANTOS X LUIZ FERNANDO RIBEIRO X LUIZ FRANCISCO DE SOUZA X LUIZ GODOY DE ARAUJO X LUIZ GONZAGA MOREIRA X LUIZ JOSE ELIAS ANDRAUS X LUIZ LIBERATO PEZZOTTI X LUIZ MANES X LUIZ PACUOLA X LUIZ RENATO PUCCI NETTO X LUIZ ROBERTO MOREIRA X LUIZ VICENTE DE LIMA X LUIZ VICENTE OLIVITO DAL MONTE X LUIZA ANTONIA BONGIOVANI LIMA ROCHA X LUIZA FUSIHE TAMASHIRO X LUIZA GOMES LEITE X LUIZA NAKAMURA X LUIZA SERAVALLE X LUIZA SOUZA XAVIER DE VASCONCELOS X LUZIA APARECIDA GONCALLES DE TOLEDO X LUZIA BALBINO DA SILVA X LUZIA BRAGA SCARDIGNO X LUZIA DA SILVA X LUZIA GARCIA PIRES BRITO X LUZIA PEDRO DE SIQUEIRA SILVERIO X LUZIA POSAR X LUZIA ROCHA XAVIER X LYDIA SILVA LEAL FERREIRA X LYDIA ULTCHAK X LYDIMO MARCON X LYDIA DE CASTRO LEAO X LYDIA DUARTE DE ALMEIDA X LYDIA ROSA FONTES DE CARVALHO PEREIRA X LYS MARIA PRATES MARTINI X MABEL LOPES DE MORAES X MADALENA GOMES PEREIRA X MAEVE DE BARROS CORREIA X MAGALI CAMOCARDI X MAGALY MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA X MAGDA ARTUSI ABU JAMRA X MAKIKO SCIENA X MANA MOMOSSE X MANOEL DA SILVA LEMOS X MANOEL DOS SANTOS X MANOEL FERREIRA ANISIO X MANOEL FIRMINO DO NASCIMENTO X MANOEL HAROLDO DIONISIO BERNARDES X MANOEL VALENTE DE ALMEIDA E SILVA X MANOELINA DE SOUZA MANFRINATI X MANOELINA FONTAINE TURETTE X MANOELITO ARAGAO SOARES X MANUEL RODRIGUES X MANUELA MARIA DE PAULA X MARCELO MENEZES MOREIRA X MARCIA GORETTI SETTIMI NORONHA RIBEIRO X MARCILIO PAZINATTO X MARCIO ANTONIO VANNUCCI X MARCIO DE VUONO X MARCIONIRO DUARTE CONCEICAO X MARCO ANTONIO MARCOLINI X MARCOS ANTONIO MARTIN X MARCOS DE ALENCAR SANTOS X MARCOS DE ALMEIDA X MARCOS DE MELLO COURI X MARCOS FABIO LION X MARCOS MENECHINO X MARCOS MICHEL WASSERSTEIN X MARCOS RONDON DE ASSIS X MARCUS CASTRO FERREIRA X MARGARIDA ALVES DA COSTA X MARGARIDA DO PRADO DOS SANTOS X MARGARIDA MARIA DA TRINDADE BRECCIO X MARI INEZ VENTURA MAZZI X MARIA ADENIR GARUTI X MARIA ALICE ANGELINO CHRISTAL X MARIA ALICE CAMARGO X MARIA ALICE CORREIA DE SOUZA X MARIA ALVANETE COSTA GOIS X MARIA ALVES DO NASCIMENTO GONCALVES X MARIA ALVES DOS SANTOS SANTANA X MARIA ALVES OTTO X MARIA AMBRIQUE MARTINEZ X MARIA AMELIA ANDRADE X MARIA AMELIA GODINHO LOURENCO X MARIA AMINA DA SILVA MURADI X MARIA ANALBA URANO DE CARVALHO MACHADO X MARIA ANGELA PAZELLI X MARIA ANGELICA NETTO DE SOUZA X MARIA ANGELINA DE ALKMIN X MARIA ANGELITA FERREIRA PENHOLATO X MARIA ANTONIA ALVES GARCIA X MARIA ANTONIA DE CASTRO X MARIA ANTONIA MORAES DE PAULA X MARIA APARECIDA AMORIM DE SOUZA X MARIA APARECIDA BARBOSA FORCELLA X MARIA APARECIDA BASTOS SAMPAIO X MARIA APARECIDA BENASSI BARRETO X MARIA APARECIDA DA CRUZ TIBERIO X MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS X MARIA APARECIDA DAGOLA RIBEIRO X MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ALFANO X MARIA APARECIDA DE LIMA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA X MARIA APARECIDA DO CARMO X MARIA APARECIDA FARIA SERRAO X MARIA APARECIDA FERRAZ FERREIRA X MARIA APARECIDA LEANDRO X MARIA APARECIDA LEITE X MARIA APARECIDA LEITE COSTA X MARIA APARECIDA LOPES X MARIA APARECIDA MIRANDA DE PAULA SOUZA X MARIA APARECIDA MOCHIZUKI X MARIA APARECIDA NATIVIDADE X MARIA APARECIDA PINTO CARDOSO X MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA X MARIA APARECIDA SARTORI DA CUNHA X MARIA APARECIDA SLYWITCH X MARIA APARECIDA TEIXEIRA X MARIA APARECIDA TEIXEIRA ROQUE DA COSTA X MARIA APARECIDA TORRES BARBOSA X MARIA APARECIDA BAPTISTELLA X MARIA APARECIDA DE ARRUDA LIBERATO X MARIA APARECIDA DE VASCONCELLOS X MARIA APARECIDA FERREIRA JOFRE X MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA X MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA X MARIA ARAUJO SANTOS KLINKERFUS X MARIA ARIZALVA DA SILVA X MARIA AUGUSTA ARAUJO DE OLIVEIRA X MARIA AUGUSTA DA CRUZ PESSOTTI X MARIA AUGUSTA DARIO FERREIRA X MARIA BERNADETE DE ALMEIDA LONGO X MARIA CASSIANO GOMES LOURENCO X MARIA CECILIA DA CRUZ X MARIA CECILIA FERREIRA MENEGATTO SPOSITO X MARIA CECILIA HOLANDA MARTINS X MARIA CECILIA MINGHINI RODRIGUES ALVES X MARIA CELESTE OLIVEIRA MACIEL X MARIA CELIA DA SILVA X MARIA CELINA DA SILVA X MARIA CLARA TELES OLIVEIRA DE FARIA X MARIA CLEIDE PINTO LIMA X MARIA CONCEICAO SARAIVA BEI X MARIA CRISTINA ZALLI DOS SANTOS X MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA X MARIA DA CONCEICAO LINS DE ANDRADE X MARIA

DA CONCEICAO MIRANDA DIAS X MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA LOBATO X MARIA DA CONCEICAO PIRES X MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA X MARIA DA GLORIA ALVES FERREIRA X MARIA DA GLORIA CORDEIRO X MARIA DA GRACA MAZULLO DE CASTRO MIRANDA X MARIA DA GRACA PIRES SANTANA X MARIA DA PASCOA X MARIA DA PENHA EUZEBIO DA SILVA X MARIA DA PENHA SILVA X MARIA DA PURIFICACAO MENEZES GIAMPIETRO X MARIA DALVA DE BRITO FISCHER X MARIA DAS DORES AQUINO X MARIA DAS DORES SANTANA X MARIA DAS DORES ZANATTA FONTES X MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO X MARIA DAS GRACAS GONCALVES RODRIGUES OLIVEIRA X MARIA DAS GRACAS MOURA DE ARAUJO X MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DO AMARAL X MARIA DAS GRACAS SMITH X MARIA DAS GRACAS VIEIRA X MARIA DAS MERCES GOMES DO NASCIMENTO X MARIA DE ALMEIDA SILVA X MARIA DE FATIMA ARAIS X MARIA DE FATIMA DE SOUZA X MARIA DE FATIMA NUNES BARRETO X MARIA DE FATIMA PUREZA GONCALVES X MARIA DE JESUS VAZ X MARIA DE LOURDES ANTUNES MIRANDA X MARIA DE LOURDES CASTELUCCI GHEZZI X MARIA DE LOURDES COSTA X MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NUNES X MARIA DE LOURDES DIAS DE PAULA X MARIA DE LOURDES EXPEDITA X MARIA DE LOURDES FERNANDES OLIVEIRA X MARIA DE LOURDES FERRAZ WEY MARTZ X MARIA DE LOURDES GARCIA NASCIMENTO X MARIA DE LOURDES LAGO JAQUES X MARIA DE LOURDES LEAMARI X MARIA DE LOURDES MAIA MENDES X MARIA DE LOURDES MENDES X MARIA DE LOURDES MENDES MENEZES X MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ARAUJO X MARIA DE LOURDES SAMPAIO DE SOUZA LIMA X MARIA DE LOURDES THEODORO X MARIA DE LURDES LOURENCO MICHALANI X MARIA DE NAZARE DA SILVA CORREA X MARIA DE OLIVEIRA BENTO X MARIA DE OLIVEIRA LEAL COSTA X MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHO X MARIA DE SOUZA MANGUEIRA X MARIA DECIA DA SILVA CAMPOS X MARIA DICEUSA FERREIRA X MARIA DIVINA DO VALE X MARIA DO CARMO DE PAULA SIQUEIRA X MARIA DO CARMO DE SOUSA CAVALCANTI X MARIA DO CARMO EMIDIO X MARIA DO CARMO MACENA FIORI X MARIA DO CARMO OLIVEIRA RIBEIRO X MARIA DO CARMO SILVEIRA X MARIA DO CARMO TEIXEIRA RIBEIRO X MARIA DO PRADO X MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI WANDERLEY X MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS X MARIA DO SOCORRO EMIDIO X MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA X MARIA DO SOCORRO MATOS X MARIA DOLORES DE MELO LAUDELINO X MARIA DOLORES FERNANDES DEAMO X MARIA DOLORES MARCOS GARCIA X MARIA DOLORES SOUZA SANTOS X MARIA EDITE COSTA CHAVES X MARIA EDNA BELO LANDERS X MARIA ELENA DOS SANTOS SILVA X MARIA ELIDE CAPOBIANCO X MARIA ELISA DA SILVA X MARIA ELISA TANIOKU X MARIA ELISABET COSTA GASPAROTO X MARIA ELISABETH DE JESUS PEREIRA X MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA CHAGAS X MARIA ELIZABETH ROSSI DA SILVA X MARIA ENCARNACAO DIEGUES DOS SANTOS X MARIA ERENE DOS SANTOS REIS ADREGA DE MOURA X MARIA ESTELLA DE ARAUJO IZZO X MARIA ESTER TEXEIRA ROSA DE CARVALHO SILVA X MARIA ESTHER MUZZI DA SILVA X MARIA EUNICE LEMES DE PAULA X MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA X MARIA FERNANDO FIGUEIREDO X MARIA FILOMENA DA CRUZ X MARIA FRANCISCA CHAMAS COLOMBAN X MARIA GERTRUDES VAGLIENGO FOCASSIO X MARIA GILDA GONCALVES X MARIA GIOVANONI X MARIA GONCALVES DE MIRANDA X MARIA GONCALVES GUBOLIN X MARIA GONCALVES ROCHA X MARIA GRISELDA DA SILVA X MARIA GUILHERMINA MAGALHAES SILVA X MARIA HELENA BRANDAO LIMA X MARIA HELENA CAVENAGHI PEREIRA X MARIA HELENA DE ALMEIDA PENTEADO X MARIA HELENA DE LIMA X MARIA HELENA DE LIMA GOMES X MARIA HELENA FLEURY LUBINI X MARIA HELENA JUSTINO X MARIA HELENA LEONE REDA X MARIA HELENA PIRES X MARIA HELENA POLICARPO RODRIGUES X MARIA HELENA TOLEDO FERREIRA GOMES X MARIA HELENA VIANNA CAETANO X MARIA HELENA VIEIRA NOGUEIRA X MARIA HERMINIA TONINI X MARIA IEDA DA SILVA UESSUGUI X MARIA IGNEZ BACCAN DA SILVA MARTHA X MARIA IGNEZ DE BITTENCOURT REGIS X MARIA INES SALVO X MARIA IRACI VIEIRA X MARIA IRENE DE ALMEIDA X MARIA ISABEL DE CARVALHO X MARIA ISABEL GONCALVES NERI X MARIA ISABEL SCALOPPI X MARIA ISOLINA DEL TEDESCO LINS X MARIA IVONEIDE FORTE DE ALMEIDA TORRES X MARIA IZABEL DIOGO X MARIA IZABEL MENDONCA X MARIA IZAURA RODRIGUES PEREIRA X MARIA JACI CAYRES MAGALHAES ZEFERINO X MARIA JANETE CERAGIOLI LOBATO X MARIA JERSONITA SANTOS DE ANDRADE X MARIA JOSE BENTES BORGES X MARIA JOSE CHEME GUARINO X MARIA JOSE COSTA ANDRELINO X MARIA JOSE DE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO X MARIA JOSE DE JESUS PIRES X MARIA JOSE DE LIMA ALCARAS X MARIA JOSE FRANCISCO MARTINS DE NOBREGA X MARIA JOSE GILIO DO NASCIMENTO X MARIA JOSE GOMES DA SILVA X MARIA JOSE JUSTINO AMARAL X MARIA JOSE KNUDSEN COLLA X MARIA JOSE MARTINS MALDOS X MARIA JOSE NAVARRO X MARIA JOSE SANTOS X MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA X MARIA JOSE SANTOS LOSCHER X MARIA JOSE SCHMIDT X MARIA JOSE THOMAZ BUENO X MARIA JOSE VIEIRA X MARIA JOSEFA COSTA X MARIA JOSINA CIPRIANO X MARIA LAERTINA DE SABOIA X MARIA LAKATOS X MARIA LAURA MATTOS DO RIO TEIXEIRA X MARIA LENI TEREZA DE SOUZA DIAS GUERCIO X MARIA LETICIA FERREIRA TIBURCIO BUENO X MARIA LICIA RESENDE PACHECO X MARIA LICY ROCHA GOMES X MARIA LUCAS DA SILVA VIEIRA X MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA X MARIA LUCIA BRITO DA SILVA X MARIA LUCIA CASTANHARI DE ARRUDA X MARIA LUCIA COSTA PEREIRA X MARIA LUCIA DE CASTRO PENNA X MARIA LUCIA DE OLIVEIRA X MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS X MARIA LUCIA DE SOUZA LIMA X MARIA LUCIA GONCALVES GUERCHMANN X MARIA LUCIA GUIMARAES ROSO X MARIA LUCIA KOIFFMAN X MARIA LUCIA MALOSO RAMOS X MARIA LUCIA QUILICI PELUSO X MARIA LUCIA SILVA GONCALVES X MARIA LUCIANA DA SILVA X MARIA LUISA VAZ GUIMARAES DE OLIVEIRA SAMPAIO X

MARIA LUIZA DE MAGALHAES X MARIA LUIZA DE MOURA THIMM X MARIA LUIZA DE OLIVEIRA GANZERLI X MARIA LUIZA MASSARI DE OLIVEIRA X MARIA LUIZA SIMOES DA SILVA X MARIA LUZIA MEDEIROS X MARIA MADALENA COSTA MORAES X MARIA MADALENA DE OLIVEIRA GARCIA X MARIA MADALENA GONCALVES RIBEIRO X MARIA MADALENA JANUARIO DE ARAUJO X MARIA NAZARE VIEIRA DA ROCHA X MARIA NILA PEREIRA MACEDO X MARIA ODETTE LATANZI DE TOLEDO X MARIA OLINDA GONCALVES COSENZA X MARIA PEREIRA DE CASTRO X MARIA PIRES DE MOURA X MARIA RITA VIEIRA DA SILVA X MARIA RITTA MAGALHAES X MARIA ROZI CARVALHO LEITE X MARIA RUBIA FERNANDES LOPES X MARIA SALETE MARQUES LORENZON X MARIA SERGIA DOS SANTOS X MARIA SIDONIA COUTO LIMA X MARIA SIRLEI GRANATO GAVA X MARIA TEREZINHA VEREGUE ALVARES X MARIA THEREZA MARTINS X MARIA THEREZINHA SALGADO DOS SANTOS X MARIA VALDENIA PELISSARI ELIAS X MARIA ZELIA MATOS X MARIANA SILVEIRA FORTUNATO X MARILDA BRASIL PARAVANI X MARILENA DE STEFANO X MARILENE BONINI DOS SANTOS X MARILENE DE ALMEIDA ARARUNA X MARILENE MIURA X MARILENY PAMPLONA QUAGLIATO X MARILIA MONTI X MARINA CELIA BOSCHI X MARINA DOS SANTOS JULIANO X MARINA FERREIRA DE CAMARGO X MARINALVA FERNANDES DOS SANTOS X MARINES KRUGER X MARIO DA COSTA GALVAO FILHO X MARIO TADAYOSHI TAKEJIMA X MARIO TAKADA X MARIO TAKANO X MARISA VIRGINIA DE SIMONE CAMPEAS X MARISIA LEONCINI PELLA X MARIUSA ZANON X MARJANE PEREIRA DA SILVA X MARLENA ALEXANDRE BONFIM X MARLENE COELHO FERREIRA X MARLENE DE PAULA BARRETO X MARLENE GIMENES VITAL X MARLENE GOMES CASTELLO X MARLENE RODRIGUES DE NORONHA X MARLI CONCEICAO DE OLIVEIRA X MARLI FERREIRA DE CARVALHO X MARTA MARIA CARDOSO X MARTA ORDALIA RIBEIRO LEITE X MARTHA CHIARI X MARTHA MARIA RODRIGUES ROCHA FRAGA MOREIRA X MARY DE SOUZA X MASSAO SOEZIMA X MATHILDE APPARECIDA CORRADINI X MAURICIO PAES LEME HENRY X MELCHIADES DUARTE PORCIUNCULA X MELLY NASCIMENTO VASCONCELLOS X MERCEDES DE ALMEIDA X MERCEDES REATEGUI PEREIRA COSTA X MIGUEL DI COSTANZO X MIGUEL JOAO YASBECK NETO X MIGUEL TERRA DOMENICI X MILTON DOMENECH ALBARELLI X MILTON ELMOR FILHO X MIRIA FRANCISCO X MIRIAM DOS SANTOS X MIRIAM ROSARIO CORREA COSTA X MIRIAM LIMA DE MELLO X MIRIAN MARTINS NASSIF MAKLUF X MIRIS DO CARMO DA ROCHA MELLO X MIRTES LENIRA FERREIRA DO PATROCINIO X MOJSZE FLEJDER X MYRIAM CARVALHO MEIRELLES CARDINALI X NADIR DE OLIVEIRA X NAGIBE SABE X NAHIR LEITE CUNHA X NAIR FURLAN X NAIR MARIA ZAGO PACHECO X NANCY SANTOS X NARCISO NANNINI X NATAL MARQUES DA SILVA X NATALINA CALLEGARO MACHADO X NATIVIDADE MARIA DE LOURDES X NAYR ALVES X NEIDE BAPTISTA TAGLIAPIETRA X NEIDE BOSSIN X NEIDE CONCEICAO LARINI FRANCO X NEIDE DA ROCHA FERREIRA X NEIDE EMILIA MACIEL ROSA X NELI BACHIR CUNHA X NELLIO NOGUEIRA DE ATHAIDE X NELMA CELINA GONCALVES MARTINS X NELSON DOS SANTOS NEGRAO X NELSON MONTEIRO DA SILVA X NELZITA DE JESUS MALTA X NESTOR SALES DO ESPIRITO SANTO X NEUSA BASSO FORTUNA X NEUSA FABER X NEUSA MARIA SANTOS ROSARIO X NEUZA LOURES X NEUZA SOARES DOS SANTOS X NEYDE LUIZA PICONEZ X NEYDE PEREIRA DA SILVA X NICOLAU CATALAN FILHO X NILCE VIEIRA CUSTODIO X NILCEA SALLETE DE OLIVEIRA X NILDA FERREIRA NEVES X NILDETE FERREIRA DA SILVA X NILVA LANDI X NILZA PUREZA DO PRADO X NOEMI ESTER RODRIGUES X NOEMIA SALES DIAS X NORBERTO LAZZARI X NORMA ALICE PONCHIROLI RIBEIRO X NYMPHA AZEVEDO SILVA X NYRCE NERY DA MOTTA X ODETE DE SOUZA SILVA X ODETTE CARDEAL DE ALMEIDA PAIVA X ODETTE KFURI X ODILA PEREIRA X ODILIA MARTINS DE FARIA X ODILMAR ALMEIDA LUZ X ODILON JOSE DA SILVA X ODILSEIA TEIXEIRA ARBOLEDA X OLARINA IZABEL FERIAN X OLAVO NARKEVITZ X OLGA BERNADINA NOGUEIRA DE MELLO X OLGA MARTINS MONTANARI X OLGA MITOU CO MAKIS X OLGA OLIVEIRA DOS SANTOS X OLINDA JANUARIO SANTOS X OLIVIA CASELLA DE SOUSA MEIRELLES X OLYMPIA GONCALVES NOVO X ONDINA PAIVA VILLELA X ORENITA ROSA X ORIVALDO DE OLIVEIRA DELGADO X ORLEIDE CHAVES REIS ROQUE X OSCAR EBOLI MACHADO X OSCAR LINA FERREIRA DA SILVA LEMKE X OSIRIS DE PAULA SOARES X OSIRIS RAMACCIOTTI X OSMAR GRAPEIA X OSMAR MURATA X OSWALDO CRUZ CONTI X OSWALDO LAROCCA X OTACILIA FIRMINO SANTOS X OTILIA PETRAUSKAS X OTONIEL GOMES DA SILVA X PAULO ALVES DE OLIVEIRA X PAULO AUGUSTO BARRETO X PAULO CASTILHO PIMENTEL X PAULO DAMIANI X PAULO DE PAULA X PAULO FAGUNDES ALTENFELDER SILVA X PAULO FERREIRA X PAULO GARCIA DE AVILA X PAULO OUTA X PAULO PEREIRA LEITE X PAULO ROBERTO ROGICH X PEDRA DA SILVA GAIDUKAS X PEDRINHO BANZATTO X PEDRO AUGUSTO LEITE X PEDRO DE BRITO BRAGA X PEDRO EDUARDO HORTA X PEDRO FRANCISCO LOPES X PEDRO GAZAL X PEDRO PAULO DE MEDEIROS X PEDRO PAULO SIQUEIRA CAMARGO X PERICLES PINHEIRO MACHADO X PHILIPPE MORISOT X PINKUS SALOMAO ROZENBOJM X PIO ALVES RIBEIRO X PLAUTILDES THOMAZ BUENO X PRESTES SALINAS HERRERAS X QUEIQUI IANASE X QUIKUE INAMINE IZO X RACHEL BARROSO X RAFAEL CANHETE LOPES X RAFAEL CASSIO D AMBROSIO X RAFAEL MAROTTA FILHO X RAIMUNDA BARROS FRADE X RAIMUNDA CACAU DE CASTRO X RAIMUNDA CELIA BUCELES DE ARAUJO X RAIMUNDA ELIETE COSTA ANTUNES X RAIMUNDA FRANCO DE OLIVEIRA SANTOS X RAIMUNDA KURP JUVEIT X RAIMUNDA MENDONCA GONDIM X RAIMUNDA RIBEIRO DE MATOS X RAIMUNDA RODRIGUES DA COSTA X RAIMUNDO CARLOS BOANERGES DE ARAUJO X RAIMUNDO GONCALVES PEDROZA X RAQUEL GONCALVES CAMARGO DE OLIVEIRA X RAYMUNDO LUIZ CAMANDAROBA X REGINA ANACLETO X REGINA CELIA ALVES X REGINA CELIA PEDROSA

MARQUES X REGINA CELIA PEREIRA CRUZ DA SILVA X REGINA CELIA PORFIRIO DE LIMA SILVA X REGINA LOURENCO DE BARROS X REGINA MAGALY PONTES DE MENDONCA IKEDA X REINALDO RUBENS DE BARROS X REJANE MARIA DIDIER RODRIGUES DE FARIA X REMY JOAO PONZONI X RENATA BAPTISTA DE MORAES X RENATO MARIN X RENILZA CARDOSO DOS SANTOS X RILENE MARIA VAZ LINHARES X RITA ALVES PIRES X RITA DA SILVA ARRUDA X RITA DE CASSIA PORFIRIO DA SILVA X ROBERTO ANTONIO DEODORO X ROBERTO LABELLA X ROBERTO LUIZ LOPES X ROBERTO TARPINIAN X RODOLFO CHIAVERINI NETO X ROGERIO PEREIRA SOARES X ROMEU MENDES DE CARVALHO X ROMILDA MARIA GONCALVES X RONALDO MOISES X ROOSEVELT DE SA KALUME X ROSA ARAUJO DE SOUZA X ROSA MARIA BOLDRIN MESTIERI X ROSA MARIA COSTA VILLACA X ROSA MARIA DA SILVA JAVERA X ROSA MARIA DE OLIVEIRA MAZZER X ROSA PEREIRA X ROSALICE GONCALVES OLIVEIRA X ROSALINA SOARES POVEDA X ROSANA FERRAZ DO AMARAL X ROSANA JOSE DOMINGOS X ROSEMAR MARTINS ARAUJO X ROSINA MARIA TEREZA MECIANO SIMONE X ROZEMAR MARIA PIRES X RUBENETE DA SILVA X RUBENS PAULO GONCALVES X RUBINA AGUEDA ZAVARELLI X RUTH DE SOUZA DIAS X RUTH TENORIO X RUY MACHADO LIMA X SADDIKA SAID ASSAF X SALIMALI UBAIZ X SALOMAO FAROJ CHODRAUI X SALVADOR CARLOS MARTUCCI X SANDRA APARECIDA PINHEIRO X SANDRA KISS MOURA X SANDRA REGINA ZAVITOSK D AVILA X SANDRA TAIOLI MONTEIRO CASSARES X SATORU OKIDA X SEBASTIANA ALVES DA SILVA X SEBASTIANA FERREIRA X SEBASTIANA IZAURA PUCHARELLI X SEBASTIANA JESUS MARQUES X SEBASTIANA MORAES MAIA X SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA X SEI KUROISHI DE OLIVEIRA MELLO X SERGIO ALOISIO COIMBRA GARZON X SERGIO AUGUSTO BICCA NIEDERAUER X SERGIO BORGES BALSAMO X SERGIO MARI X SERGIO RAPHAEL FUSARI X SERGIO TURCI X SEVERIANO JUSTO DA SILVA X SEVERINA GONCALVES DE LIMA X SEVERINO SILVA X SHIRLEY SAMPAIO ESPALAO X SIBELE PEREIRA RIBEIRO X SIDNEY IVO GERLACK X SILVANA GEHRING GEMINIANI X SILVIO AZEVEDO X SILVIO GILBERTO PEDROZA X SIRLENE MARIA DE MELO X SOLANGE MARIA ARAUJO NASCIMENTO X SONIA MARIA HESSEL TEICH X SONIA MARIA MEDEIROS DIOGO X SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA X SONIA MARIA SANTOS CAMANDAROBA X SONIA REGINA DOS SANTOS SOARES X SORAIA PAMPADO DE LIMA ROSSI X SUELY ABUJADI PUPPI X SUELY APARECIDA PAGLIARINI MARRERO X SUELY BRITO QUINTA X SUELY SILVERIO X SULAMITA ASSUB AMARAL X SULAMITA NOBRE LEAO X SYLVIA GUIMARAES MOREIRA X SYLVIO NELSON ROBUSTI X TADAYUKI KUROBA X TAKA OGUSSO X TALIA MARILIA BARROSO CARVALHO X TERESA TERUMI MURASAWA X TERESINHA LUCIO JOSE X TEREZA DO CARMO DE OLIVEIRA HAJPEK X TEREZA GERALDA DA SILVA X TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO XISTO X TEREZINHA LUZIA TOFFANO X TEREZINHA RAMOS BEZERRA X TERUCO SATO X TERUME MORI X THEBES ZOCCHIO X THEREZA ANDREO ALVES X THEREZA GARCIA X THEREZINHA ANDRADE NAVILLE X THEREZINHA APARECIDA ESTAPHOQUE X THEREZINHA DE JESUS FALCATO DE CAMPOS X THIERS AMARANTE NAZARETH X TIYOKA HAMAMOTO TERCEIRO X TOSHIHIKO HASHIMOTO X TOSHIO TAKAYANAGI X TOYO MIZU DA SILVA X TULIO DE BRITO OLIVEIRA X VADIR TOMBOLATO X VALDECI CRUZ VIEIRA X VALDELICE LAFITI FIRMINO X VALDETE APARECIDA FRANCISCO X VALDUVINA IZIDORO VIANA X VALTER APARECIDO ALVES X VANDA GALLO MACHADO DE OLIVEIRA X VANDA LUIZA CASTANHEIRA LIMA X VANDERLEI SANCHEZ ALVAREZ X VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA X VERA LUCIA DOS REIS MARTINS X VERA LUCIA SOARES BOAVENTURA X VERA LUCIA ZANIBONI PREGNOLATO X VICENTE DE PAULA CIARROCCHI X VICENTE DE PAULA ROSSI X VICENTE HENRIQUES DE FARIA X VICENTE ROMANO X VICTOR LUIZ ANASTACIO X VILMA APARECIDA ZAGATI FRANCO X VILMA ROSA X VIOLETA HABIBI X VIRGINIA HELENA MERLI FRANCO X VITA DIAS X VITOR GOMES MOLEIRO X VIVIANE APARECIDA SCARSIOTTA X WALDEMAR BONVENTI X WALDEMAR D AMBROSIO FILHO X WALDYR SCALET X WALMIR ORTOLANI X WALMOR FEIJO X WALSEY SIMOES X WALTER NEI NASCIMENTO X WANDERLEI CANDIDO DE OLIVEIRA X WERNER SCHMUTZLER X WILMA DAS GRACAS JACINTO X WILMA SEABRA MAYER ROMI X WILSON CALDERARO X WILSON DAHER X WILSON JOSE RODRIGUES X WILSON RIBEIRO DE CARVALHO X WILSON RUBENS ANDREONI X WISCLEF ALBISIO SACCHETIN X YARA DA CONCEICAO GASPAR POMPEU X YOLANDA APARECIDA KANAGUSKO X YOLANDA KECHO YOSHIDA DE ALMEIDA X YOLANDA LOMBELLO X YOLANDA MARIA FERREIRA BARBOSA X YOSHIO ABE X YOUKO MAKITA CLETO X ZELINDA PELLEGRINELLI X ZELMAN DEBERT X ZEMBRINO DAL GALLO X ZENAURA RODRIGUES CAVALCANTE X ZENEIDE ALVES DE ANGELO X ZILA TEREZINHA DE LIMA X ZILDA ASSUNCAO FAVORETTO MONDINI X ZILDA DAS DORES LINHARES X ZILDA GUANDOLIN DO NASCIMENTO X ZILDA MARIA PINTO X ZILDA MARIA PLAZIO X ZILDA MARQUES FEIJO DE MELO X ZILDA OLIVEIRA BARRACA X ZILDA SOARES DE ANDRADE X ZULEICA MARIA SANTOS DE ALMEIDA KALUME X ZULEICA ROCHA BATISTA X ZULEIKA FERNANDES X ABRAO GASSUL X ACHILES ALVES FERREIRA X ADELAIDE GUILHERME ROCCO X ADELIA DE LOURDES SECCO ZANOTTO X ADELIA MENDES BAIA DE LIMA X ADELIDIA FERREIRA BASSO X ADELINA APARECIDA DONA DI TULLIO X ADELINA JOSE GONCALVES SALVO X ADEMAR DE OLIVEIRA SAMPAIO X ADOLFO JOSE MACHADO DIAS X AGOSTINHA SILVESTRE DE CARVALHO X AIRTON RIBEIRO DE ALMEIDA X AKIE KIMATI LCHAT X ALAIDE DE ALMEIDA DO PRADO X ALAYDE BARBOSA DE ALMEIDA X ALCINA ROSSI RODRIGUES X ALCINDA FRANCO COSTA X ALDERICO CABRAL DE SOUZA VIANA X ALFREDO JOSE RODRIGUES FRUET X ALFREDO SOARES CABRAL JUNIOR X ALICE FERREIRA DA COSTA X ALICE PINTO PIZAROLI X ALMERY MONTEIRO BARBOZA X ALZIRA COSTA SOARES X ALZIRA DE CAMPOS SILVERIO X ALZIRA GARDINAL X

ALZIRIA IRIA MULLER X AMELIA PINHEIRO BAUERFELDT X AMERICO ACACIO FRANZOTTI X ANA ANGELA DOS SANTOS SILVA X ANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA X ANA CELIA TELES X ANA CLOTILDE GAZZOLI SAJOVIC DE CONTI X ANA DE SOUZA X ANA LETICIA ALVES VIEIRA GASPAROTTO X ANA LUCIA FERREIRA DE CAMPOS MAXIMIANO X ANA LUIZA TOLEDO X ANA MARGARIDA COSTA PINTO DE ALMEIDA X ANA MARIA BANDEIRA DE MELLO CAMPOS DE MIRANDA X ANA MARIA BERNAL MARTIN X ANA MARIA DE MORAES COUTO ALVES X ANA MARIA DELMINDO X ANA MARIA LIRA DE SOUZA X ANA MARIA MAIA X ANA MARIA MARTINS CARREIRA JOSEPH X ANA MARIA PRADO PEREIRA X ANA MARIA SILVA DE MORAES X ANA MARIA TEIXEIRA MASSA X ANA SARITA BAGOLIN DOS SANTOS X ANA SOLDERA X ANADYR ESPERANCA BENVINDA SILVA X ANA LIA FRANCISCA NONATO X ANGELA MARIA PEREZ COSTA JUSTINO X ANGELINA SOARES DA CONCEICAO X ANGELINA VIEIRA X ANISIA TOMOKO HIROSE TANOUÉ X ANNA LUCIA DOS SANTOS X ANNITA LORENTE BATISTA X ANTONIA BENEDITA FERREIRA X ANTONIA CASSIANO ABREU X ANTONIA DE LOURDES CABRAL X ANTONIA DE SOUZA X ANTONIA RUFINA MARTINS OLIVEIRA X ANTONIA SILVA DE BRITO X ANTONIO CARLOS PRICOLI X ANTONIO CARLOS SOARES DE MORAES X ANTONIO DANTAS NOBRE X ANTONIO DE CAMPOS FRAGA JUNIOR X ANTONIO DE JESUS CHAVES X ANTONIO EDMILSON DE SOUZA X ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS X ANTONIO JOAO MELGES X ANTONIO JOSE DEMIAN X ANTONIO MANOEL MIACHON X ANTONIO MANUEL DOS SANTOS X ANTONIO MONARETTI X ANTONIO PUPO VIEIRA X ANTONIO SACONI X APARECIDA ALVES PEIXOTO DE OLIVEIRA X APARECIDA DA GLORIA MENDES SCAFF X APARECIDA DE JESUS MORAES X APARECIDA ENID LODI X APARECIDA FATIMA DE CAMPOS X APARECIDA FRUTUOSO ABDALLAH X APARECIDA GUERRERO X APARECIDA SEDANA RIBEIRO BUENO X ARIETE VERCILIA FRANCISCO X ARI VALDO ALMERI X ARI VALDO CAMPANINI NEVOLA X ARISTIDES BERTOLOTTI X ARISTOTELES DOS SANTOS CAPUCHO X ARIUDE SOARES ROCHA X ARLENE TELLES X ARLETE PONTES GARCIA X ARLETTE THEREZINHA FABIANO X ARLIENE COELHO DE FARIAS X ARLINDO ALMEIDA DA SILVA X ARMANDO DE OLIVEIRA COELHO X ASPASIA MUNIZ DA SILVA X AUREA DE MENDONCA X AUREA ROSA DA CRUZ X AURINO ALVES DA SILVA X AURISTELA BARBOSA NEJME X AUTA MARIA SANTANA PONTES X BENEDICTA SALLES DO NASCIMENTO X BENEDICTO JOSE TABUADA X BENEDICTO KNEUBIL FILHO X BENEDITA DA GRACA SOARES MARTINS X BENEDITA LUI DE OLIVEIRA X BENEDITA MARCAL AMALFI X BENEDITO JOSE CORREA X BENEDITO ONOFRE DE SOUZA X BENEDITO PEREIRA DA SILVA X BENZION STRENGEROWSKI X BOANERGES GORI X CAIO FABIO DE FIGUEIREDO FREITAS X CAIO MARIO PAES BEZERRA X CALIXTO RIBEIRO DE JESUS X CANDIDA ENTZ X CARLOS ALBERTO SANTAMARIA CROCE X CARLOS CALOCHE X CARLOS CLEBER NACIF X CARLOS CONCEICAO DOS PASSOS X CARLOS DO CARMO DIAS X CARLOS EDUARDO FIGUEIROA X CARLOS ENE FERNANDES X CARLOS OTRANTO X CARMELITA BRITO CORDEIRO X CARMEN CECILIA DE QUADROS SALLES X CARMEN DOLORES LOPES DE OLIVEIRA X CARMEN SILVA CABRAL X CARMEN VERA ARIENS SOUZA X CARMOSINA SOUZA SANTOS X CASSIO RIBEIRO MUYLAERT X CATHARINA ISABEL BERTO X CELINA ROCHA CARVALHO X CELSO COSTA MAIA X CELSO HENRIQUE PAGNANO PASCHOAL X CESAR LUIZ BRASIL PORTAL JORGE X CHAFI ABDUCH X CHARIF ABRAO ELIAS X CHIGUENARI SIMEZO X CIBELE IVONE DE SOUZA CARDIM X CICERO AUGUSTO TOLLER NOGUEIRA X CLARICE ANUNCIATA DOS SANTOS GRANDINI X CLARICE PIOVEZAN X CLARINILCE HELENA COSTA CAMPELO X CLARISSE ALVES X CLAUDEMIRA RODRIGUES GOMES SALDANHA X CLEIDE CAMPOS DE ALMEIDA X CLEIDE DE MORAES RIRSCH X CLEIDE SANTOS PEREIRA X CLELIA MARIA MEZZALIRA FERRAREZI X CLELIA RIBAS X CLEMENIA VELLOSO DO AMARAL X CLEMENTE BORGES DE BARROS VIEIRA X CLEMENTINO DE LEMES X CLEONICE DA FONSECA DOS SANTOS X CLESIA SALES FERREIRA X CLEUSA RODRIGUES X CLEUZA KEIKO TAMASHIRO REIS X CLEUZA VIEIRA PINTO X CONCEICAO PALOMO DOS SANTOS X CREUSA CANDIDO RIBEIRO X CRISELIDE VELLOSO DO AMARAL X CRISTINA NISHIKAWARA X DAISE FERRAZ DE ARRUDA X DAISY MARY CARDOSO ABDAL X DALVA LIMA DA SILVA X DANIEL ALTAMIR ALVES X DANIEL AVELINO DE CAMPOS X DARCI DE ARAUJO X DARCY DOS SANTOS X DARCY FARIA X DARCY SANTANA MOREIRA X DAURY DE AZEVEDO X DAVID DIAS TORRES X DEJANIRA IDALENCIA DOS SANTOS X DELCA DA SILVA ALVES X DELMIRA ALBANO DE ALMEIDA X DENISE LIMA PESSANHA DE MORAIS MELO X DENISE MARIA ZANONI MORGHETTI X DILMA RIBEIRO ROCHA MIGLIORI X DIONISIA PARO X DIRCE ALVES CORREA X DIRCE APARECIDA CASTREZANA X DIRCE BORTOLIN CAVALLINI X DIRCE CIAMBRONI DE OLIVEIRA X DIRCE DE ALVARENGA ZANELLI X DIRCEU MACHADO X DIVA CORREIA ROSA X DIVANETE MORAIS LASSANCE CUNHA X DIVANIR MARCHIONI PASCHOALETI X DJANIRA LEANDRO DE GODOY SAMPAIO X DORIDES ALONSO PEROSSO X DORLEI MARQUES BIANCARDI X DORLI BELANI VITTORINO X DOROTI OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA X DOROTY BARBOZA DE JESUS DIMOLITSAS X DORVALINA VICTORINO VASINI X DULCE DIB BARGUIL PAVAM X DULCELINA MARIA CORREA SALGADO X DULCENES THEREZA BRIOTTO MARTINS X DULCINEIA SALES FERREIRA X DURED FAUAZ X EDI CABRAL X EDILCE NEIVA DA COSTA X EDILMA FIGUEIREDO SOUZA X EDIT PAULA DOS SANTOS X EDLA MARQUES PEREIRA X EDMUNDO CARMO SANTIAGO X EDNA APARECIDA FOLADOR STRANO X EDNA OLIVEIRA CASTELO BRANCO X EDSON LOMBARDI VILLELA X EDSON RODRIGUES PINHEIRO X EGBERTO PALMEGIANI X ELDA MATILDE HIROSE PASTOR X ELENILDA SOUZA DOS SANTOS BASTOS X ELENY RODRIGUES MACHADO X ELIANA ROSA VEDOLIM X ELICELIA MARTINS MARINHO X ELIETE SABINO SANTIN X ELISABETE FEIJO DE MOURA MORAES X ELISABETE RIBEIRO GARCIA X ELISABETH D ELIA MATHEUS X ELISABETH MARESCHI

X ELISETE MARIA ANTONIASSI X ELIZA TAMBALO X ELIZABETE FREITAS DO NASCIMENTO DA SILVA X ELIZABETE UZEDA VILAS BOAS X ELIZABETH ALVES X ELISABETH BOMBONATTI PEREIRA X ELIZABETH DOS SANTOS X ELIZABETH MANCINI BROWN DE CARVALHO X ELMA TORRES X IRACEMA ANTUNES DA SILVA X NORMA FERREIRA DA COSTA X ELIANE CANDIDA LOPES X MARTA ORDALIA RIBEIRO LEITE TORRES X REINALDO ANTONIO ESTEVAO X NICOLLE FERREIRA ESTEVAO X OLGA MARTINS DE MORAIS X EDUARDO JOSE MARTINS DE MORAIS X VERA BASTOS PIRES X LUIZ ALBERTO BASTOS PIRES X LUCIA GONCALVES COELHO X ANA PAULA MARCATTO BORGES (SP123592 - ODISNEI CARLOS DA FONSECA) X ALVINA DE OLIVEIRA GIL X ANTONIO ARMINDO FARIA X CARLOS AVILLA GIMENEZ X CARLOS EGBERTO RODRIGUES X CARLOS MAXIMO FERNANDES CABRAL X CECY BARBOSA GONCALVES X DEMETRIO DAUAR X DORACY APARECIDA ALVES PAULINO X DORIS LIA MOREIRA DE QUEIROZ X FLORIZA CONCEICAO LOURENCO BONILHA X GUILHERME ALVES PAMPLONA X HELENA DAITCHMANN PINHEIRO X HELIO SUGA X IRINEU MUNHOZ X ISABEL MOLINER GIACOMINI X ISMENIA THEREZA LEITE VIEIRA X IVA REIS DO NASCIMENTO X IVANI APARECIDA CAMPOS BONILHA X IVANILDA PODERIS DE AQUINO X IVELINA SANTALUCIA GUTTILLA X IVETE CAMPELO NOCITO X IVONETE RODRIGUES SOUZA X IZABEL APARECIDA MACEDO X IZABEL DE MOURA SATO X JACINTHO SOARES SOUZA LIMA JUNIOR X JANETE LOPES AMARAL X JOANA DARC MOLINA X JOSE EDMUNDO COSTA TRAVASSOS DA ROSA X MARCIA REGINA VIDEIRA X MARIA DAS GRACAS ALVES CANDIDO X MARIA HELENA DA SILVA X MARIA MADALENA DE ANDRADE CINTRA X MARIA VERONICA DOS SANTOS X MARLI DORALICE DA COSTA X MIGUEL FREDY ORIHUELA BILBAO LA VIEJA X NAZARE MARIA DA CONCEICAO X NILSON JOAO BARDINI X NILZA RODRIGUES COQUEIRO LEME DO PRADO X NORAGI KAC DALVA X PAULO SERGIO VARGAS WERNECK X REGIS ROCHA SALTAO X ROLANDO MONTORO X SUELI SATTIM X SUZANNE ANNE MARIE PAULE DASNOY MARINHO X VERA FERREIRA DE ARAUJO X ADELMO TOSTES DRUBSKY X INES AMARAL BERGAMINI X ISALTINA MARTINS X ISAURA MIDORI FUGII X ISAURINA NEGREIRO SALARO X ITALO QUIRINO STOPPA X IVANILCE ROSITA GIASSON BERDUM X IVANY CARREIRA DE OLIVEIRA X IVANYR TEIXEIRA DE LIMA X IVONE LOURENCO X IVONE PEREIRA X IVONE SILVA DE SOUZA X JAMIL SULEIMAN MOREIRA X KIMIMARO ARITA X LENICE MONTEIRO DA SILVA X LEONARDO HENRIQUE DA SILVA X LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA X MARIA APARECIDA ALVARENGA ARAUJO X MAURA APARECIDA DE OLIVEIRA X MERCEDES IGNACIO ROCHA X MILTON LAGAZZI X NEUSA SILVERIO FERNANDES X ROSA STELLA HEIDER CAVALHEIRO X ANGELA AMELIA MURAD TULLIO (SP208236 - IVAN TOHME BANNOUT E SP180948 - ELKE DE SOUZA BRONDI E SP164529 - CARLOS ASSUB AMARAL E SP258805 - MILTON JOSE FERREIRA FILHO E SP230410 - SABRINA PEREZ GOES E SP148270 - MAGALY RODRIGUES DA CRUZ SOANA E SP017184 - MARIA DO CARMO ADE C PARAGUASSU E SP204044 - FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS E SP107135 - VICENTINA DO CARMO ROSA E SP348878 - JULIANA ALVES DUDALSKI E SP356634 - BIANCA VIEIRA CHRIGUER E SP123592 - ODISNEI CARLOS DA FONSECA E SP079093 - JOAO ADAUTO FRANCETTO E SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO E SP302689 - RODRIGO NACARATO SCAZUFCA STENICO E SP021050 - DANIEL ARRUDA E SP093560 - ROSSANO ROSSI E SP180852 - FABRIZIO ALARIO E SP354661 - RAFAEL DELLA TORRE DE OLIVEIRA E SP061588 - CLEUSA REGINA DOS SANTOS ANDRADE E SP061588 - CLEUSA REGINA DOS SANTOS ANDRADE E SP164529 - CARLOS ASSUB AMARAL)

Fl. 4142: Sucessora de João Albino Ducatti:

Deverá efetuar o pedido nos autos da Habilitação.

Fls. 4733/4739: Manifeste-se a União Federal.

Expeça-se novo ofício requisitório para reinclusão de Dora Pimentel de Andrade Figueira e tornemos autos para transmissão via eletrônica do referido ofício ao e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Fls. 4748/4753: Ciência à parte exequente dos pagamentos dos ofícios requisitórios.

4164/4732: Considerando que a jurisprudência é firme no sentido de inexistir prevenção do Juízo onde tramitou a ação coletiva para processamento e julgamento das execuções individuais do referido título executivo, determino o o desentranhamento da petição de fls. 4057/4059, bem como da petição de fls. 4164/4732, devolvendo-as aos subscritores para livre distribuição por meio do PJe.

Cumpra-se. Int.

26ª VARA CÍVEL

*

Expediente N° 5108

PROCEDIMENTO COMUM

0013178-49.2008.403.6100 (2008.61.00.013178-7) - IND/ E COM/ DE DOCES SANTA FE LTDA (SP107020 - PEDRO WANDERLEY RONCATO E SP147289 - AUGUSTO HIDEKI WATANABE) X UNIAO FEDERAL

Fls. 363/364 - Homologo o pedido de desistência da execução do referente ao valor principal, para a habilitação e compensação nos termos

do artigo 100, da IN/SRFB nº 1.717/17. Expeça-se certidão de inteiro teor, que deverá ser retirada pela parte mediante apresentação do comprovante de recolhimento das custas devidas. Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0016525-51.2012.403.6100 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP079797 - ARNOR SERAFIM JUNIOR E SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA) X CARLOS RENATO PACHECO ANGEOLINI

Dê-se ciência à AUTORA do desarquivamento. Saliente que a parte tem a possibilidade de entrar com o cumprimento se sentença no PJE, solicitando que a Vara gere o metadados, e juntando as cópias digitalizadas. Int.

PROCEDIMENTO COMUM

0023856-45.2016.403.6100 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE ITUVERAVA LTDA - EPP(SP087990 - ADRIANO MENDES FERREIRA) X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO (SP288032 - NATALIA GOMES DE ALMEIDA GONCALVES E SP315339 - LEANDRO FUNCHAL PESCUMA)

Fls. 140/141 - Dê-se ciência ao RÉU do desarquivamento, para requerer o que for de direito (fls. 126/129v), no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento. Int.

PROCEDIMENTO SUMARIO

0024359-76.2010.403.6100 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA CATARINA(SP259268 - RENATA FONTES RIBEIRO DE FREITAS E SP214575 - MARCELO FONTES RIBEIRO DE FREITAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL(SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS E RJ118270 - FERNANDA RODRIGUES DORNELES)

Fls. 168/170 - O feito foi julgado extinto sem resolução do mérito com relação ao réu PAULO TERRA DA SILVA, por meio da decisão de fls. 113, mantida como não seguimento do agravo de instrumento interposto pela autora (fls. 142/144) e com relação à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do acórdão de fls. 164, não havendo, portanto, que se falar em remessa dos autos para a Justiça Estadual. Remetam-se os autos ao arquivo, conforme determinado no despacho de fls. 167. Int.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

DR. RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Juiz Federal Titular

Bel. ALEXANDRE LIBANO.

Diretor de Secretaria

Expediente N° 2958

EXECUCAO FISCAL

0061708-51.2016.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA) X HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS LTDA.(SP173148 - GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS E SP181240 - UBIRATAN COSTODIO)

Em exceção de pré-executividade, sustenta a excipiente HOSPITAL E MATERNIDADE VIDAS LTDA., em síntese, a prescrição do crédito tributário (fls. 215/223) Instada a se manifestar, a excipiente refutou as alegações e requereu o prosseguimento do feito com bloqueio online de valores existentes nas contas bancárias da empresa executada, por meio de Bacenjud (fls. 500/510). É a síntese do necessário. DECIDO. Da mera análise dos autos, depreende-se que não decorreram os lapsos quinquenais previstos no Código Tributário Nacional, seja para a constituição do crédito tributário, seja para a cobrança da dívida. Quanto à aferição do prazo decadencial, na hipótese do não recolhimento do tributo à época própria, como é o caso dos autos, aplica-se a norma geral do artigo 173, I, do mesmo diploma.

Observa-se que o débito mais antigo exigido data de 27/01/2005 e a constituição dos créditos se deu por meio de declaração entregue em 03/10/2005. Não há que se falar, portanto, em decadência. Além disso, o débito foi confessado em 04/09/2009 e 22/08/2014, em razão de requerimentos administrativos de parcelamento (fls. 504 e 506). O parcelamento administrativo de débitos traz em seu bojo a confissão de dívida, interrompendo a prescrição, nos termos do artigo 174, IV, do Código Tributário Nacional: Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: (...) IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. Diante de causa interruptiva, reiniciou-se a contagem do prazo prescricional com a rescisão do último parcelamento, que ocorreu em 24/09/2015 (fls. 504 e 506). Tendo em vista que a demanda executiva foi ajuizada em 15/12/2016, nota-se que não transcorreu o lapso quinquenal. Por fim, como despacho que ordenou a citação da empresa-executada em 27/06/2017 (fls. 213), ante o teor do artigo 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, com a redação dada pela Lei Complementar n. 118/2005, interrompeu-se o prazo prescricional. Afasta-se, portanto, qualquer discussão sobre a ocorrência de decadência e prescrição nestes autos. Diante do exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade. Em termos de prosseguimento do feito, defiro, nos termos do artigo 185-A do CTN, o pedido da exequente e determino o rastreamento e bloqueio de valores constantes de instituições financeiras em nome da executada (CNPJ 96534300/0001-20), por meio do sistema Sisbajud. Caso a quantia se mostre irrisória, proceda-se ao seu desbloqueio. Por outro lado, caso o bloqueio seja positivo, intime-se, por meio da publicação desta decisão, a parte executada dos valores bloqueados para que, se quiser, apresente manifestação no prazo legal

(CPC, art. 854, 2º e 3º). Por fim, caso o bloqueio seja negativo, dê-se vista à parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento do feito no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, desde logo será o feito suspenso, com fundamento no artigo 40 da Lei n. 6.830/80, dispensada a permanência em Secretaria pelo prazo previsto no parágrafo 2º. Os autos permanecerão em arquivo no aguardo de eventual manifestação do exequente para fins de prosseguimento. Decorrido o prazo de prescrição intercorrente, que se inicia após o decurso do prazo de 01 (um) ano a contar desta intimação, aplicar-se-á o disposto no artigo 40, 4º, da Lei n. 6.830/80, incluído pela Lei n. 11.051/04. Cumpra-se. Intimem-se.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Dr. JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR
Juiz Federal Titular

Expediente N° 536

EMBARGOS A EXECUCAO

0022676-39.2016.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0571450-10.1997.403.6182 (97.0571450-9)) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 2464 - REGINA CELIA CARDOSO) X EMPRESA GRAFICA DE REVISTA DOS TRIBUNAIS S/A (SP249859 - MARCELO DE ANDRADE TAPAI E SP087292 - MARCOS ALBERTO SANT'ANNA BITELLI)

Dê-se ciência à embargada acerca do trânsito em julgado da sentença proferida nestes autos, para requerer o que de direito em relação aos honorários advocatícios arbitrados nestes autos.

No silêncio, desansem-se e arquivem-se os autos.

I.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0050451-05.2011.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0017527-38.2011.403.6182 ()) - SEPACO SAUDE LTDA (SP017513 - DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA E RJ002726A - DAGOBERTO JOSE STEINMEYER LIMA) X AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS (Proc. 400 - SUELI MAZZEI) ATO ORDINATÓRIO Nos termos do artigo 203, 4º do CPC, abro vista destes autos à embargante (SEPACO SADE LTDA) para que promova a inclusão, no sistema PJE, dos documentos digitalizados, nos termos do determinado no r. despacho de fl. 666.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0051756-24.2011.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0041078-47.2011.403.6182 ()) - KIMBERLY-CLARK BRASIL IND/ E COM/ DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (SP081517 - EDUARDO RICCA E SP217026 - GLAUCO SANTOS HANNA E SP106769 - PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 2191 - ANA PAULA BEZ BATTI)

Nos termos do artigo 203, 4º, do CPC, fica o apelante intimado para promover a inclusão, no sistema PJe, dos documentos digitalizados (frente e verso), conforme decisão de fl. 372.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0011039-91.2016.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0004420-48.2016.403.6182 ()) - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP (SP190514 - VERA LUCIA MAGALHÃES) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 3198 - RENATO JIMENEZ MARIANNO)

Nos termos do artigo 203, 4º, do CPC, fica o apelante intimado para promover a inclusão, no sistema PJe, dos documentos digitalizados (frente e verso), conforme decisão de fl. 294.

EXECUCAO FISCAL

0510485-32.1998.403.6182 (98.0510485-0) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 148 - LIGIA SCAFF VIANNA) X COSMOLDE IND/ E COM/ DE MOLDES LTDA (SP070676 - MANOEL ALCADES THEODORO E SP126928B - ANIBAL BLANCO DA COSTA E SP184584 - ANALU APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES)

Aceito a conclusão nesta data.

Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 76/77 e desansem-se estes autos da Execução Fiscal nº 0019392-19.1999.4.03.6182.

Após, considerando a intimação frustrada da executada (fls. 83/84) e o valor atualizado da causa, cujo cálculo determino a juntada, cumpra-se a r. sentença oficiando-se a Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do valor em dívida ativa da União.

Isto feito, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

EXECUCAO FISCAL

0041835-61.1999.403.6182 (1999.61.82.041835-0) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 148 - LIGIA SCAFF VIANNA) X MONTECON ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA(SP153148B - ANTONIO GERALDO FRAGA ZWICKER)

Ciência ao requerente do desarquivamento.

Defiro o pedido de vista dos autos formulado, observada a intimação em nome do(a) advogado(a) requerente, pelo prazo de cinco dias. Acaso formulado pedido posterior, que implique a retomada dos atos processuais, deverá o requerente promover a digitalização dos autos, para posterior tramitação da causa pelo PJe.

Para tanto, deverá retirar os autos em carga em secretaria, quando então poderá requer a medida, documentando-a nos autos, para compromisso de inserção, por ato de sua incumbência, das peças nos autos virtuais que serão abertos para tal finalidade.

Decorrido o prazo, à míngua de requerimentos, tornem ao arquivo.

EXECUCAO FISCAL

0021080-79.2000.403.6182 (2000.61.82.021080-9) - FAZENDA NACIONAL/CEF(Proc. MARIA LUCIA BUGNI CARRERO) X CLUBE ATLETICO JUVENTUS(SP030969 - JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO)

Providencie a Secretaria o cancelamento do alvará de levantamento n.º 5599511, tendo em vista a expiração do prazo de validade.

Após, remetam-se os autos ao arquivo, de forma sobrestada, tendo em vista a existência de quantia depositada pendente de levantamento.

I.

EXECUCAO FISCAL

0090018-29.2000.403.6182 (2000.61.82.090018-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 148 - LIGIA SCAFF VIANNA) X EDMUNDO GUIMARAES FILHO(SP174797 - TATIANA SOARES DE AZEVEDO)

Cuida a espécie de Execuções Fiscais entre as partes acima identificadas, com vista à satisfação dos créditos discriminado na Certidão de Dívida Ativa nº 80.1.99.005657-00, juntada à exordial. Profêrido despacho de citação à fl. 5. A citação postal retornou positiva (fl. 6), porém o executado não foi localizado para o cumprimento do mandado de penhora nomeada (fls. 22/23 e 41/43). A exequente requereu o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 20 da Lei 10.522/02, por ser o valor consolidado inferior a R\$10.000,00 (fls. 46/47). Os autos foram remetidos ao arquivo sobrestados em 02/08/2005 onde permaneceram até 17/12/2014. Às fls. 60/66 a exequente requereu a extinção da execução, em razão da ocorrência de prescrição intercorrente. É a síntese do necessário. Decido. De acordo com o preceito do artigo 40, parágrafo 4º da Lei 6.830/80, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei 11.051/2004, transcorridos o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, fixado pelo artigo 174 do Código Tributário Nacional, contados a partir do arquivamento provisório do feito, após a fluência do prazo de 01 (um) ano de suspensão, nos termos artigo 40, 2º da LEF (Súmula 314 do STJ) e, ouvida a exequente, não sendo arguidas causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional, pode o juiz decretar, de ofício, a prescrição intercorrente. No caso em análise, os autos permaneceram arquivados por prazo superior a cinco anos, após o período de um ano de suspensão, sem que houvesse qualquer causa suspensiva ou interruptiva do prazo extintivo. Assim, conforme reconhecido pela própria exequente, o feito deve ser extinto face à consumação da prescrição intercorrente. Diante do exposto julgo extinta a execução, nos termos do artigo 40, 4º da Lei nº 6.830/80, combinado com o artigo 924, V, do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXECUCAO FISCAL

0044318-88.2004.403.6182 (2004.61.82.044318-4) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 942 - SIMONE ANGHER) X FISCHER, AMERICA COMUNICACAO TOTAL LTDA(SP208520 - ROBERTO RACHED JORGE E SP208280 - RODRIGO MARTINEZ NUNES MELLO)

Tendo em vista a certidão retro, oportuno, por derradeiro, o prazo de 10 dias para que a parte interessada cumpra a determinação de fl. 438.

Como decurso do prazo, prossiga-se nos termos da referida decisão.

I.

EXECUCAO FISCAL

0022707-45.2005.403.6182 (2005.61.82.022707-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 942 - SIMONE ANGHER) X DISTRIBUIDORA TERRA JARDIM LTDA. EPP(SP107733 - LUIZ FRANCISCO LIPPO) X MARCELO GALBIATI SILVEIRA X ARNALDO SILVEIRA NETO X MARIA MADALENA GALBIATI SILVEIRA

Fls. 265/265vº: indefiro, por ora, o pedido do exequente ante a ausência de citação do coexecutado Arnaldo Silveira Neto, conforme carta de citação devolvida sem cumprimento (fls. 57).

Fls. 274/285: a empresa executada pleiteia, em nome próprio, o reconhecimento da prescrição intercorrente em relação aos sócios Marcelo Galbiati Silveira e Arnaldo Silveira Neto.

De acordo com o disposto no artigo 18 do CPC, ninguém poderá alegar em nome próprio direito alheio.

Pelo que, indefiro o pedido de fls. 274/285.

No mais, dê-se vista ao exequente para que diga em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada sendo requerido, retornemos autos ao arquivo sobrestado, nos termos do determinado no r. despacho de fl. 264.
Intimem-se.

EXECUCAO FISCAL

0007902-53.2006.403.6182 (2006.61.82.007902-1) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 942 - SIMONE ANGHER) X JEEPSTER STREETWEAR MODA JOVEM LTDA(SP123639 - RITA DE CASSIA KITAHARA PEDROSO) X MAX WAINTRAUB

Fl. 226: nada a decidir, tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 224/224^v e o encaminhamento do presente feito ao arquivo findo, em 20/11/2020, conforme certidão de fl. 225^v.

Intime-se o executado e, nada sendo requerido, retornemos autos ao arquivo findo, observadas as cautelas de praxe.

EXECUCAO FISCAL

0014072-02.2010.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X J H F CAFE LTDA(SP319665 - TALITA FERNANDA RITZ SANTANA E SP102546 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS E SP328142 - DEVANILDO PAVANI) X JOSE HENRIQUE RAMOS RIBEIRO X JOSE ROBERTO CONTE X FRANCISCO ANTONIO CONTE

Expirado o prazo de validade do alvará de levantamento expedido (6204145), remanescendo o depósito em conta (consoante anexo), promova a secretaria seu cancelamento, certificando-se.

Após, remetam-se ao arquivo, no aguardo de eventual provocação dos interessados.

Intime-se.

EXECUCAO FISCAL

0059726-02.2016.403.6182 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 2 REGIAO/SP(SP205792B - MARCIO ANDRE ROSSI FONSECA) X VICTORIA PINHEIROS EMPR E PARTICIPACOES LTDA(SP134719 - FERNANDO JOSE GARCIA)

VICTORIA PINHEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente qualificada, opôs exceção de pré-executividade nestes autos de execução fiscal, fundada na alegação de sua ilegitimidade passiva ad causam, uma vez que foi extinta por distrato firmado anteriormente ao ajuizamento e na ocorrência de prescrição, relativamente ao débito da inscrito em dívida ativa nº 2013/006409 (fls. 31/47). O CRECI apresentou impugnação (fls. 51/63), na qual sustentou a inadequação da exceção de pré-executividade para a matéria arguida, a regularidade do título executivo e a exigibilidade da cobrança, ante a ausência de comprovação de pedido de cancelamento ou de suspensão da inscrição da executada junto ao Conselho, a não consumação da prescrição e a legitimidade passiva da excipiente. Requer a rejeição da exceção de pré-executividade e a inclusão do responsável tributário, indicado em prévia consulta a ser realizada pela serventia do Juízo junto ao sistema Webservice, no polo passivo da ação. Decido. A Exceção de Pré-Executividade tem por finalidade impugnar questões que devam ser conhecidas de ofício pelo juiz, como as condições da ação, os pressupostos processuais e a liquidez do título executivo. Todavia, não admite dilação probatória, nos termos da Súmula nº 393 do Superior Tribunal de Justiça. As matérias arguidas pela excipiente (ilegitimidade passiva e prescrição) não demandam dilação probatória, sendo possível a sua apreciação pela via da exceção. Ilegitimidade passiva decorrente de distrato. A presente execução refere-se à cobrança de débitos de anuidades devidas nos exercícios de 2012 a 2015, inscritos em dívida ativa (fls. 11/14). As anuidades exigidas pelos Conselhos Profissionais são créditos tributários (contribuição de interesse das categorias profissionais), sujeitos a lançamento de ofício, que se aperfeiçoa com a notificação do contribuinte para o pagamento. Na hipótese dos autos, os débitos em cobrança são anteriores à extinção voluntária da executada (em 23/março/2016). O Egrégio Superior Tribunal de Justiça vem considerando que o distrato social é apenas uma das etapas necessárias à extinção da sociedade empresarial, sendo indispensável a posterior realização do ativo e pagamento do passivo, incluindo os débitos tributários, os quais são requisitos conjuntamente necessários para a decretação da extinção da personalidade jurídica para fins tributários. Assim, a efetiva dissolução da empresa pressupõe a inexistência de débitos pendentes. Nesse sentido: DIREITO TRIBUTÁRIO.

EXECUÇÃO FISCAL. APELAÇÃO. DISTRATO SOCIAL. DÍVIDA INSCRITA APÓS O DISTRATO.

REDIRECIONAMENTO PARA OS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE. TÍTULO EXECUTIVO AINDA LEGÍTIMO.

APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. 1. Trata-se de recurso de apelação interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) em face da r. sentença de fls. 327/332 e fls. 339/340 que, em autos de execução fiscal, julgou extinta a execução, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos IV e VI, do revogado CPC/73, diante do reconhecimento da ausência de capacidade processual da parte e da falta de interesse de agir. Houve ainda a condenação da exequente ao pagamento de honorários advocatícios, que foram fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 20, 4º, do CPC/73. 2. O distrato social é forma regular de extinção da sociedade empresarial, configurando procedimento anterior à própria extinção, eis que o pedido traz insito, a necessidade de liquidação do passivo e ativo da empresa. 3. No entanto, em que pese à ocorrência do encerramento regular da pessoa jurídica, a sociedade continua devedora do crédito exequendo, pois o distrato social não afasta a sociedade devedora de seu dever legal de pagar o tributo devido, visto que, mesmo dissolvida, a obrigação permanece e pode ser cobrada. Nesse sentido, o título executivo ainda é legítimo. 4. Esta C. Turma consolidou entendimento no sentido de que o distrato, enquanto forma de dissolução regular da sociedade empresarial, afasta a possibilidade do débito aos corresponsáveis, caso não se comprove que houve, por parte destes, gestão fraudulenta. 5. E como o mero inadimplemento não caracteriza infração à lei, não se presta como argumento único para o redirecionamento do processo executivo, conforme o conteúdo da Súmula 430 do E. STJ. 6. Apelação parcialmente provida. (TRF - 3ª Região, Ap - APELAÇÃO CÍVEL - 2290049 / SP, 0027836-31.2005.4.03.6182, Terceira Turma, Rel. Des. Fed. Antonio Carlos Cedeno, e-DJF3 de 09/05/2018 - grifos nossos) Assim, considerando que o título executivo se mantém hígido, é possível o prosseguimento da execução fiscal em relação à devedora principal. Prescrição. A ação para cobrança dos créditos de anuidades prescreve em 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 174 do Código

Tributário Nacional, contados de sua constituição definitiva, sendo certo que a fluência do prazo não é suspensa nem interrompida pelo ato de inscrição em dívida ativa (TRF-3, AC 1280013, Relatora Juíza Federal Convocada NOEMI MARTINS, Sexta Turma, e-DJF3 Judicial 1 de 15/03/2012), que somente se interrompe pelo despacho do juiz que ordenar a citação, com efeito retroativo à data da propositura da ação executiva (art. 174 do CTN). No tocante ao termo inicial para a cobrança de anuidades, a jurisprudência orientou-se no sentido de que ele somente terá início quando o crédito atingir o patamar estipulado no artigo 8º da Lei nº 12.514/2011, ou seja o valor correspondente 4 (quatro anuidades) na data da propositura da ação. Confira-se as ementas que seguem: TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. ANUIDADE DE CONSELHO PROFISSIONAL. LEI 12.514/2011. VALOR MÍNIMO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. 1. Firmou-se no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que, à luz do art. 8º da Lei 12.514/2011, a propositura de executivo fiscal fica limitada à existência do valor mínimo correspondente a 4 (quatro) anuidades, sendo certo que o prazo prescricional para o seu ajuizamento deve ter início somente quando o crédito tornar-se exequível. Precedentes: REsp 1.664.389/SC, Rel. Min. Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 16/2/2018; REsp 1.694.153/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19/12/2017; REsp 1.684.742/RS, Rel. Min. Regina Helena Costa, decisão monocrática, DJe 17/10/2018; REsp 1.467.576/PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, decisão monocrática, DJe 20/11/2018. 2. Agravo interno não provido. (STJ, AgInt no AREsp 1011326/SC, Relator Ministro SÉRGIO KUKINA, Primeira Turma, DJe 17/05/2019) EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSELHOS PROFISSIONAIS. ANUIDADES. COBRANÇA REGULAMENTADA PELA LEI 12.514/2011. PRESCRIÇÃO. TERMO A QUO. IMPLEMENTAÇÃO DA CONDIÇÃO IMPOSTA NO ART. 8º DA LEI Nº 12.514/2011. SOMADO VALOR DE QUATRO ANUIDADES. PRECEDENTES DO STJ E DESTE TRIBUNAL REGIONAL. RECURSO PROVIDO. 1. O limite imposto pelo art. 8º da Lei nº 12.514/2011 para a cobrança das contribuições relativas às anuidades, alterou o termo inicial para a cobrança deste tributo especificamente, pois o prazo prescricional somente pode ter seu curso iniciado após surgir para o Conselho o direito de executar o seu crédito, o que se dá quando o montante a ser cobrado é superior ao valor da soma de 4 (quatro) anuidades, quando da data da propositura da execução fiscal. Precedentes do STJ e deste Tribunal Regional. 2. Logo, considerado a implementação da condição objetiva de procedibilidade apenas em 2015, não se verifica a prescrição da contribuição referente ao exercício de 2012. 3. Agravo de instrumento provido. (TRF-3, AI - 5021020-10.2018.4.03.0000, Relator Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, Terceira Turma, e - DJF3 Judicial 1 DATA: 11/06/2019) No caso em análise, o artigo 1º, da Resolução COFECI nº 1.368/2015, fixou o valor da anuidade para as pessoas jurídicas vinculadas ao Conselho exequente, com capital social de até R\$50.000,00 (itens b) e b.1)) em R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais). A soma dos valores cobrados totaliza a quantia de R\$6.641,78, valor que na data da distribuição da ação era superior ao valor de 4 anuidades do ano de 2016 (R\$4.360,00), atendendo ao estabelecido no art. 8º da Lei nº 12.514/11, como condição de admissibilidade. Fica, portanto, afastada a ocorrência de prescrição direta do débito da anuidade de 2012, cujo termo inicial do prazo prescricional apenas começou a fluir quando atendido o requisito do art. 8º da Lei nº 12.514/11 para a propositura. Posto isso, rejeito a exceção de pré-executividade. Passo à análise do pedido de redirecionamento da execução fiscal ao responsável tributário. De início, observo que cumpre ao exequente - e não à serventia do Juízo - a indicação das pessoas responsáveis, nos termos da lei, para comporem o polo passivo da lide, devendo instruir seu pedido com documentos hábeis a embasá-lo. Indefiro, portanto, o pedido de pesquisa dirigida a tal fim no sistema Webservice. No mais, saliento que a existência de distrato social registrado na Junta Comercial em data anterior à propositura da ação (23.03.2016 - fls. 39/47), não tem o condão de autorizar o redirecionamento da execução para os sócios, haja vista que a hipótese não configura dissolução irregular da sociedade e o exequente não comprovou a existência de gestão fraudulenta da empresa. Outrossim, o mero inadimplemento da obrigação pela sociedade não gera, por si só, a responsabilidade do sócio-gerente, na linha do que prevê a Súmula n 430 do STJ. A jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região vem se manifestando nesse sentido, como se verifica pelo seguinte precedente: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. DISSOLUÇÃO REGULAR DA SOCIEDADE. REDIRECIONAMENTO DE SÓCIO. RECURSO DESPROVIDO. I. Na hipótese de o sócio gerente/administrador da sociedade ter provocado dissolução irregular da sociedade, descumprindo dever formal de encerramento regular das atividades empresariais, é cabível sua responsabilização, por força da aplicação da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. II. No presente caso, contudo, não se verifica a ocorrência da dissolução irregular, conforme se verifica da ficha cadastral da empresa executada na JUCESP, na qual consta a averbação do distrato, afastando, assim, a alegação de dissolução irregular da devedora. III. Desta feita, considerando que no caso vertente não restou configurada a dissolução irregular, é inviável o redirecionamento da execução fiscal pleiteada pela ora agravante. IV. Agravo de instrumento desprovido. (TRF - 3ª Região, AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO / SP 5023610-57.2018.4.03.0000, Rel. Des. Fed. Valdeci dos Santos, Primeira Turma, e-DJF3 de 17/09/2019 - grifos nossos) Ante o exposto, indefiro o pedido de redirecionamento da execução. Manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento do feito no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se a execução, nos termos do caput do artigo 40 da Lei nº 6.830/80 e Súmula nº 314 do STJ, coma remessa dos autos sobrestados ao arquivo por 1 (um) ano ou até ulterior manifestação, após a intimação da exequente. Intimem-se.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0021521-26.2001.403.6182 (2001.61.82.021521-6) - FAZENDA NACIONAL (Proc. 467 - TEREZINHA BALESTRIM CESTARE E SP267102 - DANILO COLLAVINI COELHO) X ROBERTO ALEXANDRE ORTALI SESSA (Proc. 467 - TEREZINHA BALESTRIM CESTARE E SP267102 - DANILO COLLAVINI COELHO) X COLLAVINI E BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS X COLLAVINI E BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS X FAZENDA NACIONAL

Dê-se ciência ao exequente dos honorários advocatícios acerca do cancelamento do ofício requisitório de pequeno valor. Na hipótese de requerimento pelo beneficiário, fica, desde já, deferida a reinclusão do ofício requisitório de pequeno valor no sistema de acompanhamento processual, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 13.463/2017. Nada sendo requerido, restitua-se os autos ao arquivo.

I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0017362-06.2002.403.6182 (2002.61.82.017362-7) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 831 - DENISE DUARTE CARDOSO LORENTZIADIS E SP060429 - ESTELA MARIA LEMOS MONTEIRO SOARES DE CAMARGO) X SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA S/C(SP060429 - ESTELA MARIA LEMOS MONTEIRO SOARES DE CAMARGO E SP182620 - RENATA BORGES LA GUARDIA E Proc. 831 - DENISE DUARTE CARDOSO LORENTZIADIS) X SOCIEDADE EDUCACIONAL BRICOR LTDA S/C X FAZENDA NACIONAL

Ficam as partes intimadas para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre o teor do ofício requisitório expedido, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017, do Conselho da Justiça Federal.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0005879-03.2007.403.6182 (2007.61.82.005879-4) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA E SP034900 - ELIANE DANIELE GALVAO SEVERI) X GHIROTTI & COMPANHIA PUBLICIDADE LTDA(Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA E SP156354 - FELIPE DANTAS AMANTE E SP034900 - ELIANE DANIELE GALVAO SEVERI) X ELIANE DANIELE GALVAO SEVERI X FAZENDA NACIONAL

Dê-se ciência ao exequente dos honorários advocatícios acerca do cancelamento do ofício requisitório de pequeno valor. Na hipótese de requerimento pelo beneficiário, fica, desde já, deferida a reinclusão do ofício requisitório de pequeno valor no sistema de acompanhamento processual, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei n.º 13.463/2017. Nada sendo requerido, restitua-se os autos ao arquivo.

I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0018495-05.2010.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0024208-34.2005.403.6182 (2005.61.82.024208-0)) - LEANDRO PASCOTTO & CIA LTDA(SP082988 - ARNALDO MACEDO E SP172300 - ARNALDO MACEDO JUNIOR) X FAZENDA NACIONAL(Proc. 942 - SIMONE ANGHER) X ARNALDO MACEDO X FAZENDA NACIONAL

Ficam as partes intimadas para manifestação, em 5 (cinco) dias, sobre o teor do ofício requisitório expedido, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017, do Conselho da Justiça Federal.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0034269-41.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO E SP222187 - NELSON DA SILVA ALBINO NETO) X EBRB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA X ISAAC AZAR(SP222187 - NELSON DA SILVA ALBINO NETO E Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X ISAAC AZAR X FAZENDA NACIONAL

Considerando as limitações ao atendimento presencial nas agências bancárias, bem como a excepcional autorização contida no comunicado CORE/GACO 5706960, defiro o requerimento formulado às fls. 144/145.

Providencie a Secretaria a juntada aos autos do extrato obtido em consulta ao sistema de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal. Encaminhe-se por email à agência n.º 1181 da Caixa Econômica Federal cópia desta decisão, que servirá como ofício n.º _____ / _____ para determinar a transferência da quantia depositada na conta n.º 1181.005.13405814-2 para a conta indicada à fl. 145: Banco Itaú (341) - Agência 9639 - Conta Corrente 01134-6, de titularidade de Nelson da Silva Albino Neto (CPF 293.482.138-22). Com a informação acerca da efetivação da transferência, dê-se ciência ao beneficiário e, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

I.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0050856-36.2014.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA E SP194981 - CRISTIANE CAMPOS MORATA) X CYGNUS MEDIA LTDA(Proc. 2007 - FREDERICO DE SANTANA VIEIRA E SP194981 - CRISTIANE CAMPOS MORATA E SP225456 - HERMES HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA) X MORATA, PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. X MORATA, PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. X FAZENDA NACIONAL

Dê-se ciência ao exequente dos honorários advocatícios acerca do cancelamento do ofício requisitório de pequeno valor. Na hipótese de requerimento pelo beneficiário, fica, desde já, deferida a reinclusão do ofício requisitório de pequeno valor no sistema de acompanhamento processual, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei n.º 13.463/2017. Nada sendo requerido, restitua-se os autos ao arquivo.

I.

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

Expediente N° 3673

EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA

0008104-56.2008.403.6183 (2008.61.83.008104-5) - EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA (SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

...Ante o exposto, julgo a fase executiva extinta, com fundamento no artigo 924, inciso II, c.c. artigo 925, ambos do CPD/15. Sem custas, diante da isencao legal quanto à executada. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I..

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

MM. JUIZ FEDERAL DR. PAULO CESAR CONRADO.

DIRETORA DE SECRETARIA - CATHARINA O. G. P. DA FONSECA.

Expediente N° 3174

EMBARGOS A ARREMATACAO

0015066-30.2010.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0009168-51.2001.403.6182 (2001.61.82.009168-0)) - MALHARIA E TINTURARIA PAULISTANA S/A (SP026463 - ANTONIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (Proc. 181 - SEM PROCURADOR) X GERSON WAITMAN

Dado o pagamento voluntário (fl. 103), remeta-se o presente feito ao arquivo findo, observadas as formalidades legais. Intimem-se.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0060283-09.2004.403.6182 (2004.61.82.060283-3) (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0027462-54.2001.403.6182 (2001.61.82.027462-2)) - VALDEREZ MARIA PELICER DE MACEDO X RICARDO JORGE X DEBORA CRISTINA DE MACEDO (SP132818 - RITA DE CASSIA LAGO VALOIS MIRANDA) X CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO (SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO)

- 1) Fls. 227/9: Prejudicado, em virtude da transferência efetivada (fls. 224/5).
- 2) Remeta-se o presente feito ao arquivo findo, observadas as formalidades legais.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0008467-94.2018.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0022890-93.2017.403.6182 ()) - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO (SP211388 - MARIANA MAIA DE TOLEDO PIZA) X MUNICIPIO DE SAO PAULO (SP352504 - SERGIO EDUARDO TOMAZ)

Converto o julgamento em diligência, fazendo-o para determinar que as partes (primeiro o exequente-embargado, depois, a executada-embargante) se manifestem sobre os aspectos a seguir arrolados. Na versão sustentada por ambas as partes, o crédito em debate deriva da aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória. Em termos de capitulação legal, os títulos informam que a exigência relaciona-se ao art. 8 da Lei n. 8.809/78, observados o art. 138 do Decreto n. 42.836/2003, o art. 126 do Decreto n. 44.540/2004 e o art. 138 do Decreto n. 50.896/2009, referindo, outrossim, o art. 14, inciso X, alínea a, da Lei n. 13.476/2002, com a redação dada pelas Leis ns. 13.701/2003 e 14.125/2005. Descartadas as figuras dos decretos (normativamente secundárias), ter-se-ia que a exigência deriva, em suma, da aplicação (i) do art. 8 da Lei n. 8.809/78, e (ii) do art. 14, inciso X, alínea a, da Lei n. 13.476/2002, esse último observada a redação dada pelas Leis ns. 13.701/2003 e 14.125/2005. Segundo informação recolhida no endereço:

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1978/880/8809/lei-ordinaria-n-8809-1978-estabelece-normas-aplicaveis-ao-imposto-sobre-servicos-de-qualquer-natureza-e-a-taxa-de-licenca-para-localizacao-funcionamento-ou-instalacao-de-atividades-comerciais-industriais-profissionais-de-prestacao-de-servicos-e-similares-e-da-outras-providencias>, o primeiro dos dispositivos tinha a seguinte redação: Art. 8. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e nos prazos regulamentares. No mesmo endereço eletrônico, consta, por outro lado, que a redação, com a Lei n.

13.701/2003, passou a ser a seguinte: Art. 8. Além da inscrição e respectivas alterações, o sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, bem como os tomadores ou intermediários de serviços estabelecidos no Município de São Paulo, ficam sujeitos à apresentação de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e nos prazos regulamentares. Como o crédito exequendo foi constituído em 27/03/2013 (assim informam as Certidões de Dívida Ativa), natural que a redação por último

assinhalada é a que prevaleceria in concreto. Até aí tudo muito bem. Indo na direção do outro normativo referido nos títulos, o panorama parece, quando menos nesse momento, menos claro. Em sua redação original, com efeito, o art. 14, inciso X, da Lei n. 13.476/2002 (na época, sem alínea a) tinha a seguinte redação. Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades: (...) X - infrações para as quais não haja penalidade específica prevista na legislação do Imposto: multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com a Lei n. 13.701/2003, referida redação (que passou a contar com alíneas) passou a assim se apresentar: Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades: (...) X - infrações relativas às declarações que devam conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, ou o valor do Imposto, quando apuradas por meio de ação fiscal ou denunciadas após o seu início: a) nos casos em que não houver sido recolhido integralmente o Imposto correspondente ao período da declaração: multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto devido, referente aos serviços não declarados ou declarados com dados inexatos ou incompletos, na conformidade do regulamento, observada a imposição mínima de R\$ 100,00 (cem reais), por declaração, aos que deixarem de apresentá-la, ou ainda que a apresentem, o façam com dados inexatos ou incompletos; (...). Posteriormente, como advento da Lei n. 14.125/2005, sobrevém outra redação. E: Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades: (...) X - infrações relativas às declarações que devam conter os dados referentes aos serviços prestados ou tomados de terceiros, ou o valor do Imposto: a) nos casos em que não houver sido recolhido integralmente o Imposto correspondente ao período da declaração: multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Imposto devido, referente aos serviços não declarados ou declarados com dados inexatos ou incompletos, na conformidade do regulamento, observada a imposição mínima de R\$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), por declaração, aos que deixarem de declarar os serviços, ou, ainda que os declarem, o façam com dados inexatos ou incompletos; (...). Todas essas informações constam da página: [https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2002/13476/lei-ordinaria-n-13476-2002-altera-a-legislacao-do-imposto-sobre-servicos-de-qualquer-natureza-iss-estabelecida-pela-lei-n-13105-00-revogando-dispositivos-das-leis-n-s-8193-74-8212-75-8327-75-9121-80-9200-80-9804-84-10423-87-10822-89-13092-00-e-da-outras-providencias,-base-de-dados-que,-a-par-das-constatacoes-antes-lancadas,-noticia-\(e-ai-subsiste-um-aparente-problema-a-ser-elucidado\)-que-o-mesmo-dispositivo-legal-passou-a-ter-novel-redacao,-dada-pela-Lei-n.-15.406/2011-\(vigente-ao-tempo-da-lavratura-do-auto-de-infracao-gerador-do-credito-debatido\).-Eis-seus-termos:](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2002/13476/lei-ordinaria-n-13476-2002-altera-a-legislacao-do-imposto-sobre-servicos-de-qualquer-natureza-iss-estabelecida-pela-lei-n-13105-00-revogando-dispositivos-das-leis-n-s-8193-74-8212-75-8327-75-9121-80-9200-80-9804-84-10423-87-10822-89-13092-00-e-da-outras-providencias,-base-de-dados-que,-a-par-das-constatacoes-antes-lancadas,-noticia-(e-ai-subsiste-um-aparente-problema-a-ser-elucidado)-que-o-mesmo-dispositivo-legal-passou-a-ter-novel-redacao,-dada-pela-Lei-n.-15.406/2011-(vigente-ao-tempo-da-lavratura-do-auto-de-infracao-gerador-do-credito-debatido).-Eis-seus-termos:) Art. 14. As infrações às normas relativas ao Imposto sujeitam o infrator às seguintes penalidades: (...) X - infrações relativas à utilização de equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos: a) multa de R\$ 2.964,68 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por equipamento, aos que utilizarem equipamento autenticador e transmissor de documentos fiscais eletrônicos, sem a correspondente autorização da Administração Tributária; (...) Pois é exatamente esse quadro que, como sinalizei de início, precisa ser elucidado, afinal se o que se cobra, como anunciamos títulos executivos, é crédito derivado de infração ao art. 8 da Lei n. 8.809/78, com a redação dada pela Lei n. 13.701/2003, qual o critério normativamente efetivamente usado para definição do quantum? É o critério que consta dos títulos: o art. 14, inciso X, alínea a, da Lei n. 13.476/2002, com a redação dada pelas Leis ns. 13.701/2003 e 14.125/2005? Ou o art. 14, inciso X, alínea a, da Lei n. 13.476/2002, com a redação da Lei n. 15.406/2011? Seja qual for a resposta, qual a relação entre o montante apontado nos títulos e o valor apontado nas Certidões? (vale observar, a propósito desse último questionamento, que entre os valores constantes dos títulos e os anunciados nas diversas redações apontadas inexistente (aparentemente) a desejável correspondência) Embora não apareçam na textualidade do debate, esses esclarecimentos se impõem à medida que a sua falta inviabiliza, quando menos aparentemente, o exame das questões levantadas. Prazo sucessivo de quinze dias.

EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

0013117-87.2018.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0003090-55.2012.403.6182 ()) - PAULO CESAR CARVALHO DA SILVA AFONSO (SP115828 - CARLOS SOARES ANTUNES E SP174372 - RITA DE CASSIA FOLLADORE DE MELLO) X FAZENDA NACIONAL (Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO)

1. Dada a sua força subsidiária em relação à Lei n. 6.830/80 (art. 1º), é do Código de Processo Civil que se devem retirar as regras definidoras dos efeitos dos embargos à execução fiscal sobre o processamento do feito principal.
2. Pois bem. Por regra geral, aposta no caput do artigo 919, os embargos do executado não terão efeito suspensivo.
3. Não obstante isso, o parágrafo 1º do mesmo artigo prevê a possibilidade de atribuição de efeito suspensivo aos embargos pelo juiz, quando verificados os requisitos para a concessão da tutela provisória. Nesse sentido, a se verificar (i) a probabilidade do direito invocado, (ii) o periculum in mora, além do (iii) asseguramento da obrigação exequenda.
4. De plano, verifico a existência de decisão determinando a suspensão da exigibilidade dos créditos em cobro nos autos da execução fiscal nº 0003090-55.2012.403.6182 (fls. 1330) - prejudicando, por isso, a análise de eventual atribuição de efeito suspensivo aos embargos opostos.
5. Isso posto, recebo os embargos opostos, sem a atribuição de efeito suspensivo. Cientifique-se o(a) embargante.
6. Vista ao(a) embargado(a) para fins de impugnação - prazo: 30 (trinta) dias.
7. Intimem-se. Cumpra-se.

EMBARGOS DE TERCEIRO

0001366-35.2020.403.6182 (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0060838-60.2003.403.6182 (2003.61.82.060838-7)) - ROSELI SILVEIRA DE SOUZA X LARISSA DE SOUZA CARDOSO (SP167562 - MARILIA VOLPE ZANINI MENDES BATISTA E SP329619 - MARINA GOUVEIA DE AZEVEDO VIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Uma vez suficientemente provada a posse, por parte dos autores, do imóvel penhorado nos autos principais (nesse sentido operamos documentos de fls. 98/116), DEFIRO a tutela possessória pelos autores almejada em caráter liminar (manutenção da posse), fazendo-o de modo a determinar a suspensão do feito principal quanto ao bem aqui debatido, mormente quanto aos atos de alienação derivados da aludida

construção.

Fica preservado, com isso e quando menos até a solução do presente feito, o indigitado direito (de posse) dos autores. Desnecessário comunicar ao cartório responsável pelo registro do imóvel, uma vez que a tutela deferida é de natureza estritamente possessória. Ademais, a construção registrada em nada interfere com o exercício do direito de posse.

Deixo de determinar a prestação da caução, uma vez que a presente decisão não implica, em rigor, a realocação dos autores (via reintegração ou manutenção) na posse do bem penhorado nos autos principais, senão apenas a obstaculização da prática de atos executivos eventualmente implicativos da perda daquele direito - não havendo, pois, periculum in mora invertido que justificasse a aplicação da mencionada medida.

Defiro o pedido de justiça gratuita. Anote-se.

Estando regular a inicial, recebo-a, determinando a citação da parte embargada.

Cumpra-se. Intimem-se.

EXECUCAO FISCAL

0093660-10.2000.403.6182 (2000.61.82.093660-2) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 148 - LIGIA SCAFF VIANNA) X VILA PRUDENTE ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(SP204006 - VANESSA PLINTA MENOCI)

Tendo em vista a falta de manifestação da Fazenda:

(i) promova-se a liberação postulada (bem imóvel de matrícula nº 93.928 - fls. 477/478), mantida a construção do imóvel de matrícula nº 93.553, uma vez suficientemente indiciada a satisfação, via parcelamento, do crédito em cobrança;

(ii) oficie-se à Receita, considerados os termos da manifestação de fls. 560/7, segundo a qual necessária a intimação do referido órgão para a finalidade almejada - confirmação da notícia de quitação do parcelamento.

EXECUCAO FISCAL

0019515-12.2002.403.6182 (2002.61.82.019515-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 831 - DENISE DUARTE CARDOSO LORENTZIADIS) X AUDICONSULT AUDITORIA MEDICA EM SEGURO SAUDE LTDA(SP062768 - DOMINGOS ANTONIO CIARLARIELLO)

I. Fls. 38/41:

Prejudicado, uma vez que o requerente não se encontra incluído no polo passivo do feito.

II.

Considerando que o presente feito, em seu intercurso, ficou sem andamento por mais de 05 (cinco) anos, determino a oitiva da parte exequente, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste, objetivamente, sobre a eventual aplicação do novel parágrafo 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, observado o disposto no art. 234 e parágrafos do CPC/2015.

Intime-se.

EXECUCAO FISCAL

0045880-69.2003.403.6182 (2003.61.82.045880-8) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 541 - JOSE ROBERTO SERTORIO) X TRANSTECNICA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA(SP113573 - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI E SP165906 - REJANE CRISTINA SALVADOR E SP206793 - GLAUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO)

I) Publique-se a decisão de fl. 81:

Fls. 803/810

1) Trata-se de pedido formulado pelo arrematante, Sr. Elvis Umar Buchalla, que, após arrematação do imóvel de matrícula nº 54.690, requer o cancelamento:

a) da garantia hipotecária instituída em favor da empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. (R3 da matrícula);

b) da penhora determinada pelo MM. Juízo da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP (R4 da matrícula), mediante expedição de ofício àquela vara; e

c) da penhora determinada por este Juízo, nos autos do processo nº 0029427-96.2003.4.03.6182 - numeração antiga 2003.61.82.029427-7 (R6 da matrícula).

2) Pois bem

3) Quanto à expedição de ofício ao MM. Juízo da 3ª Vara Cível de São José do Rio Preto/SP (R4 da matrícula), embora tal providência já tenha sido tomada às fls. 762/3, defiro a reiteração da pleiteada comunicação. Para tanto, expeça-se o necessário.

4) Quanto ao cancelamento da penhora determinada no bojo dos autos de nº 0029427-96.2003.4.03.6182, abra-se conclusão naqueles autos para decisão.

5) Em relação ao pedido relacionado à garantia hipotecária (R3 da matrícula), tornem conclusos.

6) Cumpra-se. Intime-se.

II) Uma vez que a arrematação de imóvel em hasta pública é forma originária de aquisição da propriedade e verificada a intimação da empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. à fl. 340, expeça-se ofício ao 1º Tabelionato de Notas e ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, ambos de São José do Rio Preto, para que procedam ao cancelamento da garantia hipotecária instituída em favor da citada empresa vinculada ao imóvel de matrícula 54.690 (registro R3).

Após o cumprimento da determinação supra, nada mais havendo, remetam-se os autos ao arquivo findo.

Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0060612-55.2003.403.6182 (2003.61.82.060612-3) - FAZENDA NACIONAL/CEF(Proc. 944 - MARCOS UMBERTO SERUFO) X ITAPOAN AUTO POSTO LTDA - MASSA FALIDA(SP122093 - AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA E SP202919 - PATRICIA DI GESU DO COUTO RAMOS)

Fls. 323/5:

1. Comunique-se, via correio eletrônico, à 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo - Foro Central Cível, o pedido da parte exequente para fins de habilitação de crédito no processo falimentar n. 0074201-23.2001.8.26.0100.
2. Na sequência, aguarde-se no arquivo sobrestado o desfecho do processo falimentar, desde que nada seja requerido.
3. Intimem-se.

EXECUCAO FISCAL

0060838-60.2003.403.6182 (2003.61.82.060838-7) - INSS/FAZENDA(Proc. MARTA VILELA GONCALVES) X MASTERBUS TRANSPORTES LTDA MASSA FALIDA X EXFERA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EX X SUPERBUS PARTICIPACOES LTDA X BRICK CONSTRUTORA LTDA X MARIO SINZATO X ROBERTO MELEGA BURIN X ROBERTO GUIDONI SOBRINHO X CMZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA X CARLOS ZVEIBIL NETO X VIACAO ASTRO LTDA(SP185052 - PATRICIA MEDEIROS BARBOZA E SP020047 - BENEDICTO CELSO BENICIO E SP131896 - BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR E SP173481 - PEDRO MIRANDA ROQUIM E SP208301 - VIVIANE APARECIDA CASTILHO E SP094041 - MARCELO PEREIRA GOMARA E SP246084 - AITAN CANUTO COSENZA PORTELA E SP134719 - FERNANDO JOSE GARCIA E SP206553 - ANDRE FITTIPALDI MORADE)

1. Suspendo o curso da presente execução somente em relação ao bem imóvel em debate nos autos dos embargos de terceiro nº 0001366-35.2020.403.6182, mormente quanto aos atos de alienação derivados da construção.
2. Fls. 2801/2 e 2815/6: Dê-se vista ao exequente para manifestação em termos de prosseguimento do feito. Prazo de 30 (trinta) dias.

EXECUCAO FISCAL

0024555-33.2006.403.6182 (2006.61.82.024555-3) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA) X HOSPITALITAQUERA SIMPLES LTDA.(SP022065 - MARIA LUIZA SILVA FERNANDES E SP173827 - WALTER JOSE MARTINS GALENTI E SP214243 - ANA KARINA MARTINS GALENTI DE MELIM E SP154452 - RICARDO SILVA FERNANDES)

1. Intime-se novamente a executada para que promova o recolhimento integral das custas e dos emolumentos (fls. 153/4) a fim de viabilizar o levantamento da construção. Prazo: 15 (quinze) dias.
2. Em havendo recolhimento das custas e emolumentos, promova-se o levantamento da construção, oficiando-se.
3. Após o cumprimento da determinação do item 2 ou na falta de manifestação da executada, aguarde-se provocação no arquivo findo.

EXECUCAO FISCAL

0048596-64.2006.403.6182 (2006.61.82.048596-5) - INSS/FAZENDA(Proc. SUELI MAZZEI) X NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA. X NELSON LUIS CASAROTTI MAFEI X NELSON TABAJARA ALVES MAFEI X ROGERIO FLORENTINO DA SILVA X MANOEL DA SILVA(SP066449 - JOSE FERNANDES PEREIRA)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0024964-38.2008.403.6182 (2008.61.82.024964-6) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1175 - LEONARDO MARTINS VIEIRA) X BRASWEYS A INDUSTRIA E COMERCIO(SP063823 - LIDIA TOMAZELA)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.

4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0023795-11.2011.403.6182 - INSS/FAZENDA(Proc. 2342 - RAUL FERRAZ G. L. JARDIM) X VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA(SP274607 - EVERALDO MARCHI TAVARES)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0049423-02.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X EIKON BRASIL AMBIENTES DE TRABALHO LTDA.(SP110862 - RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA) X RADELICIO AMATUZZI X JOSE ROBERTO CUNHA STAMATO(SP124071 - LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.005,82 (Hum mil, cinco reais e oitenta e dois centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0050650-27.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 2150 - ARIJON LEE CHOI) X VOTORANTIM CIMENTOS S/A(SP303020A - LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0064929-18.2011.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A(SP234643 - FABIO CAON PEREIRA E SP308253 - PRISCILA TRISCIUZZI MESSIAS DOS SANTOS)

1. Haja vista a manifestação da parte exequente (fl. 142-verso), promova-se a imediata devolução dos valores depositados à fl. 103.
2. Tudo efetivado, remetam-se os autos ao arquivo findo.
3. Publique-se.

EXECUCAO FISCAL

0034265-67.2012.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. 1988 - MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X NS INDUSTRIA DE APARELHOS MEDICOS LTDA(SP066449 - JOSE FERNANDES PEREIRA)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.

EXECUCAO FISCAL

0039435-20.2012.403.6182 - FAZENDA NACIONAL(Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO) X GR S.A(RJ114123 - HUMBERTO LUCAS MARINI E SP302217A - RENATO LOPES DA ROCHA)

1. Intime-se o executado para proceder ao recolhimento das custas judiciais no valor de R\$ 1.915,38 (Hum mil, novecentos e quinze reais, trinta e oito centavos), em 15 (quinze) dias, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/96).
2. Não ocorrendo o pagamento, proceda o Sr. Diretor de Secretaria à remessa dos autos, em carga, por 30 (trinta) dias, para a Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de extração dos elementos necessários à inscrição do valor devido - cumprindo-se, com isso, a determinação contida no referido art. 16.
3. Concluídas as providências antes determinadas, remetam-se os autos ao arquivo findo, com as cautelas de estilo.
4. Cumpra-se.